

# RELATÓRIO DE GESTÃO 2017

SUPERINTENDÊNCIA  
ESTADUAL DE MINAS  
GERAIS



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL  
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017**

**BELO HORIZONTE, MARÇO / 2018**

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017**

Relatório de Gestão do exercício de 2017 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinárias anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições dadas pela Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Resolução TCU nº 234/2010, Resolução TCU nº 244/2011, Instrução Normativa TCU nº 72 de 15 de maio de 2013, Decisão Normativa TCU nº 161/2017, Decisão Normativa TCU nº 163/2017, Portaria TCU nº 59/2017 e Portaria CGU nº 65/2017.

**BELO HORIZONTE, MARÇO / 2018**

2017. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde  
É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.  
Distribuição e Informação:  
Superintendência Estadual da Funasa em Minas Gerais - SUEST-MG  
Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.  
Endereço: Rua Espírito Santo nº 500, sala 604, Centro  
Telefones: (031) 3248-2990, 3248-2991  
[Página na internet: www.funasa.gov.br](http://www.funasa.gov.br)  
30.160-295 - Belo Horizonte/MG

Impresso no Brasil / Printed in Brazil.

### **FICHA CATALOGRÁFICA**

Relatório de Gestão 2017 / elaborado por Superintendência Estadual da Funasa. Minas Gerais:  
Ministério da Saúde:  
Fundação Nacional de Saúde, 2018.

**143 p.il.**

1. Gestão. 2. Planejamento. 3. Sistema Único de Saúde.

**PRESIDENTE**

Rodrigo Sérgio Dias

**AUDITOR-CHEFE**

Luis Carlos Marchão

**PROCURADOR- CHEFE**

Ana Salett Marques Gulli

**DIRETOR EXECUTIVO**

Antonio Arnaldo Alves de Melo

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**

Márcio Endelles Lima Vale

**DIRETOR DE ENGENHARIA DE SAÚDE PÚBLICA**

Ruy Gomide Barreira

**DIRETOR DE SAÚDE AMBIENTAL**

Ângela Cristina Pereira da Costa

**SUPERINTENTE REGIONAL DA FUNASA EM MINAS  
GERAIS**

Marco Antônio Graça Câmara

## **COORDENAÇÃO**

Marco Antônio Graça Câmara

*Superintendente Estadual da Funasa em Minas Gerais*

## **EQUIPE TÉCNICA**

Márcia Silva de Azevedo Alves

Maria de Lourdes Ramos da Cruz Chaves

Diogenes Otero Galhardo Braga

Marcelo Libânio Coutinho

Regina Celi Diniz

Francisco Sérgio Abucater Lima

Mônica Wardi Cruz Ferreira Leite

Nilce Bazzoli

Roberto Carlos da Silva

Sandra Costa Drumond

Jaime Costa Silva

## **LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES**

CGESP - Coordenação Geral de Gestão de Pessoas

CGPLA – Coordenação Geral de Planejamento e Acompanhamento

DIADM – Divisão de Administração

DIESP – Divisão de Engenharia de Saúde Pública

FUNASA – Fundação Nacional de Saúde

PAC – Programa de Aceleração do Crescimento

PGF – Procuradoria Geral Federal

PLANSAB - Plano Nacional de Saneamento Básico

PPA - Plano Plurianual

SAA - Sistema de Abastecimento de Água

SACQA – Seção de Controle da Qualidade da Água

SADUC – Seção de Educação em Saúde Ambiental

SAGEP – Seção de Gestão de Pessoas

SALOG – Seção de Recursos Logísticos

SAOFI – Seção de Execução Orçamentária e Financeira

SAPLA – Seção de Planejamento e Acompanhamento

SECOV – Serviço de Convênios

SESAM – Serviço de Saúde Ambiental

SOAPE – Setor de Administração de Pessoal

SOAPO – Setor de Apoio Administrativo

SOCEC – Setor de Celebração de Convênios

SOCOM – Setor de Comunicação Social

SODEA - GVL – Setor Desconcentrado de Engenharia de Saúde Pública e Saúde Ambiental – Governador Valadares

SODEA - MOC – Setor Desconcentrado de Engenharia de Saúde Pública e Saúde Ambiental – Montes Claros

SODEP – Setor de Desenvolvimento de Pessoas

SOPAM – Setor de Patrimônio e Material

SOPRE – Setor de Prestação de Contas

SORCO – Setor de Compras e Contratos

SOTRA – Setor de Transporte

SUEST-MG – Superintendência Estadual de Minas Gerais

UMCQA – Unidade Móvel de Controle da Qualidade da Água

UJ – Unidade Jurisdicionada

UPC – Unidade Prestadora de Contas

## **LISTA DE FIGURAS**

Figura 01: Mapa Estratégico – Funasa (2017 a 2019)

Figura 02: Melhorias Domiciliares executadas no município de Santa Fé /MG convênio nº 220/13

Figura 03: Melhorias habitacionais para controle da Doença de Chagas – CV nº 0281/13 Montalvânia/MG

Figura 04: TC/PAC nº 0516/2009 – Município de Araporã no valor de R\$3.670.838,85  
Figura 05: TC/PAC 0001/2012, município de Machado/MG, no valor de R\$ 15.424.979,09.

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 01: Informações sobre Áreas ou Subunidades Estratégicas

Tabela 02: Descritivo do macroprocesso Engenharia de Saúde Pública

Tabela 03: Descritivo do macroprocesso Saúde Ambiental

Tabela 04: Ressalvas apuradas nas análises de Prestações de Contas no Exercício de 2017

Tabela 05: Distribuição dos atendimentos realizados no DAST/Unidade SIASS-UFMG, em 2017, por tipo de atendimento.

Tabela 06: Distribuição dos servidores atendidos e atendimentos realizados no DAST/Unidade SIASS-UFMG em 2017, por motivo de atendimento.

Tabela 07: Distribuição dos dias de afastamentos registrados no DAST/Unidade SIASS-UFMG em 2017, por motivo de atendimento.



Tabela 04: Distribuição dos dias de afastamentos, número de servidores e média de dias de afastamentos, registrados no DAST/Unidade SIASS-UFMG, em 2017, por capítulos da CID10

Tabela 08: Informações sobre Áreas ou Subunidades Estratégicas

Tabela 09: Descritivo do Macroprocesso Engenharia de Saúde Pública

Tabela 10: Descritivo do Macroprocesso Saúde Ambiental

Tabela 11: Ressalvas apuradas nas análises de Prestações de Contas no exercício de 2017

Tabela 12: Quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da UPC

Tabela 13: Média anual de quilometragem

Tabela 14: Idade Média da Frota

Tabela 15: Despesas com Manutenção

Tabela 16: Apoio à fiscalização integrada

Tabela 17: Resumo das capacitações realizadas pela SACQA/SESAM

Tabela 18: Diagnostico das condições de saúde, saneamento básico e saúde ambiental de comunidades remanescentes de quilombolas

Tabela 19: Acompanhamento, monitoramento e suporte técnico aos municípios com convênios em execução do Programa de Fomento às Ações de Educação em Saúde Ambiental

Tabela 20: Oficinas de educação em saúde Ambiental no Projeto “Sustentar em Comunidades remanescentes de Quilombolas

Tabela 21: Número de análises de água em Municípios Sede ou Área Urbana

Tabela 22: Oficinas de Educação em Saúde Ambiental – Orientações sobre o uso, reservação e tratamento da água

## **LISTA DE QUADROS**

Quadro A 2.2.3.2.1 Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UPC na modalidade de convênio, termo de cooperação, termos de compromisso e de contratos de repasse

Quadro A 2.2.3.3.1 Situação da análise das contas prestadas no exercício de referência do relatório de gestão

Quadro A 2.2.3.4.1 Perfil dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores de recursos

Quadro A 2.2.4.1.1 Despesas por Modalidade de Contratação

Quadro A 2.2.4.2.1 Despesas por Grupos e elementos de Despesa

Quadro A 2.3.1 Indicadores de Desempenho Saúde Ambiental

Quadro A 2.3.2 Indicadores de Desempenho Saneamento

Quadro A 4.1.1.1.1 Força de Trabalho da UPC

Quadro A 4.1.1.2.1 Distribuição da Lotação Efetiva

Quadro A 4.1.1.3.1 Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC

Quadro A 4.1.2.1 Despesas com pessoal

Quadro A 4.1.4.1.1 Contratação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos (regular)

Quadro A 4.1.4.2.1 Composição do Quadro de Estagiários

Quadro A 4.2.3.2.1 Distribuição Geográfica dos imóveis da União

Quadro A 4.2.3.3.1 Imóveis sob a responsabilidade da UPC, Exceto Imóvel Funcional

Quadro A 7.3.1 Medidas Administrativas para Apuração de Responsabilidade por Dano ao Erário

Quadro A 7.6.1 Despesas com publicidade

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	12
CONTEÚDO GERAL.....	13
1. VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS (UPC).....	13
1.1. Finalidade e Competências Institucionais da Unidade.....	13
1.2. Ambiente de Atuação.....	14
1.2.1. Informações do Ambiente de Atuação da Unidade.....	14
1.3. Organograma da Unidade .....	18
1.4. Macroprocessos Finalísticos .....	24
2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL .....	29
2.1. Planejamento Organizacional.....	29
Descrição sintética dos objetivos do exercício.....	30
Estágio de implementação do planejamento estratégico.....	30
Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos .....	30
Formas e Instrumentos de Monitoramento da Execução e dos Resultados dos Planos.....	30
2.2. Desempenho Orçamentário .....	31
2.2.1 31	
2.2.2 Fatores intervenientes no desempenho orçamentário.....	31
2.2.3 Execução Descentralizada com Transferência de Recursos.....	31
2.2.3.1 Visão Gerencial dos Instrumentos de Transferências e dos Montantes Transferidos .....	31
2.2.3.2 Visão Gerencial da Prestação de Contas dos Recursos pelos Recebedores .....	32
2.2.3.3 Visão Gerencial da Análise das Contas Prestadas.....	32
2.2.3.4 Visão Gerencial dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores .....	33
2.2.4 Informações sobre a Execução das Despesas.....	35
2.2.4.1 Despesas totais por modalidade de contratação .....	35
2.2.4.2. Despesas por grupo e elemento de despesa.....	37
2.3 Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho .....	39
3. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS .....	47
3.1 Descrição das Estrutura de Governança.....	47
3.2 Atuação da Unidade de Auditoria Interna.....	47
3.3 Atividade de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos.....	47
3.4 Gestão de Riscos e Controles Internos.....	48
4 ÁREAS ESPECÍFICAS DA GESTÃO .....	49
4.1 Gestão de Pessoas .....	49
4.1.1 Estrutura de pessoal da unidade .....	49
4.1.1.1 Composição da Força de Trabalho.....	49
4.1.1.2 Distribuição da Força de Trabalho.....	49
4.1.1.3 Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC.....	50
4.1.2 Demonstrativos das despesas com pessoal.....	53
4.1.3 Gestão de riscos relacionados ao pessoal.....	54
4.1.4 Contratação de pessoal de apoio e estagiários .....	55
4.1.4.1 Contratação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos (regular) .....	55
4.1.4.2 Contratação de Estagiários.....	56
4.1.5 Contratação de Consultores para Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais .....	57
4.1.6 Indicadores Gerenciais sobre a Gestão de Pessoas .....	57

4.1.7	Política de Capacitação e treinamento do pessoal.....	61
4.1.8	Ações adotadas para identificar eventual irregularidade relacionada ao pessoal especialmente em relação á acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos e á terceirização irregular de cargos, demonstrando as medidas adotadas para tratar a irregularidade identificada .....	62
4.2	Gestão do Patrimônio e da Infraestrutura.....	64
4.2.1	Gestão da Frota de Veículos Própria e Terceirizada .....	64
4.2.2	Política de Destinação de Veículos Inservíveis ou Fora de Uso e Informações Gerenciais sobre Veículos nessas Condições.....	67
4.2.3	Gestão do Patrimônio Imobiliário da União .....	67
4.2.3.1	Estrutura de controle e de gestão do patrimônio no âmbito da UPC.....	67
4.2.3.2	Distribuição Geográfica dos imóveis da União.....	68
4.2.3.3	Imóveis sob a responsabilidade da UPC, Exceto Imóvel Funcional .....	70
4.2.3.4	Qualidade e completude dos registros das informações dos imóveis no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet.....	73
4.2.3.5	Despesas de manutenção e a qualidade dos registros contábeis relativamente aos imóveis .....	73
4.2.3.6	Riscos relacionados à gestão dos imóveis e os controles para mitigá-los .....	73
4.2.4	Cessão de Espaços Físicos e Imóveis a Órgãos e Entidades Públicas ou Privadas .....	73
4.2.5	Informações sobre Imóveis Locados de Terceiros .....	73
4.3	Gestão da Tecnologia da Informação.....	73
5	RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE .....	74
5.1	Canais de acesso do cidadão .....	74
5.2	Carta de Serviços .....	75
5.3	Aferição do Grau de Satisfação dos Cidadãos-Usuários .....	76
5.4	Mecanismos de transferência das informações relevantes sobre a atuação da Unidade .....	77
5.5	Medidas para Garantir a Acessibilidade aos Produtos, Serviços e Instalações .....	78
6	DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS .....	79
6.1	Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e da Exaustão de Itens do Patrimônio e Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos .....	79
6.1.1	Aplicação dos dispositivos contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 .....	79
6.1.2	Justificativa quanto à Aplicação dos Procedimentos Patrimoniais .....	83
6.1.3	Impacto pela Utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 E 16.10 no Resultado.....	84
6.2	Sistema de Apuração de Custo no âmbito da Unidade .....	84
6.3	Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei 4.320/64 e Notas Explicativa .....	85
7	CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE .....	86
7.1	Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU .....	86
7.2	Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno.....	99
7.3	Medidas administrativas para a Apuração de Responsabilidade por Dano ao Erário .....	126
7.4	Demonstração da conformidade do cronograma de pagamento de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993 .....	127
7.5	Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento .....	127
7.6	Informações sobre as Ações de Publicidade e Propaganda.....	127
8	OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES .....	127
	Desafios.....	134
9	CONCLUSÃO .....	141

## INTRODUÇÃO

Conforme as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Resolução TCU nº 234/2010, Resolução TCU nº 244/2011, Instrução Normativa TCU nº 72 de 15 de maio de 2013, Decisão Normativa TCU nº 161/2017, Decisão Normativa nº 163/2017 e Portaria CGU nº 65/2017 de 28 de fevereiro de 2018, que definem as Unidade de Prestação de Contas (UPC) responsáveis por apresentar o Relatório de Gestão e o Processo Anual de Contas do exercício de 2017, a Presidência da Funasa e todas as suas Superintendências Estaduais (Suest) apresentarão Relatório de Gestão de forma individualizada. Com relação à Prestação de Contas, 7 (sete) Superintendências (MG, SE, BA, ES, MT, PR e TO) apresentarão seus processos de forma individualizada. As demais Superintendências estão incluídas no Processo de Prestação de Contas Anual da Presidência.

Todos os itens exigidos pela legislação foram detalhados no relatório, exceto aqueles que não se aplicam à natureza jurídica da Funasa, bem como aqueles em que não houve ocorrência durante o exercício, como se segue:

### Item que **NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA**

- 2.2 – Desempenho Orçamentário
- 2.2.2.1 – Visão Gerencial dos Instrumentos de Transferência e dos Montantes Transferidos
- 3.2 – Atuação da Unidade de Auditoria Interna
- 3.3 – Atividade de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos
- 4.1.5 – Contratação de Consultores para Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais
- 4.3 – Gestão da Tecnologia da Informação
- 5.2 – Carta de Serviços

### Itens que **NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO NESTA UNIDADE JURISDICIONADA**

- 4.2.4 – Cessão de Espaços Físicos e Imóveis a Órgãos e Entidades Públicas ou Privadas
- 4.2.5 – Informações sobre Imóveis Locados de Terceiros
- 7.5 - Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresa beneficiária pela desoneração da folha de pagamento

O presente relatório tem por interesse apresentar as ações implementadas, as estratégias de atuação e os resultados alcançados no exercício de 2017, considerando os programas que compõem o Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, as ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2) e no Plano Nacional de Saúde (PNS).

A estreita relação entre as condições ambientais, os problemas sanitários e o perfil epidemiológico das doenças e agravos integra definitivamente as ações de saneamento da Funasa ao Sistema Único de Saúde(SUS), visando á prevenção de doenças.

Entre as ações a serem desenvolvidas para a prevenção de doenças destacasse que em 2017, a Superintendência Estadual da Funasa em Minas Gerais, realizou o diagnóstico situacional em comunidades remanescentes de quilombolas com objetivo de informar e mobilizar moradores sobre a implantação da Solução de Tratamento de Água por Zeólita (Salta-Z), tecnologia da Funasa encontrada para oferecer água de qualidade á população, experiência inovadora que vai ao encontro da necessidade dos municípios com baixo investimento.

## CONTEÚDO GERAL

---

---

### 1. VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS (UPC)

---

---

---

---

#### 1.1. Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

---

---

A Fundação Nacional de Saúde, entidade vinculada ao Ministério da Saúde (MS), instituída pelo art. 14 da Lei nº 8.029 de 12 de abril de 1990, sofreu alteração em sua estrutura organizacional com a publicação do Decreto Nº 8867 de 3 de outubro de 2016 que aprovou o novo Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e as Funções de Confiança, remanejou cargos em comissão e substituiu cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores-DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE.

Como responsabilidades institucionais da Funasa está a promoção e a proteção à saúde e como competências, o fomento à soluções de saneamento para a prevenção de controle de doenças, bem como a formulação e implementação de ações de promoção e de proteção à saúde relacionadas com ações estabelecidas pelo Sistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental.

No que se refere ao saneamento ambiental – implementação de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES), Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas (MHCCDC) e Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) - a Funasa conta com a mais antiga e contínua experiência em ações de saneamento no País, apoiando ou executando obras a partir de critérios epidemiológicos, sócio-econômicos e ambientais, voltadas para a promoção à saúde e para a prevenção e controle de doenças e agravos, com destaque para a redução da mortalidade infantil. Por meio de ações de engenharia de saúde pública e saneamento ambiental, a Funasa busca a promoção da melhoria da qualidade de vida, procurando a redução de riscos à saúde, incentivando a universalização dos sistemas de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, gestão de resíduos sólidos urbanos, e a promoção de melhoria no manejo adequado dos sistemas de drenagem urbana para áreas endêmicas de malária, de melhoria habitacional para controle da doença de Chagas, de melhorias sanitárias domiciliares, e de ações de saneamento em comunidades ribeirinhas, quilombolas e especiais.

Quanto à Saúde Ambiental, considerando que a universalização do serviço de abastecimento de água é uma das grandes metas para os países em desenvolvimento, por ser o acesso à água, em quantidade e qualidade, essencial para reduzir os riscos à saúde pública; e considerando a necessidade da adoção de estratégias de gestão que incluam a implementação dos padrões e

procedimentos preconizados na legislação, principalmente aquelas afetas ao controle da qualidade da água para consumo humano, a Funasa, por meio do Departamento de Saúde Ambiental, criou o Programa Nacional de Apoio ao Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano (PNCQA), implementado em articulação com os prestadores de serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, órgãos de meio ambiente, estados, Distrito Federal e municípios, conforme procedimentos e padrão de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Outra área do conhecimento técnico que a Funasa investe é a da Educação em Saúde Ambiental que contribui efetivamente na formação e no desenvolvimento da consciência crítica do cidadão, estimulando a participação, o controle social e sustentabilidade socioambiental, utilizando entre outras estratégias, a mobilização social, a comunicação educativa/informativa e a formação permanente.

São competências da Funasa o fomento de soluções de saneamento para prevenção e controle de doenças, e formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde relacionadas com as ações estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental.

Com base em suas ações, foram identificados três macroprocessos finalísticos: Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública, Gestão de Ações de Saúde Ambiental e Gestão de Convênios. Entre os principais processos da Funasa, destacam-se a Gestão de Transferência Voluntária e Gestão de Transferência Obrigatória (PAC).

---

---

## **1.2. Ambiente de Atuação**

---

---

---

---

### **1.2.1. Informações do Ambiente de Atuação da Unidade**

---

---

Considerando a natureza jurídica da instituição, ou seja, uma fundação pública vinculada ao Ministério da Saúde, instituída com base no disposto no art. 14, da Lei nº. 8.029, de 12 de abril de 1990, há que se levar em conta que o seu ambiente de atuação está conformado dentro do contexto da saúde pública brasileira, notadamente, de acordo com a sua missão, nas áreas de saneamento ambiental e saúde ambiental, com vistas à promoção da saúde e a inclusão social de parcelas da população carentes desse tipo de ações.

Nesta perspectiva, o seu leque de atuação se dá estritamente no âmbito de uma importante política pública, traduzida nas diversas ações que a integram e que, em relação àquelas a cargo da Fundação Nacional de Saúde – Funasa, têm por interesse a melhoria das condições de saúde das populações residentes em municípios com até 50 mil habitantes, às populações rurais, reservas extrativistas, comunidades remanescentes de quilombos, e populações ribeirinhas, via transferência de recursos orçamentários a partir de critérios de seleção de natureza epidemiológica, ambiental e sócio econômico, bem como o desenvolvimento de ações de saúde ambiental relacionadas às estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental, que tem como público alvo, além dos já mencionados anteriormente, os entes municipais e estaduais.

#### **a) Principais Parceiros**

SES-MG - Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

SECIR - Secretaria de Cidades e de Integração Regional

AMM - Associação Mineira de Municípios

COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais

FUNED - Fundação Ezequiel Dias

CISAB - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata

CISAB - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico Região Central

CISAB - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas

UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais / DESA- Departamento de Engenharia Ambiental e Sanitária

SAAE's - Serviços Autônomos de Água e Esgoto 50.000 habitantes

**b) Principais atores que atuam ofertando produtos e serviços similares ao da unidade prestadora de contas**

Em relação às competências institucionais, e aos atores responsáveis, neste caso, à consecução da política pública, diversos órgãos no governo federal, respondem por programas e ações em saneamento básico. No tocante aos recursos do Orçamento Geral da União (OGU), diversas são as instituições federais atuantes no setor.

À Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) do Ministério da Saúde, o PPA reserva o atendimento a municípios com até 50 mil habitantes, áreas rurais, quilombolas e sujeitas a endemias. Por outro lado, no mesmo ministério, à Secretaria de Vigilância em Saúde cabe dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

O Ministério das Cidades atua em municípios com população superior a 50 mil habitantes ou integrantes de regiões metropolitanas ou regiões integradas de desenvolvimento (RIDEs).

À Secretaria Especial de Saúde Indígena cabe executar ações de vigilância e controle da qualidade da água para consumo humano nas aldeias. À Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) cabe exercer a vigilância da qualidade da água nas áreas de portos, aeroportos e passagens de fronteiras terrestres.

O Ministério do Meio Ambiente (MMA), por sua vez, é responsável pela formulação e implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme Lei nº 12.305/2010, bem como pela capacitação e desenvolvimento institucional de estados e municípios nesse componente. Atualmente, esse Ministério, por meio da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano (SRHU), tem atuado na capacitação e assistência técnica com vistas à implementação da gestão regionalizada dos resíduos sólidos. Nesse contexto, visando orientar diretrizes, metas, programas e ações no âmbito da política de resíduos sólidos, foi elaborado o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que buscou compatibilidade com a proposta do PLANSAB. Ainda no âmbito do MMA, destaca-se a atuação da Agência Nacional de Águas (ANA), responsável pela implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, na qual o saneamento básico configura-se como um importante setor usuário das águas superficiais e subterrâneas. Além das atividades inerentes à regulação do uso das águas interiores, como a outorga de direito do uso da água para abastecimento e para a diluição de efluentes, a ANA desenvolve ações específicas voltadas ao setor de saneamento, como a elaboração do Atlas Brasil - Abastecimento Urbano de Água e o Programa de Despoluição de Bacias Hidrográficas (PRODES), voltado à operação eficiente das estações de tratamento de esgotos, além de estudos hidrogeológicos em regiões metropolitanas e mapeamento de áreas de risco mais susceptíveis à ocorrência de inundações.

Em vista desta moldura legal e institucional, o Plansab vem, portanto, dar cumprimento aos ordenamentos legais relativos ao setor de saneamento básico, representando o resultado de esforço dos vários órgãos federais com atuação na área, sob coordenação do Ministério das Cidades por meio da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA).



c) **Contextualização dos produtos e serviços ofertados pela unidade jurisdicionada em relação ao seu ambiente de atuação:**

À Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) do Ministério da Saúde, o PPA reserva o atendimento a municípios com até 50 mil habitantes, áreas rurais, quilombolas e sujeitas a endemias. Nesse contexto, os principais serviços ofertados são:

### **Engenharia de Saúde Pública**

A estreita relação entre as condições ambientais, os problemas sanitários e o perfil epidemiológico das doenças e agravos integra definitivamente as ações de saneamento da **Funasa** ao Sistema Único de Saúde (SUS), visando à prevenção de doenças.

Nessa área, a **Funasa** está implementando o programa Saneamento para Promoção da Saúde, que tem por meta, em quatro anos, beneficiar 60% dos municípios brasileiros com, aproximadamente, 35 milhões de pessoas.

Entre as ações a serem desenvolvidas para a prevenção de doenças e controle de agravos estão a construção e ampliação de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, além da implantação de melhorias sanitárias domiciliares.

A **Funasa** está, ainda, implantando, ampliando ou melhorando os sistemas de tratamento e destinação final de resíduos sólidos, principalmente em áreas de proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, efetivando a drenagem e o manejo ambiental em áreas endêmicas de malária e fazendo obras de engenharia em habitações visando ao controle da doença de Chagas.

Fazem parte das prioridades da **Funasa** a promoção, o apoio técnico e financeiro ao controle de qualidade da água para consumo humano; o estímulo e financiamento de projetos de pesquisa em engenharia de saúde pública e saneamento; e o apoio técnico a estados e municípios para a execução de projetos de saneamento, passando por estratégias de cooperação técnica.

### **Saúde Ambiental**

Na área de Saúde Ambiental, compete a Funasa planejar, coordenar, supervisionar e monitorar a execução das atividades relativas:

- À formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde ambiental, em consonância com a política do Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental;
- Ao controle da qualidade de água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
- e
- Ao apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de saúde ambiental.

d) **Expectativa da população ou de estrato da população quanto à atuação da UPC**

O levantamento de necessidades e o conhecimento das potencialidades das localidades é primordial para o planejamento das ações visando a promoção da saúde. Diante disso a Funasa desenvolve ações de prevenção de doenças e agravos com a construção e ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares e controle de qualidade da água para consumo humano. A Superintendência Estadual da Funasa atua no processo de acompanhamento das obras visando garantir o resultado e o beneficiamento das populações.

Considerando o impacto das intervenções em saneamento sobre a saúde da população que está também condicionada às transformações estruturais e ainda o reconhecimento do papel preventivo das ações de saneamento, a expectativa da população está centrada na melhoria da qualidade de vida.

e) **Ameaças e oportunidades observadas no seu ambiente de negócio:**

**Ameaças:**

- Baixa capacidade técnica e operacional dos municípios parceiros, em razão de suas características;
- Baixa capacidade de gestão dos parceiros aos quais são transferidos os recursos orçamentários para a implementação das ações financiadas.

**Oportunidades:**

- Implantação, pelo Governo Federal, de políticas públicas de saneamento e de saúde ambiental, de âmbito nacional, que tenham por interesse mitigar as vulnerabilidades às quais estão submetidas as populações rurais, extrativistas, remanescentes de quilombos, assentamentos da reforma agrária, e em municípios com até 50 mil habitantes que apresentam indicadores de saúde desfavoráveis.

f) **Informações gerenciais sucintas sobre o relacionamento da unidade jurisdicionada com os principais clientes de seus produtos e serviços:**

As Superintendências Estaduais - Suests – braços executores da instituição – se relacionam com os diversos entes da sua região de abrangência, a partir de propostas e realização de pactos de atuação, traduzidos em convênios, termos de compromisso, acordos de cooperação e demais congêneres, visando, em última instância a melhoria da qualidade de vida da população inserida numa realidade, em que se quer intervir. Dessa forma, é estabelecido o intercâmbio de informações, via presencial ou eletronicamente, a fim de que os pactos laborais estejam em conformidade com as normativas técnicas que regulam o assunto, quer seja em nível interno, quanto externo.

Durante o desenvolvimento dos compromissos assumidos, a Suest atua supervisionando técnica e administrativamente os instrumentos celebrados, com vistas à sua efetivação e a consequente prestação de contas, a fim de comprovar a boa e regular aplicação dos recursos públicos.

g) **Descrição dos riscos de mercado e as estratégias para mitigá-los:**

As diretrizes políticas do governo federal para a área da saúde pública, aqui incluídas as ações de prevenção, promoção, e proteção, não permitem antever quaisquer riscos de interrupção ou até mesmo de extinção de órgãos que prestam esses serviços considerados essenciais e necessários para que o país possa avançar e alcançar melhores indicadores de saúde.

Desse modo, em sendo a instituição, uma estrutura de governo, portanto responsável pela execução de políticas públicas, sob sua responsabilidade, não há por que desenhar-se cenários de piso que apontem para possíveis riscos, em seu ambiente de atuação.

Diante disso, não há necessidade de estabelecimento de estratégias para mitigar riscos considerados inexistentes, até porque, conforme disposto em capítulo específico na Constituição

Brasileira, a saúde é um bem de todos e dever do estado, e a Fundação representa o estado, ao desenvolver ações de saúde e saneamento ambiental para a população adstrita à sua área de atuação.

**h) Principais mudanças de cenários ocorridas nos últimos exercícios:**

A alteração da Funasa, por intermédio do Decreto nº 7.335 de 19 de outubro de 2010, incorporou em sua estrutura o Departamento de Saúde Ambiental e transferiu para o Ministério da Saúde a responsabilidade sobre a atuação da área de Saúde Indígena.

No exercício de 2016, por meio do Decreto Nº 8867 de 3 de outubro de 2016 foi aprovado novo Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e as Funções de Confiança, houve o remanejamento de cargos em comissão e substituição de cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores-DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE.

**i) As informações referenciadas nas alíneas “a” a “g” acima devem ser contextualizadas, também, em relação ao ambiente de atuação de eventuais unidades descentralizadas com autonomia de atuação.**

As Superintendências Estaduais da Funasa, estruturadas com sedes em cada Estado da Federação, não tem autonomia de atuação, sendo unidades executora dos compromissos assumidos pela Instituição.

---

---

### **1.3. Organograma da Unidade**

---

---

#### **LEGISLAÇÃO**

- *Decreto nº 8.867, de 03 de outubro de 2016*  
Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Nacional de Saúde, remaneja cargos em comissão, substitui cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores-DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo FCPE.
- Portaria nº xxxx, de xx de xxxx de 2017  
Aprova o Regimento Interno da Fundação Nacional de Saúde (Funasa).

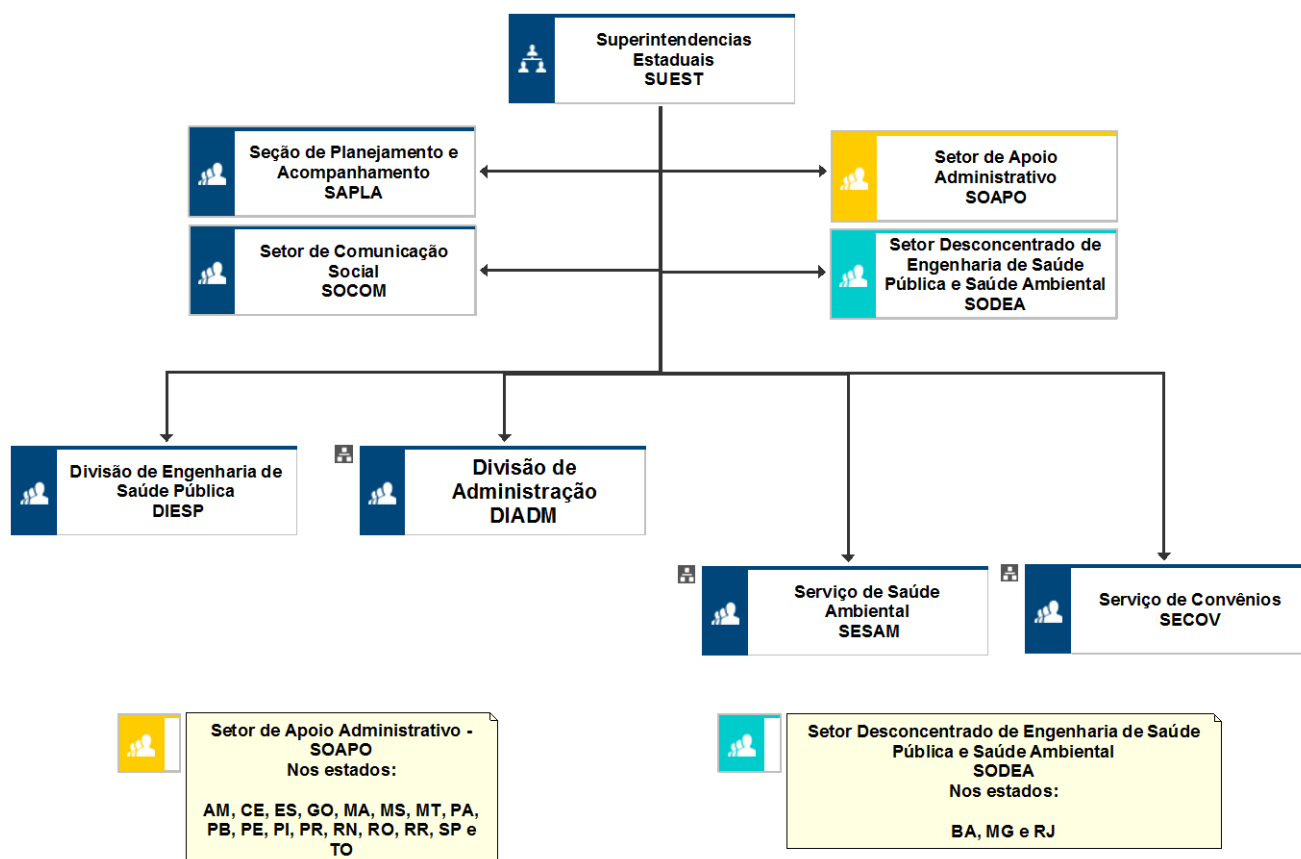
O Decreto nº 8.867 em seu Art. 4º dispõe: Os Superintendentes Estaduais da Funasa serão nomeados pelo Ministério de Estado, escolhidos, preferencialmente, entre servidores ocupantes de cargo efetivo no âmbito da administração pública federal.

Importa informar que Regimento Interno encontra-se em tramitação no Ministério da Saúde para aprovação. Por essa razão, não constará deste Relatório de Gestão.

- Regimento Interno

Até a conclusão do presente relatório, o Regimento Interno encontra-se em fase de aprovação. Por essa razão, não constará deste Relatório de Gestão.

## ORGANOGRAMA MACRO DAS SUPERINTENDÊNCIAS ESTADUAIS - SUEST



Às Superintendências Estaduais compete coordenar, supervisionar e desenvolver as atividades da FUNASA, em suas respectivas áreas de atuação.

### Unidades Descentralizadas: Superintendência Estadual – SUEST:

1. Seção de Planejamento e Acompanhamento - SAPLA;
2. Setor de Comunicação Social - SOCOM;
3. Divisão de Engenharia de Saúde Pública - DIESP;
4. Setor de Apoio Administrativo - SOAPO;
5. Setor Desconcentrado de Engenharia de Saúde Pública e Saúde Ambiental Feira de Santana - SODEA

## **6. Divisão de Administração - DIADM;**

6.1. Seção de Execução Orçamentária e Financeira - SAOFI;

6.2. Seção de Gestão de Pessoas - SAGEP,

6.2.1. Setor de Desenvolvimento de Pessoas - SODEP;

6.2.2. Setor de Administração de Pessoal - SOAPE;

6.3. Seção de Recursos Logísticos - SALOG;

6.3.1. Setor de Compras e Contratos - SORCO;

6.3.2. Setor de Patrimônio e Material - SOPAM

6.3.3. Setor de Transporte - SOTRA;

## **7. Serviço de Saúde Ambiental - SESAM;**

7.1. Seção de Educação em Saúde Ambiental - SADUC;

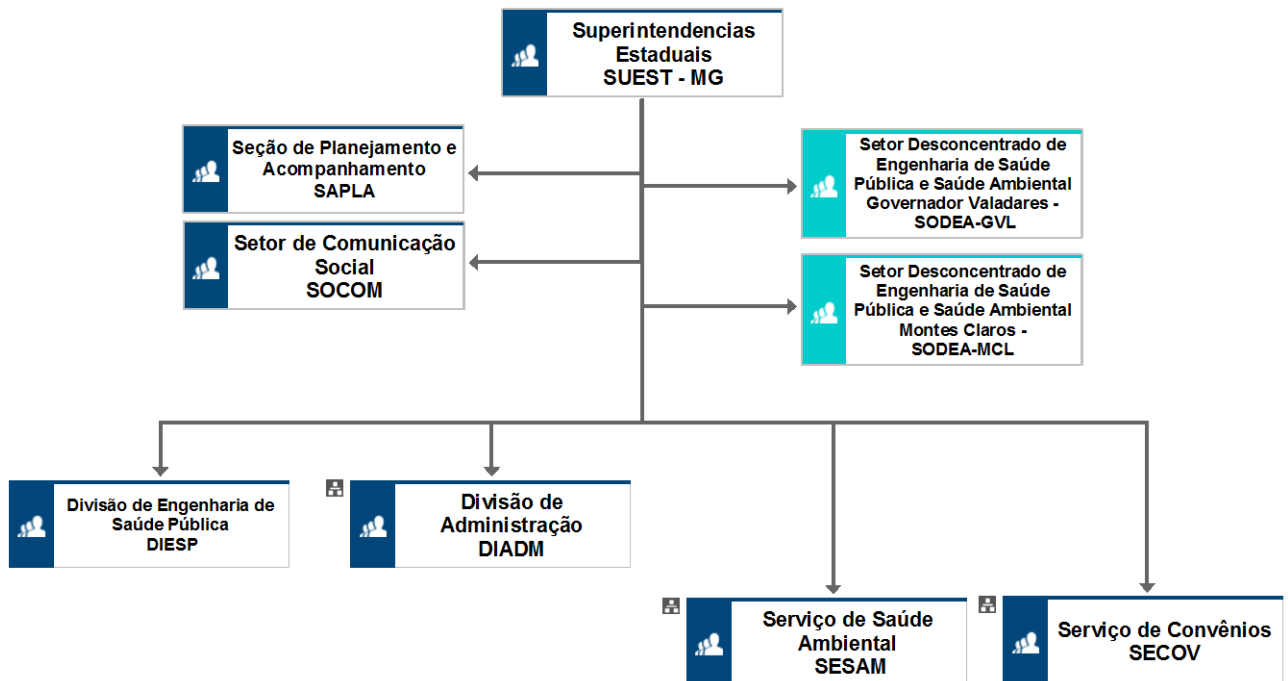
7.2. Seção de Controle da Qualidade da Água - SACQA;

## **8. Serviço de Convênios - SECOV;**

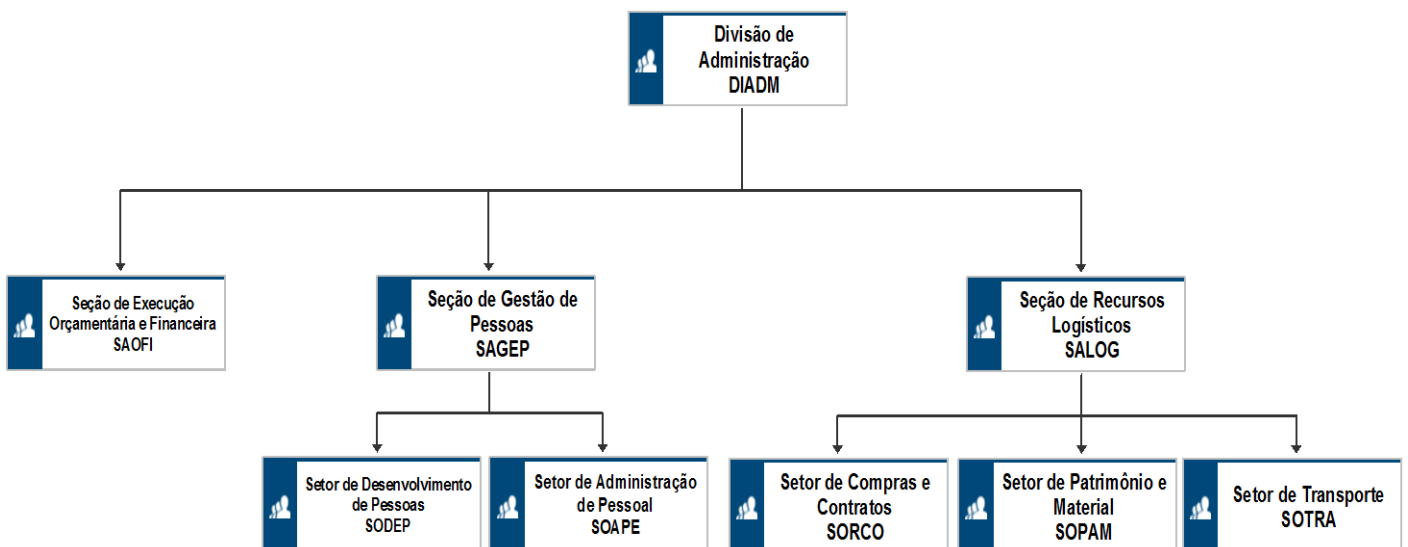
8.1. Setor de Celebração de Convênios - SOCEC;

8.2. Setor de Prestação de Contas - SOPRE

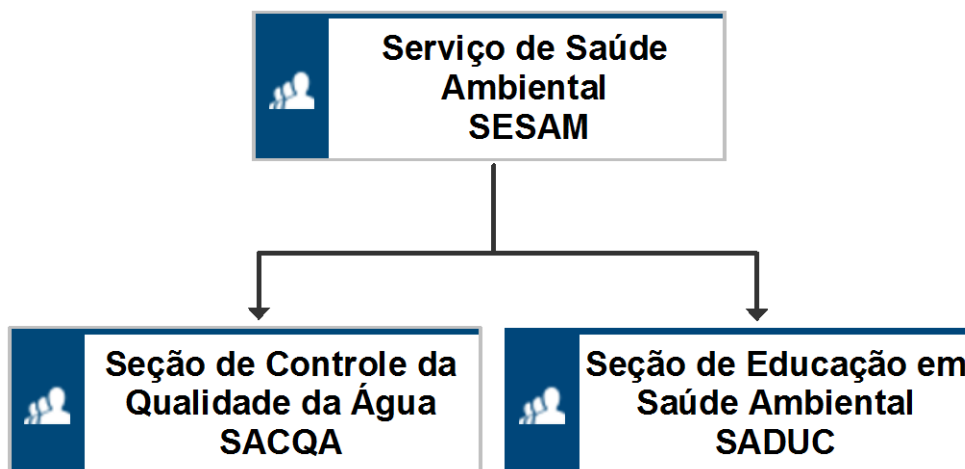
Em Minas Gerais o SODEA está localizado nos seguintes Municípios: Governador Valadares e Montes Claros.



### Estrutura da Divisão de Administração – DIADM em todos os estados



**Estrutura do Serviço de Saúde Ambiental – SESAM em todos os estados**



**Estrutura do Serviço de Convênios – SECOV em todos os estados**

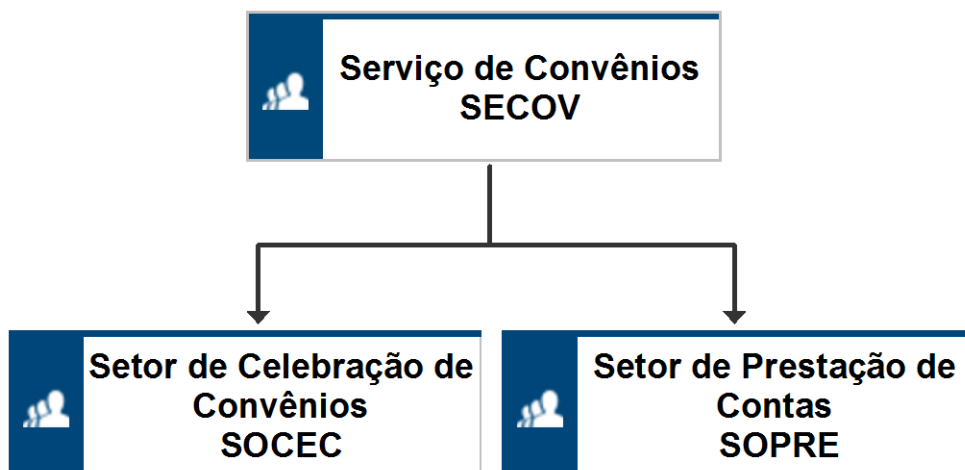


Tabela 01 Informações sobre Áreas ou Subunidades Estratégicas

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
DIESP – Divisão de Engenharia de Saúde Pública	Prestar apoio técnico a programas e ações de gestão dos serviços de saneamento Apoiar e supervisionar estudos e pesquisas tecnológicas Analisar projetos de saneamento e edificações de Saúde Pública Acompanhar e supervisionar obras realizadas com transferência de recursos.	Marcelo Libânio Coutinho	Engenheiro	19/02/2016 a 06/07/2017
		Diogenes Otero Galhardo Braga	Engenheiro	06/07/2017 a 28/12/2017
		Marcelo Libânio Coutinho	Engenheiro	28/12/2017 até hoje
SESAM – Serviço de Saúde Ambiental	Monitorar e avaliar as atividades de educação em saúde ambiental realizadas por Estados e Municípios relativas às ações de saúde ambiental e saneamento básico Executar ações de apoio ao controle da qualidade da água para consumo humano provenientes de abastecimento público ou solução alternativa Coordenar e executar projetos e ações estratégicas de saúde ambiental em conjunto com a Divisão de Engenharia de Saúde Pública.	Roberto Carlos	Guarda de Endemias	27/07/2015 a 04/05/2017
		Sandra Costa Drumond	Farmacéutica Bioquímica	17/05/2017 a 13/07/2017
		Jaime Costa Silva	Auxiliar Técnico de Produção	13/07/2017 até hoje
SECOV – Serviço de Convênios	Coordenar as atividades relacionadas ao gerenciamento e prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres Executar atividades relacionadas a convênios determinadas pela unidade central da Funasa.	Monica Mariz de Jesus Carvalho	Agente de Saúde Pública	13/11/2012 a 05/08/2016
		Marcia Silva de Azevedo Alves	Agente Administrativo	09/08/2016 a 09/02/2017
		Regina Celi Diniz	Agente Administrativo	09/02/2017 até hoje



---

---

## 1.4. Macroprocessos Finalísticos

---

---

### 1. MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

Os macroprocessos Finalísticos compreendem o conjunto de processos que viabilizam o funcionamento coordenado e integrado dos vários subsistemas da Fundação Nacional de Saúde e que dar-se-á, às áreas finalísticas, a viabilidade para o cumprimento da missão institucional.

Para execução das suas atividades finalísticas, a Funasa detém de três macroprocessos vinculados diretamente às suas competências institucionais, sendo eles: Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública, Gestão de Ações em Saúde Ambiental, Gestão de Parcerias de Convênios. As atividades ligadas a cada macroprocesso estão consubstanciadas nos tópicos a seguir.

#### 1.1. Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública

Trata a relação entre as condições ambientais, os problemas sanitários e o perfil epidemiológico das doenças e agravos integra definitivamente as ações de saneamento da Funasa ao Sistema Único de Saúde (SUS), visando à prevenção de doenças.

Fazem parte das prioridades da Funasa a promoção, o apoio técnico e financeiro ao controle, estímulo e financiamento de projetos de pesquisa em engenharia de saúde pública e saneamento básico. A Funasa, através das Superintendências Estaduais, realiza apoio técnico a estados e municípios para a execução de projetos de saneamento.

A unidade responsável pelo macroprocesso é o Departamento de Engenharia de Saúde Pública – DENSP, e suas atribuições conforme o Decreto 8.867 de 03 de outubro de 2016 são:

*“Art. 11. Ao Departamento de Engenharia de Saúde Pública compete coordenar, planejar e supervisionar a execução das atividades relativas a:*

- I – formulação de planos e programas de saneamento e engenharia voltados para prevenção e controle de doenças, em consonância com as políticas públicas de saúde e saneamento;*
- II – formulação e implementação de ações de saneamento e engenharia, em consonância com a política do Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental;*
- III – cooperação técnica aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para a melhoria da gestão dos sistemas públicos de saneamento;*
- IV – sistemas e serviços de saneamento em áreas especiais;*
- V – acompanhamento e análise de projetos de engenharia relativos a obras financiadas com recursos da Funasa; e*
- VI – fiscalização e acompanhamento das obras de engenharia financiadas com recursos da Funasa.”*

**Estrutura Organizacional do DENSP (Decreto 8.867 de 03 de outubro de 2016):**

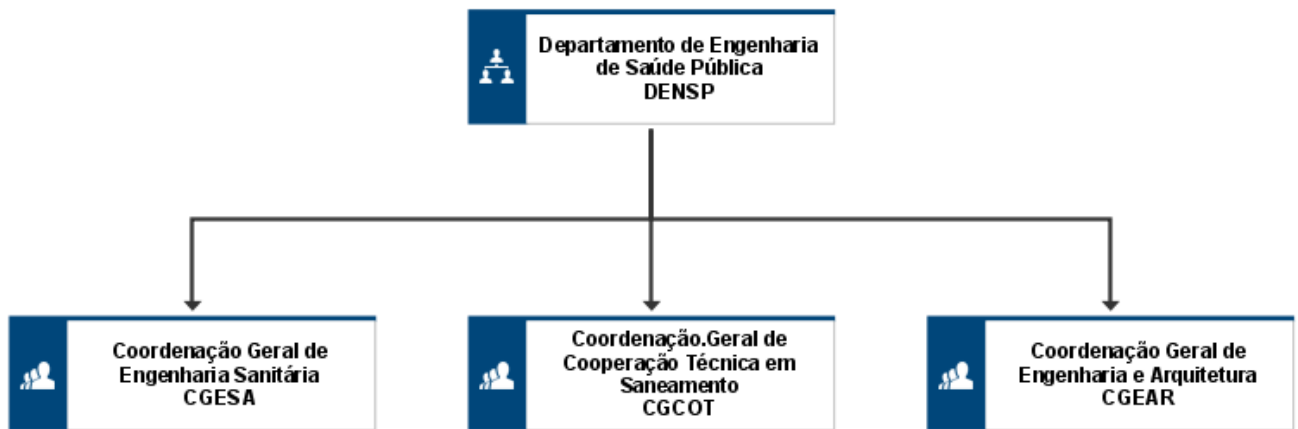


Tabela 02 Descritivo do macroprocesso Engenharia de Saúde Pública

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública	<p>Proposição de ações de educação em saúde pública na área de saneamento, formulação de planos e programas de saneamento e engenharia voltados para a prevenção e o controle de doenças, em consonância com as políticas públicas de saúde e saneamento, cooperação técnica a Estados e Municípios, sistemas e serviços de saneamento em áreas especiais e acompanhamento e análise de projetos de engenharia relativos às obras financiadas com recursos da Funasa.</p> <p>As Superintendências Estaduais atuam na execução, apoio técnico e monitoramento das ações de engenharia de saúde pública, bem como na execução de projetos de saneamento básico.</p>	<p>Obras de engenharia voltadas para Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES), Resíduos Sólidos, Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD), Melhorias Habitacionais para controle da Doença de Chagas (MHCDC), construção de Cisternas e Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB).</p>	<p>Municípios com população abaixo de 50.000 habitantes, Consórcios Públicos e Comunidades Especiais.</p>	<p>Departamento de Engenharia de Saúde Pública (DENSP),</p> <p>Divisão de Engenharia de Saúde Pública (DIESP).</p>

## 1.2. Gestão de Ações de Saúde Ambiental

Na área de Saúde Ambiental, compete à Funasa planejar, coordenar, supervisionar e monitorar a execução das atividades relativas à formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde ambiental, em consonância com a política do Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental. No âmbito deste macroprocesso estão o controle da qualidade de água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; e o apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de saúde ambiental.

A unidade responsável pelo macroprocesso é o Departamento de Saúde Ambiental – DESAM e suas atribuições conforme Decreto 8.867 de 03 de outubro de 2016 são:

*“Art. 12. Ao Departamento de Saúde Ambiental compete planejar, coordenar, supervisionar e monitorar a execução das atividades relativas a:*

- I – formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde ambiental, em consonância com a política do Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental;*
- II – controle da qualidade da água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde;*
- III – apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de atuação da Funasa; e*
- IV – fomento à educação em saúde ambiental.*

**Estrutura Organizacional do DESAM (Decreto 8.867 de 03 de outubro de 2016):**

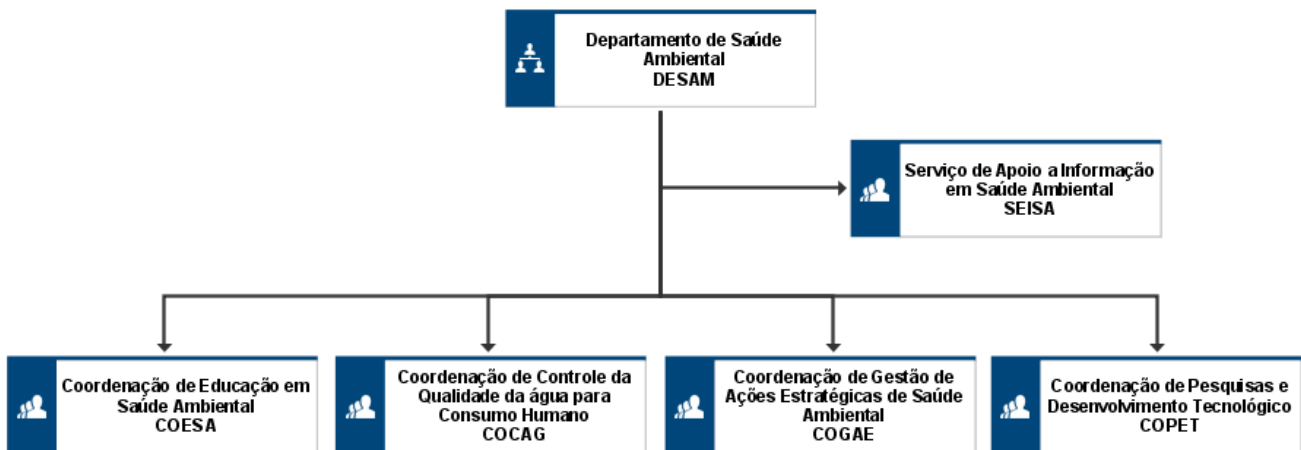


Tabela 03 Descritivo do macroprocesso Saúde Ambiental

<b>Macroprocessos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Produtos e Serviços</b>	<b>Principais Clientes</b>	<b>Subunidades Responsáveis</b>
Gestão de Ações de Saúde Ambiental	<p>Na área de Saúde Ambiental, compete à Funasa planejar, coordenar, supervisionar e monitorar a execução das atividades relativas à formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde ambiental, ao controle da qualidade da água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; e ao apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de saúde ambiental.</p> <p>No âmbito deste macroprocesso, as Superintendências Estaduais atuam no monitoramento e execução das ações de controle da qualidade de água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, bem como na capacitação de municípios e mobilização social no que se refere à Saúde Ambiental.</p>	Ações de Controle da Qualidade da Água (CQA), Educação em Saúde Ambiental, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e Gestão de Ações Estratégicas de Saúde Ambiental.	Municípios com população abaixo de 50.000 habitantes, Consórcios Públicos e Comunidades Especiais.	Departamento de Saúde Ambiental (DESAM) e Serviço de Saneamento Ambiental (SESAM).

## 2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

### 2.1. Planejamento Organizacional

Essa seção, estruturada em três grandes eixos: planejamento organizacional, resultados do desempenho orçamentário, resultados operacionais, demonstra como a Funasa planeja sua atuação ao longo do tempo e do seu desempenho em relação aos objetivos e metas para o exercício de referência do relatório.

#### Planejamento organizacional

Por meio da Portaria nº 917, de 26 de junho de 2017, a Funasa publicou 15 (quinze) Objetivos Estratégicos considerando como horizonte estratégico o biênio de 2017 a 2019. Tais objetivos estão estruturados em três perspectivas, a saber:

- **Objetivos de Resultado:** Objetivos cujos resultados são entregas diretas para a sociedade
- **Objetivos Habilitadores:** Objetivos que precisam ser aprimorados para habilitar o atingimento dos objetivos de resultado esperado
- **Objetivos de Suporte:** Objetivos que darão o suporte para o atingimento dos demais objetivos

A seguir é apresentado o Mapa Estratégico da Instituição:

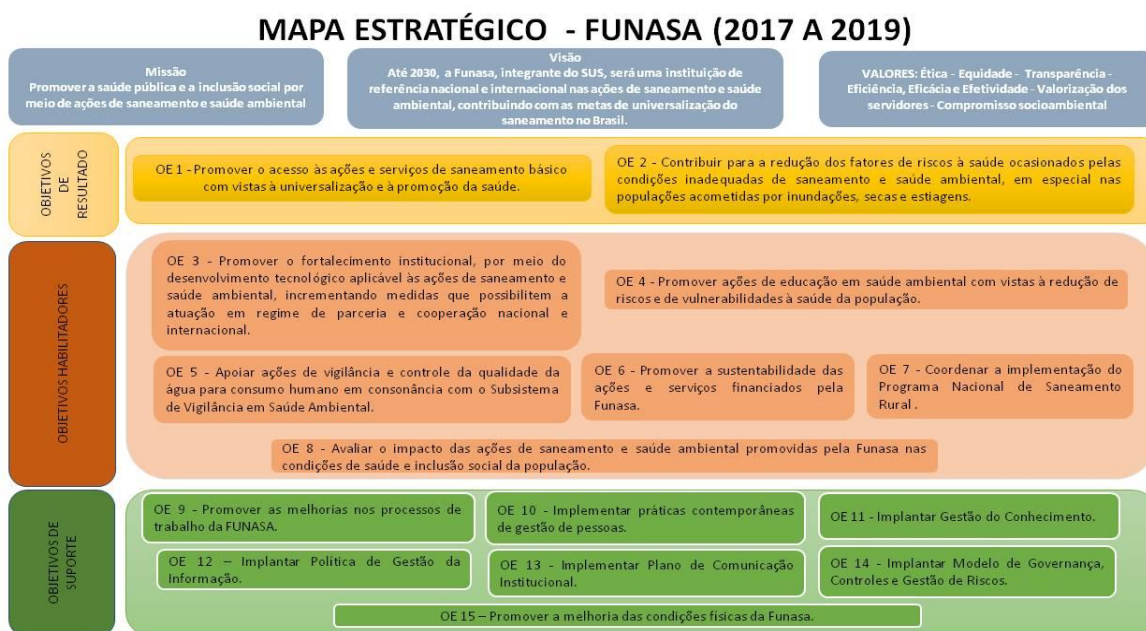


Figura 01: Mapa Estratégico – Funasa (2017 a 2019)

## **Descrição sintética dos objetivos do exercício**

Tendo em vista que os objetivos e metas estabelecidos para o exercício em decorrência do planejamento estratégico da Funasa somente foram publicados em junho, não houve desdobramento de tais objetivos.

## **Estágio de implementação do planejamento estratégico**

A partir dos Objetivos Estratégicos definidos, a Funasa avançará no seu planejamento estratégico com a construção da carteira de projetos institucionais que norteará as atividades voltadas para a consecução do seu mapa estratégico.

### **Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos**

Como informado anteriormente, não houve a finalização do plano estratégico da Funasa. Assim, os projetos prioritários são definidos em consonância com os objetivos do Plano Plurianual (2016-2019). Entretanto a Funasa não é responsável por objetivo no PPA, sendo que as realizações da Funasa contribuem para alcance dos objetivos de responsabilidade do Ministério da Saúde e do Ministério das Cidades.

## **Formas e Instrumentos de Monitoramento da Execução e dos Resultados dos Planos**

A Funasa realiza o monitoramento da execução de suas ações e apuração de resultado dos planos de ação anuais e do Plano Plurianual - PPA, por intermédio da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação (Coava), que faz parte da Coordenação Geral de Planejamento e Avaliação (Cgpla), da Diretoria Executiva (Direx).

Para o acompanhamento da execução das ações de engenharia de saúde pública e de saúde ambiental via transferência de recursos, a Funasa desenvolveu o Sistema Integrado de Ações da Funasa (SIGA), onde se acompanha todas as operações físicas e financeiras das transferências realizadas, centralizando todos os sistemas utilizados nas atividades finalísticas da instituição, englobando o Sistema Integrado de Gerenciamento de Obra (SIGOB), Sistema de Convênios (SISCON) e o Sistema Gerencial de Acompanhamento de Projetos de Saneamento (SIGESAN), podendo o usuário realizar todas as suas atividades em um único sistema.

O Plano Plurianual é monitorado via Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, onde as metas sob responsabilidade do Ministério da Saúde, executadas pela FUNASA, estão descritas e o acompanhamento no sistema tem periodicidade anual, tendo como fonte de informação os relatórios gerenciais das áreas técnicas de engenharia e de saúde ambiental e dados extraídos do Sistema Integrado de Ações da Funasa (SIGA), de uso específico da Fundação.

São monitoradas ainda, as metas definidas no Plano Anual de Saúde, com a utilização do sistema de Controle, Acompanhamento e Avaliação de Resultados (e-CAR), do Ministério da Saúde, com acompanhamento quadrimestral. As informações obtidas com o monitoramento são utilizadas pelo Ministério da Saúde para composição dos Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas, submetido ao Conselho Nacional de Saúde.

O monitoramento também é feito com a utilização da ferramenta Business Intelligence (BI), onde foram definidos alguns parâmetros de pesquisa que permitem a confecção de relatórios com informações referentes a execução das atividades. Estes parâmetros estão representados por indicadores, que apresentam resultados de fases da execução dos convênios. Estes indicadores estão focados na área de saneamento e encontra-se em desenvolvimento indicadores para as demais áreas.

---

---

## **2.2. Desempenho Orçamentário**

---

---

---

---

### **2.2.1**

---

---

As Superintendências Estaduais não têm responsabilidade sobre nenhum nível de programação definida no Plano Plurianual 2016 – 2019.

**NÃO SE APLICA A ESTA UPC**

---

---

### **2.2.2 Fatores intervenientes no desempenho orçamentário**

---

---

O orçamento da Funasa aprovado na LOA2017 não sofreu impacto em relação a contingenciamento. As Dotações com identificador de resultado primário "2 Despesas Discricionárias" e "3 Programa de Aceleração do Crescimento PAC tiveram suas cotas de Limites de Empenho integralmente disponibilizadas. Com exceção das despesas obrigatórias, como pagamento de Pessoal, Auxílios Benefícios e Encargos Sociais, que foram integralmente executadas, o comprometimento do orçamento para as demais despesas com RP 2 e 3 foi de 93% (despesas empenhadas). Destacase que foram implementados no orçamento, ajustes de forma a prover créditos em ações ou grupos de natureza de despesa que apresentaram projeções de dispêndios superiores aos previsto quando da elaboração da referida proposta orçamentária. Os ajustes na programação orçamentária propiciaram a realização satisfatória dos dispêndios planejados, não ocorrendo, dessa forma, comprometimento relevante no desempenho das atividades desta Fundação."

---

---

### **2.2.3 Execução Descentralizada com Transferência de Recursos**

---

---

---

---

#### **2.2.3.1 Visão Gerencial dos Instrumentos de Transferências e dos Montantes Transferidos**

---

---

A prerrogativa para a celebração de instrumentos de repasse, assim como, também, a autorização para a transferência de recursos financeiros é exclusivamente da Presidência da FUNASA, cabendo às Superintendências Estaduais os atos subsequentes à celebração, tais como, controle de vigência, acompanhamento de execução dos respectivos objetos, etc.

**NÃO SE APLICA A ESTA UPC**



### 2.2.3.2 Visão Gerencial da Prestação de Contas dos Recursos pelos Receptores

Quadro A.2.2.3.2.1 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UPC na modalidade de convênio, termo de cooperação, termos de compromisso e de contratos de repasse

Valores em R\$1,00

Unidade Concedente					
Nome: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-CNPJ:26.989.350/0001-16-UG/GESTÃO:255000/36211					
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e montante repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Termo de compromisso	
Exercício do relatório de gestão	Contas Prestadas	Quantidade	26	26	52
		Montante Repassado	R\$15.779.478,76	R\$ 47.940.347,94	R\$ 63.719.826,70
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	03	02	05
		Montante Repassado	R\$1.645.751,62	R\$9.424.252,46	R\$ 11.070.004,08
Exercícios anteriores	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	1	1
		Montante Repassado	-	R\$473.237,15	R\$473.237,15
Fonte: SIAFI/SIGA/BI/SICONV/PLANILHAS INTERNAS					

### 2.2.3.3 Visão Gerencial da Análise das Contas Prestadas

Quadro A.2.2.3.3.1 Situação da análise das contas prestadas no exercício de referência do relatório de gestão

Valores em R\$1,00

Unidade Concedente ou Contratante				
Nome: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-CNPJ:26.989.350/0001-16-UG/GESTÃO:255000/36211				
Contas apresentadas ao repassador no exercício de referência do relatório de gestão		Instrumentos		
		Convênios	Termo de Compromisso	TOTAL GERAL
Contas analisadas	Quantidade aprovada	32	20	52 *
	Quantidade reprovada		01	01
	Quantidade de TCE instauradas	-	01	06
	Montante repassado (R\$)	R\$ 11.650.328,36	R\$ 39.920.196,34	R\$ 51.570.524,70
Contas NÃO analisadas	Quantidade	4	5	9
	Montante repassado (R\$)	R\$ 1.482.831,17	R\$ 17.033.030,41	R\$ 18.515.861,58
Fonte: SIAFI/SIGA/BI/SICONV/PLANILHAS INTERNAS.				
* Refere-se a 52 Convênios e Termos de Compromissos aprovados, sendo 7 com ressalvas.				

## 2.2.3.4 Visão Gerencial dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores

Quadro A 2.2.3.4.1– Perfil dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores de recursos

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-CNPJ:26.989.350/0001-16-UG/GESTÃO:255000/36211					
Instrumentos da transferência	Quantidade de dias de atraso na análise das contas				
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	De 91 a 120 dias	Mais de 120 dias
Convênios	02	01	-	01	05 outros exerc.
Termo de Compromisso	-	02	01- outros exerc	01- outros exerc	03- outros exerc
TOTAL	02	03	01	02	08

Fonte: Planilhas Internas

### Análise Crítica

No ano de 2017 o Serviço de Convênios da Superintendência Estadual em Minas Gerais, embora tenha tido redução no número de servidores a disposição do mesmo, manteve as análises das prestações de contas recebidas dos Convenientes e Compromitentes sem nenhum passivo, de forma que todos os instrumentos com vigências expiradas que tiveram Prestação de Contas Final – PCF - apresentada e com parecer Técnico Final emitido, ou seja que estavam aptos para análise, foram analisados tendo sido concluídos 97, 6%, com 52 aprovações, 04 diligências aguardando atendimento de notificação, 01 reprovação encaminhada à TCE, 08 reprovações parciais encaminhadas para Cobrança Administrativa sendo 02 decorrentes de TCE.

Quanto aos prazos para análise das PCFs, se norteado pela Portaria 507/12 que é de 90 (noventa) dias, tivemos alguns atrasos demonstrados no quadro específico em virtude de Parecer Técnico Final apresentado a destempo. Mas se norteado pelo § 8º do Art. 10 do Decreto 8.244 de 23/05/2014 - § 8º *O prazo para análise da prestação de contas e a manifestação conclusiva pelo concedente será de um ano, prorrogável no máximo por igual período, desde que devidamente justificado.* – não houve atraso dessas análises.

Não obstante ao número de servidores estar muito aquém da demanda apresentada, essa unidade tem se empenhado para exaurir todas as ações administrativas no sentido de solucionar as impropriedades/irregularidades no decorrer da execução física do objeto por meio de notificação, esclarecimentos, orientações com relação a operacionalização do siconv e reuniões com representantes dos convenientes/compromitentes, evitando assim existência de danos passíveis de TCE e ou Cobrança Administrativa. Nesse sentido foi apresentado por esse Secov e aprovada em reunião colegiada desta Suest/MG, a proposta de acompanhamento in loco inclusive por técnicos desse Serviço de Convênio aos instrumentos celebrados, o que resultou nos último trimestre de 2017 em acompanhamentos conjuntos da área Técnica e Administrativa. É uma proposta embrionária a ser reforçada neste exercício de 2018 que busca a eficácia de nosso trabalho.

Portanto em 2017, o Serviço de Convênios na atribuição das atividades que lhe compete produziu os trabalhos informados nos quadros acima emitindo os seguintes documentos: 400 ofícios, 2089 despachos, 229 memorandos, 179 análises e reanálises de prestação de contas que resultaram em Pareceres Financeiros, 132 notificações para os convenientes/compromitentes/ex-

gestores referente a prestação de contas, 58 notificações referente a Cobrança Administrativa, 36 Certificações de Cobrança Administrativa e 05 relatórios de verificação in loco.

Tabela 04: Ressalvas apuradas nas análises de Prestações de Contas no Exercício de 2017

<b>Nº</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>RESSALVAS</b>
<b>TC/PAC 0040/11</b>	Araponga	Aprovado com Ressalva	Item 3 – As notas fiscais foram evidenciadas com o nº processo licitatório nº 167/12 e sua modalidade TP nº 31/12 – Parecer 021/17
<b>CV 1271/00</b>	Arinos	Aprovado com Ressalva	Ausência de comprovação da publicação dos aviso licitatórios no Diário Oficial de MG e em jornal local/regional. Ausência de comprovação de publicação de extrato de contrato e alteração de meta de plano de trabalho sem prévia autorização da Funasa - parecer 128/17.
<b>CV 0291/10</b>	Barão de Cocais	Aprovado com Ressalva	Procedimento incorreto nas aquisições conforme 3.1.6 ( não foram inseridas todas as propostas orçamentárias na aba do processo) 3.5.2( não cotação eletrônica no siconv, fazendo somente cotação de preços) e não aplicação dos recursos nos períodos que ficaram na conta corrente do convênio de acordo 3.4.2 - parecer 20/17.
<b>CV 1509/04</b>	Belo Horizonte	Aprovado com Ressalva	Razão da interveniente executora alterado o plano de trabalho e ter realizado sem prévia autorização da Funasa, a contrapartida realizada pela interveniente não pela concedente- parecer 111/17.
<b>EP2666/01</b>	Bom Despacho	Aprovado com Ressalva	Item 2.1.1. notas fiscais não foram identificadas com o nº do convênio e carimbo de atesto. 2.1.3 não foram enviadas cópia do edital de publicação de licitação, ata de abertura, julgamento de todas as propostas, parecer jurídico e as publicações referentes ao processo licitatório - parecer 039/17.
<b>TC/PAC 0602/09</b>	Pedra de Maria da Cruz	Aprovado com Ressalva	Ausência de comprovação da publicação dos extratos de aditivos contratuais e das notas fiscais não constam o nº do convênio e órgão concedente . - parecer 114/14.
<b>TC/PAC 0314/07</b>	São Romão	Aprovado com Ressalva	Não houve segregação por objeto de convênio do serviço contratados por meio de licitação única e de não ter sido feita publicação dos extratos de contratos no D.O.U - parecer 05/17.

## 2.2.4 Informações sobre a Execução das Despesas

### 2.2.4.1 Despesas totais por modalidade de contratação

Quadro 2.2.4.1.1 – Despesas por Modalidade de Contratação

Modalidade de Contratação	Despesa executada				Despesa paga			
	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	<b>4.165.983,06</b>	<b>65,78</b>	<b>4.690.877,85</b>	<b>82,46</b>	<b>4.165.983,06</b>	<b>65,78</b>	<b>4.690.877,85</b>	<b>82,46</b>
a) Convite								
b) Tomada de Preços								
c) Concorrência								
d) Pregão	4.165.983,06		4.690.877,85		4.165.983,06		4.690.877,85	
e) Concurso								
f) Consulta								
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas								
2. Contratações Diretas (h+i)	<b>1.097.333,87</b>	<b>17,33</b>	<b>266.743,55</b>	<b>4,69</b>	<b>1.091.409,69</b>	<b>17,33</b>	<b>266.743,55</b>	<b>4,69</b>
h) Dispensa	945.451,70		127.397,90		945.451,70		127.397,90	
i) Inexigibilidade	151.882,17		139.345,65		145.957,99		139.345,65	
3. Regime de Execução Especial	<b>17.487,95</b>	<b>0,28</b>	<b>17.546,21</b>	<b>0,31</b>	<b>17.487,95</b>	<b>0,28</b>	<b>17.546,21</b>	<b>0,31</b>
j) Suprimento de Fundos	17.487,95		17.546,21		17.487,95		17.546,21	
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	<b>483.861,58</b>	<b>7,64</b>	<b>442.708,09</b>	<b>7,78</b>	<b>483.861,58</b>	<b>7,64</b>	<b>442.708,09</b>	<b>7,78</b>
k) Pagamento em Folha								
l) Diárias	483.861,58		442.708,09		483.861,58		442.708,09	
5. Outros	<b>568.620,39</b>	<b>8,98</b>	<b>270.468,80</b>	<b>4,75</b>	<b>547.071,36</b>	<b>8,98</b>	<b>270.468,80</b>	<b>4,75</b>
m) não se aplica	568.620,39		270.468,80		547.071,36		270.468,80	
<b>Total (1+2+3+4+5)</b>	<b>6.333.286,85</b>	<b>100</b>	<b>5.688.344,50</b>	<b>100</b>	<b>6.305.813,64</b>	<b>100</b>	<b>5.688.344,50</b>	<b>100</b>

#### Análise crítica:

O valor de contratação por dispensa de licitação, extraindo as contratações recorrentes, ou seja, as despesas com serviços concessionados, foi em virtude da não prorrogação do Contrato n.º 05/2015, referente ao Pregão n.º 02/2015. A empresa então contratada se negou a prorrogar, e por orientação da Procuradoria Geral Federal desta Superintendência, endossada pela PGF/Presidência, foi sugerida a contratação por remanescente, convidando os participantes do certame supracitado.

Após comunicar com os vinte primeiros colocados no Pregão n.º 02/2015, sendo que onze se declinaram, oito nem sequer responderam e apenas um se manifestou. Esse participante aceitou assumir nas condições do Pregão n.º 02/2015, apenas com a repactuação dos salários e custos como auxílio transporte e outros, pertinentes na composição dos Postos, ou seja, realinhamento do valor inicialmente contratado. É inevitável constatar, que a instituição acabou tendo uma economia, sendo que os preços a serem licitados poderiam ultrapassar o valor então contratado. As demais modalidades, acompanharam a progressão de despesas.”

## 2.2.4.2. Despesas por grupo e elemento de despesa

Quadro 2.2.4.2.1 Despesas por Grupos e elementos de Despesa

Unidade Orçamentária			Código UO		UGO					
DESPESAS CORRENTES										
Grupo de Despesa	Elemento de Despesa		Empenhadas		Liquidadas		RP não processado		Valores Pagos	
			2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	APOSENT.RPPS, RESER. REMUNER. E REFOR.MILITAR								
	03	PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS								
	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
	13	OBRIGACOES PATRONAIS								
	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								
	91	SENTENÇAS JUDICIAIS								
	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
	96	RESSARCIMENTO DESPESAS PESSOAL REQUISITADO								
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
	08	OUTROS BENEF.ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR	223.003,54	162.402,18	223.087,54	162.402,18		0,00	223.087,54	162.402,18
	14	DIÁRIAS – CIVIL	475.316,48	442.708,09	475.316,48	442.708,09		0,00	475.316,48	442.708,09

	30	MATERIAL DE CONSUMO	65.919,66	195.988,43	65.919,66	92.997,37		102.991,06	65.919,66	92.997,37
	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.428.992,06	1.328.966,09	1.428.992,06	1.313.966,09		15.000,00	1.407.531,92	1.313.966,09
	35	SERVICOS DE CONSULTORIA								
	36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.545,10	0,00	8.545,10	0,00		0,00	8.545,10	0,00
	37	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	3.643.339,47	3.262.700,19	3.643.339,47	3.262.700,19		0,00	3.643.339,47	3.262.700,19
	39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	495.068,14	525.653,52	409.737,71	449.854,57	85.330,43	75.798,95	403.813,53	449.854,57
	41	CONTRIBUICOES								
	46	AUXILIO-ALIMENTACAO								
	47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	7.788,03	2.798,47	2.511,22	1.298,47	5.276,81	1.500,00	2.422,33	1.298,47
	49	AUXILIO-TRANSPORTE								
	59	PENSOES ESPECIAIS								
	91	SENTENCAS JUDICIAIS		3.277,26		3.277,26				3.277,26
	92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	34.500,68	86.103,73	34.500,68	86.103,73		0,00	34.500,68	86.103,73
	93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	41.420,93	15.145,19	41.420,93	15.145,19		0,00	41.420,93	15.145,19
	95	INDENIZACAO PELA EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO								
4 - INVESTIMENTOS	39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ								
	41	CONTRIBUICOES - FUNDO A FUNDO								
	42	AUXILIOS - FUNDO A FUNDO								
	51	OBRAS E INSTALACOES								
	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		0,00		0,00				0,00
	70	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0,00		0,00		0,00		0,00	
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS										
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

## Análise Crítica

Os créditos orçamentários descentralizados pela Presidência, foram reajustados pelo índice de inflação (IPCA) dos valores executados no exercício de 2016. A ausência de créditos orçamentários para as áreas finalísticas, principalmente para aquisição de materiais e investimentos é uma constante.

De resto a execução orçamentária foi conforme a demanda da SUEST-MG, incluindo serviços, aquisições, diárias e passagens aéreas, corrigidas pela execução de 2016.

---

---

## 2.3 Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho

---

---

### SAÚDE AMBIENTAL

Quadro A.2.3.1 Indicadores de Saúde Ambiental

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Fonte	Periodicidade	Índice de Previsto <sup>1</sup>	Histórico					Índice Observado <sup>3</sup>
							Índices de Referência					
							2012	2013	2014	2015	2016	
Percentual de municípios apoiados tecnicamente no fomento às ações de educação em saúde ambiental.	Aferir o percentual de municípios apoiados tecnicamente	$\frac{\text{Número de municípios apoiados tecnicamente}}{\text{Número de municípios programados}} \times 100$	$\frac{20}{20} \times 100$	Sigob e Siconv	Anual	100%	81%	37,5%	38,13%	110%	110%	100%

Fonte: Sesam

<sup>1</sup> Índice de previsto – 100% dos municípios apoiados tecnicamente.



<sup>2</sup> **Índice de referência** – medições do indicador 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016

<sup>3</sup> **Índice observado** – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2017.

## Análise Crítica

O programa de Fomento às Ações de Educação em Saúde Ambiental tem como objetivo a promover a saúde e contribuir para a melhoria da qualidade de vida de diferentes comunidades e grupos populacionais.

Nesse sentido apoia técnico e financeiramente projetos de Educação em Saúde Ambiental.

A Suest-MG possui 20 (vinte) convênios de Fomento às Ações de Educação em Saúde Ambiental mas observa-se um grande atraso na execução por responsabilidade dos Convenentes.

Dos vinte municípios que a SADUC apoiou tecnicamente, 11 deles tinham como objeto do convênio “ Apoio ao município para o enfrentamento aos vetores de Febre Amarela, contemplando zona urbana e rural, como práticas de fortalecimento do Sistema Único de Saúde”, que só foram empenhados em 29/12/2017.

Apesar das orientações e cobranças dos técnicos da Saduc, nota-se falta de capacidade técnica e gerencial dos municípios para elaboração e implementação de projetos de educação em saúde ambiental conveniados com a Funasa.

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Fonte	Periodicidade	Índice de Previsto <sup>1</sup>	Histórico					Índice Observado <sup>3</sup>	
							Índices de Referência <sup>2</sup>						
							2012	2013	2014	2015	2016		
Percentual de comunidades especiais atendidas com ações de educação em saúde ambiental	Aferir o percentual de comunidades especiais atendidas	$\frac{\text{Número de comunidades especiais atendidas}}{\text{Número total de comunidades especiais programadas}} \times 100$	$\frac{7}{9} \times 100$	Relatório consolidado da Coesa	Anual	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	77,77%

**Fonte:** Desam

<sup>1</sup> **Índice de previsto** – 100% dos municípios apoiados tecnicamente.

<sup>2</sup> **Índice de referência** – medições do indicador 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.

<sup>3</sup> **Índice observado** – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2017.

## **Análise crítica**

Os quilombolas constituem uma parcela vulnerável da população, situando-se muitas vezes abaixo da linha da pobreza.

A Seção de Educação em Saúde Saúde programou a realização de 8 oficinas, mas realizou no ano de 2017 o diagnóstico situacional em 4 (quatro) comunidades remanescentes de quilombolas do município de Januária-MG e Bocaiúva. Também foram desenvolvidas reuniões na comunidade quilombola de Poções, no município de Francisco Sá, com o objetivo de informar e mobilizar os moradores, sobre a implantação da SALTA-Z, mas devido as fortes chuvas na região, não foi concretizada a implantação, agendando essa atividade para fevereiro de 2018 e outra na Comunidade de Baú, município de Araçuaí, atendendo solicitação do ministério público.

O objetivo do diagnóstico é levantar informações socioambientais e sanitárias dessas comunidades, para subsidiá-los na busca de soluções em prol da melhoria da qualidade de vida no que tange ao saneamento básico e saúde ambiental, visando o controle de doenças e seus agravos.

A Funasa como responsável pelo Saneamento Rural deve priorizar estas comunidades especiais e acompanhar os projetos e ações financiados por esta instituição para que tenham em um curto prazo o máximo de famílias beneficiadas com água tratada, banheiros (esgotamento sanitário), destinação correta dos resíduos sólidos e melhorias habitacionais, buscando pra isso parcerias efetiva.

## Controle de Qualidade da Água

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Fonte	Periodicidade	Índice de Previsto <sup>1</sup>	Histórico					Índice Observado <sup>3</sup>	
							Índices de Referência						
							2012	2013	2014	2015	2016		
Percentual de municípios com técnicos capacitados em Controle da Qualidade da Água (CQA).	Aferir o percentual de municípios com técnicos capacitados em CQA.	$\frac{\text{Número de municípios com técnicos capacitados}}{\text{Número de municípios previstos no período}} \times 100$	$\frac{4}{4} \times 100$	Relatório consolidado da Cocag/Desam	Anual	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Fonte: Sesam

<sup>1</sup> Índice de previsto – 100% dos municípios apoiados tecnicamente.

<sup>2</sup> Índice de referência – medições do indicador 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.

<sup>3</sup> Índice observado – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2017.

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Fonte	Periodicidade	Índice de Previsto <sup>1</sup>	Histórico					Índice Observado <sup>3</sup>	
							Índices de Referência						
							2012	2013	2014	2015	2016		
Percentual de municípios com amostras de água analisadas	Aferir o percentual de municípios com amostras de água analisadas.	$\frac{\text{Número de municípios com análises realizadas}}{\text{Número de municípios previstos}} \times 100$	$\frac{81}{48} \times 100$	Relatório consolidado da Cocag/Desam	Anual	100%	85%	102%	103%	100%	156%	168%	

Fonte: Desam

<sup>1</sup> Índice de previsto – 100% dos municípios apoiados tecnicamente.

<sup>2</sup> Índice de referência – medições do indicador 2012, 2013, 2014 e 2015.

<sup>3</sup> Índice observado – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2016

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Fonte	Periodicidade	Índice de Previsto <sup>1</sup>	Histórico					Índice Observado <sup>3</sup>	
							Índices de Referência						
							2012	2013	2014	2015	2016		
Percentual de exames de qualidade da água de comunidades especiais realizados	Aferir o percentual de exames de qualidade da água de comunidades especiais realizados	$\frac{\text{Número de exames realizados}}{\text{Número de exames programados}} \times 100$	$\frac{1417}{1500} \times 100$	Relatório consolidado da Cocag/ Desam	Anual	100%	100%	110%	146%	160%	699%	94%	

Fonte: Sesam

<sup>1</sup> Índice de previsto – 100% dos municípios apoiados tecnicamente.

<sup>2</sup> Índice de referência – medições do indicador 2012, 2013, 2014 e 2015.

<sup>3</sup> Índice observado – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2016.

## Análise crítica

No 1º quadrimestre de 2017, as atividades não foram concluídas devido limitações, que inviabilizaram as ações que demandam diárias dos servidores para atender as comunidades especiais e outros. As Atividades de Controle da Qualidade de Água foram planejadas para as comunidades remanescentes de quilombolas (cisternas, nascentes, poços rasos e tubulares, reservatórios e rede de distribuição, rios e outros); apoio a vigilância estadual; apoio ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais (CISAB).

No ano de 2017, programou-se o apoio laboratorial em 48 municípios, 10 comunidades remanescentes quilombolas e rurais e 04 capacitações de técnicos municipais. Ao final do 1º, 2º e 3º quadrimestre de 2017, a SACQA/UCQA-SODEA-MOC/SESAM/SUEST/MG realizou ações em 82 municípios, sendo apoio à vigilância estadual em 31 municípios, 09 comunidades remanescentes quilombolas em 06 municípios e 05 comunidades rurais no município de Fruta de Leite e Carbonita, 17 municípios na Fiscalização Preventiva Integrada – FIP, consórcio CISAB 25 municípios em análises Hidro biológicas e Santo Antônio do Rio Abaixo em apoio ao município.

No segundo quadrimestre em atendimento ao memorando nº 075/GAB/SUEST/MG os técnicos do SACQA/UCQA-SODEA-MOC/SESAM/SUEST/MG participaram da Fiscalização Preventiva Integrada - FIP na bacia do Rio São Francisco, ação coordenada pelo Procurador do Estado de Goiás Dr. Sérgio de Almeida Cipriano, realizada em julho de 2017. A equipe deslocou-se com a Unidade Móvel de Controle da Qualidade da Água – UMCQA, para o município de Januária/MG onde ficou localizada em ponto estratégico para analisar as amostras de água coletadas. Foram realizadas 18 coletas de amostras de água em 18 municípios pela equipe de coleta; sendo realizadas 108 análises físico químicas dos seguintes parâmetros: cor aparente, cloro residual livre, pH, temperatura em °C do Ar e da amostra de água e turbidez.

No 3º quadrimestre de 2017 foi implantado um Projeto Piloto no município de Francisco Sá/MG na comunidade quilombola Poções para Instalação do SALTA Z envolvendo os técnicos das equipes da DIESP, SESAM (SADUC e SAQCA) e do SODEA/MOC/SUEST/MG com o apoio técnico do servidor Osni Francisco Tavares SUEST/SC. No 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2017 foram capacitados 14 técnicos em ações de controle da qualidade da água.

As ações de apoio laboratorial contribuíram com 1.659 análises físico-químicas, 3.866 bacteriológicas, 203 análises hidrobiológicas, perfazendo o total de 5.728 análises laboratoriais no 1º, 2º e 3º quadrimestre de 2017 (Quadro 7.2.b, e 7.1,a,b,c,d,e).

Devido à ampliação do laboratório da SACQA não concluída, foram realizadas na Fundação Ezequiel Dias - FUNED e no Consórcio CISAB- ZONA DA MATA, 420 ensaios físico-químicas em amostras de água nos seguintes parâmetros: Alumínio, Arsênio, Bário, Cádmiio, Chumbo, Cobre, Cromo, Ferro, Manganês, Mercúrio, Níquel, Selênio, Sódio e Zinco.

Nas ações de apoio laboratorial, foram analisados os seguintes parâmetros: amônia (como NH<sub>3</sub>), alcalinidade (bicarbonato, carbonato e total), condutividade, cor aparente, cor aparente pós desinfecção, cloreto, cloro residual livre, durezas (de cálcio, magnésio, carbonatos, não carbonatos e total), flúor natural, nitrato (como N), nitrito (como N), pH, sólidos dissolvidos totais, temperatura (amostra e ambiente), turbidez e turbidez pós desinfecção, análise microbiológica qualitativa (coliformes totais e *E. coli*) e a contagem de cianobactérias

## SANEAMENTO

Quadro A.2.3.2 Indicadores de Saneamento

<b>I T E M</b>	<b>Indicador</b>	<b>Finalidade</b>	<b>Fórmula de Cálculo</b>	<b>Meta do Indicador</b>	<b>Método de Aferição</b>
1	Percentual de obras em razão da quantidade de instrumentos de repasse celebrados.	Aferir a efetividade da implementação de obras (acumulada)	$(\text{Quantidade de instrumentos com obras concluídas em 2016} / \text{Quantidade de instrumentos celebrados de 2002 até 2016}) * 100$	100% dos instrumentos de repasse com obras concluídas	Extração de relatórios gerenciais dos sistemas de informação.

<b>Ação</b>	<b>Exercício de apuração - 2014</b>			<b>Exercício de apuração - 2015</b>			<b>Exercício de apuração - 2016</b>			<b>Exercício de apuração - 2017</b>		
	<b>Qtd Obra/equip./ planos concluídos</b>	<b>Qtd Inst. Celeb.</b>	<b>%</b>	<b>Qtd Obra/equip./ planos concluídos</b>	<b>Qtd Inst. Celeb.</b>	<b>%</b>	<b>Qtd Obra/equip./ planos concluídos</b>	<b>Qtd Inst. Celeb.</b>	<b>%</b>	<b>Qtd Obra/equip./ planos concluídos</b>	<b>Qtd Inst. Celeb.</b>	<b>%</b>
Água	91	227	40	116	189	61	121	189	64	124	199	62
Catadores	2	44	2	25	40	63	27	36	75	27	35	77
Esgoto	67	269	31	75	223	34	81	215	38	95	202	47
MHCDC	40	96	36	48	88	55	59	83	71	73	85	86
MSD	166	306	50	230	269	86	248	272	91	255	289	88
PMSB	0	50	0	22	40	55	36	41	88	39	42	93
Resíduos	55	197	28	69	169	41	102	157	65	108	133	81
<b>Acumulado</b>	<b>421</b>	<b>1189</b>	<b>35</b>	<b>585</b>	<b>1018</b>	<b>57</b>	<b>674</b>	<b>993</b>	<b>68</b>	<b>721</b>	<b>990</b>	<b>73</b>

Fonte: Business Intelligence

**Análise Crítica:**

O indicador que relaciona a quantidade de instrumentos celebrados e a quantidade de instrumentos concluídos alcançou 73% em 2017 demonstrando a consistência do trabalho da Superintendência Estadual da Funasa em Minas Gerais na gestão dos instrumentos de repasse sob sua responsabilidade.

---

---

### **3. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS**

---

---

#### **3.1 Descrição das Estrutura de Governança**

---

---

A Funasa não dispõe de sistema estruturado de governança que compreenda instâncias externas de apoio à governança, dispondo apenas de instâncias internas de governança como a alta direção e de apoio à governança, como auditoria interna que será detalhada no item seguinte.

A alta direção conta ainda com o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) no âmbito da FUNASA, criado pela Portaria nº 94, de 09 de fevereiro de 2012, composto, em sua instância deliberativa, pelos seguintes membros titulares:

- Diretor Executivo;
- Diretor do Departamento de Engenharia de Saúde Pública;
- Diretor do Departamento de Administração; e
- Diretor do Departamento de Saúde Ambiental.

À luz do disposto acima, as competências do CGTI são: estabelecer estratégias e diretrizes relacionadas à gestão dos recursos de informação e tecnologia convergentes às orientações da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI/MP, promovendo a sua implementação e zelando pelo seu cumprimento, o alinhar as ações de tecnologia da informação às estratégias globais da Funasa, homologar as políticas e diretrizes para aquisição, desenvolvimento e gestão dos recursos de tecnologia da informação, definidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI e definir e priorizar os projetos de desenvolvimento de sistemas de informação.

---

---

#### **3.2 Atuação da Unidade de Auditoria Interna**

---

---

**NÃO SE APLICA A ESTA UPC**

---

---

#### **3.3 Atividade de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos**

---

---

Nos termos da Portaria nº 1005/2013, alterada pela Portaria nº 840/2015 os processos disciplinares e sindicâncias estão sendo cadastrados no Sistema CGU-PAD, pela Corregedoria e pelos cadastradores nas unidades descentralizadas, após conclusão dos trabalhos é atualizada a fase e, posteriormente, é precedida nova atualização com o registro do julgamento e anexação dos documentos exigidos.

Todas as informações constantes no Sistem CGU-PAD são preservadas, quanto ao zelo, integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações na forma legal.



---

---

### **3.4 Gestão de Riscos e Controles Internos**

---

---

Por meio da Portaria nº 1.179, de 14 de setembro de 2017, foi instituído o Comitê de Governança, Riscos e Controles da Fundação Nacional de Saúde FUNASA para fins de cumprimento do disposto no art. 23 da Instrução Normativa Conjunta/MP e CGU n. 1, de 10 de maio de 2016.

Em 19 de outubro, o Presidente da Funasa instituiu grupo de trabalho com a finalidade de elaborar proposta de implementação da Política de Governança, Riscos e Controles Internos, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Em decorrência de fatores supervenientes típicos dos últimos meses do exercício, como exemplo a celebração dos instrumentos de repasse e empenho do orçamento, o andamento do grupo de trabalho foi prejudicado. A elaboração da proposta que ainda estava incompleta se encerrou com o término do prazo estabelecido. Será necessário no ano de 2018 que o grupo seja reconduzido por ato do dirigente máximo da fundação para retorno ao desenvolvimento dos trabalhos.

## 4 ÁREAS ESPECÍFICAS DA GESTÃO

### 4.1 Gestão de Pessoas

#### 4.1.1 Estrutura de pessoal da unidade

##### 4.1.1.1 Composição da Força de Trabalho

Quadro A.4.1.1.1.1 – Força de Trabalho da UPC

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)</b>	NÃO HÁ	283	0	0
1.1. Membros de poder e agentes políticos		0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)		283	0	0
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		276	0	0
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado		5	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório		0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		2	1	1
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>	NÃO HÁ	10	0	0
<b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b>	NÃO HÁ	1	0	0
<b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>	NÃO HÁ	294	1	1

Fonte: SIAPE

##### 4.1.1.2 Distribuição da Força de Trabalho

Quadro A.4.1.1.2.1 – Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
<b>1. Servidores de Carreira (1.1)</b>	240	43
1.1. Servidores de Carreira (1.1.1+1.1.2+1.1.3+1.1.4+1.1.5)	240	43
1.1.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	238	38
1.1.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	5
1.1.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0
1.1.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	2	0
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>	0	10
<b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b>	0	1
<b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>	242	54

### 4.1.1.3 Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC

Quadro A.4.1.1.3.1 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Cargos em Comissão</b>		<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
1.1. Cargos Natureza Especial		0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		4	0	0
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado		0	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas		0	0	0
1.2.4. Sem Vínculo		1	0	1
1.2.5. Aposentados		0	0	0
<b>2. Funções Gratificadas</b>		<b>30</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		28	0	0
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado		0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas		2	0	1
<b>3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)</b>		<b>35</b>	<b>0</b>	<b>2</b>

Fonte: SIAPE

### Análise Crítica

A quantidade de servidores disponíveis nas atividades da área meio e fim, no exercício de 2017 esteve abaixo do necessário para o cumprimento das atribuições da Superintendência da Funasa em Minas Gerais.

O Quadro Distribuição da Força de Trabalho demonstra a existência de um número bem menor de servidores lotados na área fim comparado com a área meio. Tal situação se agrava, considerando a falta de qualificação de pessoal, principalmente em relação à escolaridade, em ambas as áreas.

Quanto ao número de servidores em cargos comissionados frente a não comissionados, a Funasa atende aos termos do Decreto nº 5.497/2005, inclusive por força do Decreto nº 8.867 de 3 de outubro de 2016 que aprovou o novo Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e as Funções de Confiança, remanejou cargos em comissão e substituiu cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores-DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE.

Importante destacar que o Quadro de Pessoal como um todo está envelhecido necessitando que a Funasa busque a autorização para realização de concurso público para provimento de cargo efetivo. Entretanto, a atual Carreira da Funasa não é capaz de atrair nem de reter profissionais qualificados em seu corpo funcional, fato já evidenciado anteriormente. Essa questão também demonstra a necessidade de um Modelo de Gestão do Conhecimento como forma viabilizar a transferência de conhecimento e a continuidade das ações.

## Histórico da Força de Trabalho

Ressalta-se que desde que expirou o prazo de validade do concurso acima citado, o que ocorreu no exercício de 2011, vem sendo solicitada **anualmente** autorização para esta Fundação realizar de nova seleção, com vistas à reposição dos cargos efetivos vagos e conseqüentemente, para uma melhor distribuição de pessoal, tanto nas Unidades da Presidência quanto nas Superintendências Estaduais da Funasa. Até então, somente se obteve êxito quanto à autorização para realizar Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a contratação temporária de excepcional interesse público no exercício de 2013, oportunidade em que foi ajustada com o Ministério do Planejamento a autorização para a Funasa realizar concurso público para cargos efetivos de nível superior, no ano subsequente, o que não ocorreu por força do contingenciamento de recursos orçamentários à época, acarretando a suspensão das autorizações para realizar concursos nos exercícios de 2016 e 2017, conforme o Ofício MP nº 37281, de 28/06/2016, elastecidas as restrições desde a promulgação da Emenda Constitucional nº 95/2016.

O quadro abaixo contém o histórico das solicitações de reposição da força de trabalho encaminhadas pela Funasa ao Ministério do Planejamento com a análise e aprovação do Ministério da Saúde:

ANO	SOLICITAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	VAGAS	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	VAGAS
2010/2011	Não houve – Edital de Concurso Público Funasa nº 01/2009 em vigor.	-	Autorização de Contratação Temporária de profissionais de nível superior para a área de Engenharia - <b>Portaria MP nº 189, de 09/07/2009.</b>	<b>52 (NS)</b>
		-	Ofício nº 312/Gab/Presi/Funasa de 05/12/2011 (Áreas de Engenharia e Convênios).	<b>82 (NS)</b>
2012	Ofício nº 149/Gab/Presi/Funasa, de 05/06/2012 encaminhado pelo Aviso nº 1.138/GM/MS, de 10/07/2012. (Proc. 03000.003801/2012-67)	<b>147 (NS)</b> e <b>379 (NI)</b>	Ofício nº 299/Presi/Funasa de 22/10/2012 (Áreas de Engenharia e Convênios). Ofício nº 311/Direx/Presi/Funasa, de 14/11/2012, em substituição ao anterior.	<b>612 (NS)</b>
2013	Não houve nova solicitação de Concurso Público, posto que a anterior ainda estava sob análise do Ministério do Planejamento.	-	Nota Técnica nº 01/2013/Cgerh/Deadm, contendo mais esclarecimentos quanto à solicitação encaminhada pelo Ofício nº 311/Direx/Presi/Funasa, de 14/11/2012.  Autorização de Contratação Temporária de excepcional interesse público para as áreas de Engenharia e Convênios, conforme <b>autorização concedida pela Portaria MP/MS nº 195, de 28/05/2013.</b>	<b>336 (NS)</b>
2014	Nota Técnica nº 11 Cgerh/Deadm de 27/05/2014, reafirmando a necessidade de urgente reposição da força de	<b>170 (NS)</b>	Não houve - contratação temporária anterior ainda em vigor.	-

	trabalho da Funasa e ainda o acréscimo de vagas para Agente Administrativo no total de <b>251</b> .  Ofício nº 229/Presi/Funasa, de 27/11/2014. (Proc. 03000.003801/2012-97)			
<b>2015</b>	Ofício nº 18/Presi/Funasa, de 24/02/2015, reiterando a solicitação de concurso público;  Ofício nº 71/Presi/Funasa de 02/04/2015, solicitando reavaliação da proposta de Concurso Público em análise no Ministério do Planejamento.	<b>197 (NS)</b> <b>e</b> <b>251 (NI)</b>		
<b>2016</b>	Ofício nº 209/Presi/Funasa de 14/04/2016, reiterado pelo Ofício nº 353/Presi/Funasa de 21/07/2016 e pelo Ofício nº 747, de 24/11/2016. (Proc. 25100.006.335/2016-18)  <b><u>OBS: Suspensão das autorizações para os exercícios de 2016 e 2017, conforme Ofício MP nº 37281 de 28/06/2016.</u></b>	<b>210 (NS)</b> <b>e</b> <b>251 (NI)</b>	Ofícios nº 108 e 109, ambos de 16/02/2016, solicitando autorização para realizar contratação temporária para as áreas de Engenharia e Convênios, <b>em complementação às vagas não preenchidas na seleção anterior</b> , reiterado pelo o Ofício nº 354/Presi/Funasa, de 21/07/2016 e pelo o Ofício nº 746, de 24/11/2016.	<b>177 (NS)</b>
<b>2017</b>	Ofício nº111/Presi/Funasa de 18/05/2017 encaminhado pelo Aviso nº 305 GM/MS de 24/05/2017.	<b>208(NS)</b> <b>e</b> <b>251(NI)</b>		
	Ofício nº 185/Presi/Funasa de 26/06/2017.	<b>30 (Analistas de Infraestrutura)</b>		

## 4.1.2 Demonstrativos das despesas com pessoal

Quadro A.4.1.2.1 – Despesa com Pessoal

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis					Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
			Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários				Demais Despesas Variáveis
<b>Membros de poder e agentes políticos</b>											
Exercícios	2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada</b>											
Exercícios	2017	40.834.708,95	0,00	25.080.304,30	7.631.449,10	794.951,25	2.997.583,44	338.757,66	197.451,38	358.150,08	78.233.356,16
	2016	93.032.091,66	0,00	11.750.731,33	11.682.252,50	2.564.281,83	3.669.659,69	836.386,75	316.971,38	329.556,36	124.681.931,50
<b>Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada</b>											
Exercícios	2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)</b>											
Exercícios	2017	0,00	0,00	123.194,11	0,00	32.987,10	6.306,24	3.309,24	0,00	0,00	165.796,69
	2016	0,00	0,00	144.357,77	0,00	34.907,34	8.332,16	8.717,90	0,00	0,00	196.315,17
<b>Servidores cedidos com ônus</b>											
Exercícios	2017	6.869.247,14	0,00	8.008.697,86	1.190.934,35	1.295.251,37	1.310.882,01	376.000,72	81.743,79	126.508,58	19.259.265,82
	2016	17.231.519,35	0,00	2.589.574,52	1.542.295,97	1.718.178,50	806.160,94	538.985,03	122.880,31	78.133,32	7.396.208,59
<b>Servidores com contrato temporário</b>											
Exercícios	2017	917.880,00	0,00	76.490,00	0,00	54.960,00	0,00	19.963,29	0,00	0,00	1.105.606,94
	2016	998.832,95	0,00	80.820,83	0,00	61.930,19	0,00	59.417,16	0,00	0,00	1.201.001,13

Fonte: DW

---

---

### 4.1.3 Gestão de riscos relacionados ao pessoal

---

---

O principal risco identificado pela área de Gestão de Pessoas consiste na **grande redução da força de trabalho** da Funasa **sem a consequente recomposição** ao longo dos anos, o que poderá acarretar sérios prejuízos ao desempenho de suas atribuições.

A Funasa foi criada por meio da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, regulamentada de acordo com o Decreto nº 100, de 16 de abril de 1991, resultante da incorporação de três Órgãos distintos: Fundação Serviços de Saúde Pública – FSesp; Superintendência de Campanhas de Saúde Pública – Sucam e das atividades de informática do Sistema Único de Saúde (SUS), desenvolvidas pela Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (Dataprev).

Várias foram as alterações legislativas que modificaram a missão da Fundação Nacional de Saúde ao longo desses 26 anos, desde a edição do Decreto nº 100/1991. Pelo Decreto nº 2.477, de 28.1.1998, o Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde - Datasus da Fundação Nacional de Saúde, foi transformado em Departamento de Informática do SUS - Datasus vinculado à Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde, ocasionando a redistribuição de cargos para o Ministério da Saúde.

Pelo Decreto nº 3.450, de 9.5.2000, foram incorporadas à Funasa as ações de promoção e proteção à saúde dos povos indígenas, de modo que se tornou mais difícil concretizar a missão, exigindo uma nova redefinição.

Na sequência, pelo Decreto n.º 4.726, de 9.6.2003, efetivou-se a reestruturação do Ministério da Saúde, mediante transferência das atribuições do Centro Nacional de Epidemiologia Cenepi – Funasa, unidade até então responsável pelas ações epidemiológicas no âmbito federal, para a Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS, criada nos termos do art. 2º, inciso II, alínea “e”, do Anexo I, do Decreto em comento. Após, com a publicação da Portaria nº 1.172, de 15.6.2004, estabeleceram-se competências da SVS.

Pelo Decreto n.º 7.336, de 19.10.2010, o Ministério da Saúde foi reestruturado, mediante transferência das ações destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde dos povos indígenas, incluindo o saneamento ambiental em terras indígenas, agora a cargo da Secretaria Especial de Saúde Indígena.

Com a transferência dessas ações e com a edição do Decreto n.º 7.335, de 19.10.2010, a Funasa passou a ter atribuições legais voltadas notadamente à promoção e proteção à saúde, pelo fomento de soluções de saneamento para prevenção e controle de doenças; e formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde relacionadas com as ações estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental. Até então, a Funasa atuava para cumprir essas missões diversificadas com servidores ocupantes de cargos com os mesmos perfis quando da sua criação.

E, finalmente, com a alteração dada nos termos do Decreto n.º 8.867, de 3 de outubro de 2016, a Funasa sofreu redução na composição de cargos/funções de sua estrutura imposta por força dos Decretos n.º 8.540, n.º 8.541, de 2015, pendente de publicação do Regimento Interno que detalhe as atribuições das unidades organizacionais.

#### 4.1.4 Contratação de pessoal de apoio e estagiários

##### 4.1.4.1 Contratação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos (regular)

###### Quadro 4.1.4.1.1 - Contratação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos (regular)

Unidade Contratante						
Nome: Fundação Nacional de Saúde						
UG/Gestão:						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados	Sit.
2015	Contratação de 11 postos de vigilância armada e desarmada, diurna e noturna em Belo Horizonte e Montes Claros	05.891.583/0001-01	11.07.2017	10.06.2018	Fundamental	Ativo
2015	Contratação de 07 postos de limpeza e higienização, 02 postos de capineiros, 01 limpador de vidro, 01 encarregado em Belo Horizonte e Montes Claros	04.712.320/0001-25	01.11.2017	31.10.2017	Fundamental	Ativo
2015	Contratação 01 Posto de Almojarife em Belo Horizonte	04.712.320/0001-25	03.01.2017	02.07.2017	Médio	Ativo
2015	Contratação de 33 postos de Técnico Secretariado em Belo Horizonte e Montes Claros	04.712.320/0001-25	03.01.2017	02.07.2018	Médio e Técnico em Secretariado.	Ativo
2015	Contratação de 04 Postos de Contínuo em Belo Horizonte	04.712.320/0001-25	03.01.2017	02.07.2018	Médio	Ativo
2015	Contratação de 02 postos de Recepcionista em Belo Horizonte e Montes Claros	04.712.320/0001-25	03.01.2017	02.07.2018	Médio	Ativo

Fonte: Planilha de Controle de Processos da Divisão de Administração - DIADM



## Análise Crítica

Com exceção dos Postos que substituem as funções já extintas do Plano de Cargos Regular, como por exemplo: vigilantes, auxiliares de limpeza, higienização, copeiragem, contínuos, dentre outros, a contratação de APOIO ADMINISTRATIVO, como Técnicos em Secretariado, mesmo de forma suplementar, leva em consideração a atual força de trabalho de servidores lotados na Superintendência, insuficiente diante do aumento na demanda dos procedimentos administrativos.

Essa situação só poderá ser revertida caso o Governo Federal promova os devidos concursos públicos para provimento das vagas dos servidores aposentados, como forma de recompor sua força de trabalho, sendo que não temos governabilidade diante da solução.

Além de ser o Estado com o maior número de municípios, 853 (oitocentos e cinquenta e três), a SUEST-MG conta com o maior número de instrumentos de repasse (Convênios e Termos de Compromisso), sendo necessária a suplementação dos postos de apoio administrativo, diante da demanda e da força de trabalho.

---

### 4.1.4.2 Contratação de Estagiários

---

Quadro A 4.1.4.2.1 – Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (Em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
<b>1. Nível superior</b>		6	8	8	-
1.1 Área Fim	0	4	6	6	-
1.2 Área Meio	0	2	2	2	-
<b>2. Nível Médio</b>		2	6	6	-
2.1 Área Fim	0	2	6	6	-
2.2 Área Meio	0	0	0	0	-
<b>3. Total (1+2)</b>	0	8	14	14	<b>R\$54.617,61</b>

## Análise Crítica

A contratação de estagiários se dá por meio do Agente de Integração CIEE. Esse agente tem a responsabilidade de selecionar os candidatos e encaminhá-los à Funasa para que os mesmos sejam entrevistados, de modo que a CGERH/CODER não receba currículos, uma vez que o CIEE realiza contratação dos estudantes cadastrados e enviados por ele. Por determinação da Orientação Normativa nº 4/2014 da SEGEP/MP, o quantitativo de estagiários da Funasa sofreu alteração visando se adaptar a força de trabalho e o orçamento disponível. Os valores de despesa são referente à bolsa estágio.

A Suest/MG tem enfrentado dificuldades contratar estagiários de nível técnico em virtude do baixo valor da bolsa.

A despesa do exercício refere-se a bolsa estágio no valor de R\$ 54.617,61. e auxílio transporte de estagiário no valor de R\$ 15.513,97.

---

---

#### **4.1.5 Contratação de Consultores para Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais**

---

---

**NÃO SE APLICA A ESTA UPC**

---

---

#### **4.1.6 Indicadores Gerenciais sobre a Gestão de Pessoas**

---

---

##### **ABSENTEÍSMO**

Meta: Reduzir índice de absenteísmo na Superintendência Estadual da Funasa em Minas Gerais

H = jornada de trabalho diária ( 8 horas )

NDU = número de dias = 252

DU = H x NDU = horas

DU = 8 X 252 = 2016 horas

QHNT – Quantidade de horas não trabalhadas = 4358 x 8 = 34864

QS = Quantidade de servidores = 294

DU = Dias úteis já convertidos em horas. = 2016 horas

$34864/294 \times 252 = 0,4705\%$

Foi considerado para cálculo das horas não trabalhadas os afastamentos referente a faltas, licenças e faltas não justificadas).

##### **ADOCIMENTO**

Em 2017 o DAST/Unidade SIASS-UFMG prestou 200 atendimento a 70 servidores com vínculo FUNASA. Outros 3 atendimentos não foram realizados devido ao não comparecimento dos servidores a consulta previamente agendada.

Dos 200 atendimentos realizados, 39,5% foram de perícias médicas, sendo 25,5% perícias singulares e 14,0%, juntas médicas e outros 4 atendimentos foram do GMAPE. Os demais 117 (58,5%) atendimentos referem-se ao Registro de Licença de Curta Duração (Atestados Médicos).

Tabela 05 – Distribuição dos atendimentos realizados no DAST/Unidade SIASS-UFMG, em 2017, por tipo de atendimento.

<b>Tipo de Atendimento</b>	<b>Frequência</b>	<b>Percentual</b>
Registro de Licença de Curta Duração (Atestados Médicos)	117	58,5
Perícia Singular	51	25,5
Junta Médica Oficial	28	14,0
GMAP (Grupo Multiprofissional de Apoio à Perícia)	4	2,0
<b>Total</b>	<b>200</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Dados FRA 2017

A motivação dos atendimentos, codificada de acordo com o ICPC2 (*International Classification of Primary Care, 2ª versão*) foi a licença para tratamento da própria saúde (86,0%), seguido dos procedimentos administrativos pericial (3,0%) e licença por motivo de pessoa da família (2,5%). Entre os demais motivos, cita-se a avaliação de imposto de renda e entrevista com o servidor pelo Grupo Multiprofissional de Apoio a Perícia. (Tabela 2).

Tabela 06 – Distribuição dos servidores atendidos e atendimentos realizados no DAST/Unidade SIASS-UFMG em 2017, por motivo de atendimento.

Motivos - ICPC2	Nº de Atendimentos		Nº de Servidores	
	N	%	N	%
Licença para tratamento da própria saúde	172	86,0	63	90,0
Procedimento administrativo pericial	6	3,0	6	8,6
Licença por motivo de doença em pessoa da família	5	2,5	4	5,7
Licença por motivo de acidente em serviço	4	2,0	2	2,9
Avaliação para isenção de imposto de renda	3	1,5	3	4,3
Entrevista com o servidor (avaliação individual)	3	1,5	1	1,4
Procedimento administrativo	2	1,0	1	1,4
Recomendação para tratamento de acidentados em serviço em instituição privada à conta de recursos públicos	2	1,0	1	1,4
Outros motivos	3	1,5	3	4,3
<b>Total</b>	<b>200</b>	<b>100,0</b>	<b>70*</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Dados FRA 2017

\*A soma real da coluna seria 84, porém um mesmo servidor foi atendido por mais de um motivo.

### **Afastamentos**

Em 2017 foram registrados no DAST/Unidade SIASS-UFMG, 2.083 dias de afastamentos a 65 servidores com vínculo FUNASA, sendo 2.000 (96%) para tratamento da própria saúde e 4,0%, por motivo de doença em pessoa da família. Dos 65 servidores que se afastaram 98,5% se afastaram para tratamento da própria saúde.

Tabela 07 - Distribuição dos dias de afastamentos registrados no DAST/Unidade SIASS-UFGM em 2017, por motivo de atendimento.

Motivos - ICPC2	Dias de Afastamentos		Nº de Servidores	
	N	%	N	%
Licença para tratamento da própria saúde	2000	96,0	64	98,5
Licença por motivo de doença em pessoa da família	83	4,0	4	6,2
Total	2083	100,0	65*	100,0

Fonte: Dados FRA 2017

\*A soma real da coluna seria 73, porém um mesmo servidor foi atendido por mais de um motivo.

Os diagnósticos, que motivaram os afastamentos, foram agrupados de acordo com os capítulos da CID-10 (Classificação Internacional de Doenças, 10º versão).

Um quarto dos dias de afastamentos foi por diagnósticos referentes às neoplasias (CID 10 C00-D48), motivo de afastamento de sete servidores, média de 74 dias de afastamento por servidor, seguido dos diagnósticos de “Lesões, envenenamento e algumas outras consequências de causas externas”, que geraram 453 dias de afastamentos a 8 servidores, com média de 56,6 dias de afastamento por servidor. Os diagnósticos de doenças do olho e anexos, geraram 185 dias de afastamentos a 5 servidores, média de 37 dias de afastamento por servidor (Tabela 4).

#### **Fonte de dados:**

Os dados foram obtidos a partir da Ficha de Registro de Atendimento (FRA) do DAST e pode diferir levemente dos dados do SIASS, uma vez que o acesso do DAST aos dados do SIAPE Saúde é limitado.

Tabela 08 – Distribuição dos dias de afastamentos, número de servidores e média de dias de afastamentos, registrados no DAST/Unidade SIASS-UFGM, em 2017, por capítulos da CID10.

Capítulos CID10	Dias de Afastamentos		Nº de Servidores		Média - Dias de Afastamento por servidor
	N	%	N	%	
Neoplasias (C00-D48)	517	25,9	7	10,8	73,9
Lesões, envenenamento e algumas outras... (S00-T98)	453	22,7	8	12,3	56,6
Fatores que influenciam o estado de saúde... (Z00-Z99)	328	16,4	19	29,2	17,3
Doenças do olho e anexos (H00-H59)	185	9,3	5	7,7	37,0
Doenças do sistema osteomuscular (M00-M99)	138	6,9	10	15,4	13,8
Doenças do aparelho respiratório (J00-J99)	109	5,5	28	43,1	3,9
Transtornos mentais e comportamentais (F00-F99)	97	4,9	11	16,9	8,8
Doenças do aparelho circulatório (I00-I99)	42	2,1	4	6,2	10,5
Doenças do aparelho digestivo (K00-K93)	36	1,8	16	24,6	2,3
Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas (E00-E90)	30	1,5	1	1,5	30,0
Algumas doenças infecciosas e parasitárias (A00-B99)	16	0,8	8	12,3	2,0
Doenças do ouvido e da apófise mastoide (H60-H95)	16	0,8	5	7,7	3,2
Sintomas, sinais e achados anormais e exames... (R00-R99)	13	0,7	6	9,2	2,2
Doenças da pele e do tecido subcutâneo (L00-L99)	6	0,3	4	6,2	1,5
Doenças do aparelho geniturinário (N00-N99)	6	0,3	3	4,6	2,0
Doenças do sistema nervoso (G00-G99)	2	0,1	3	4,6	0,7
Não informado	6	0,3	2	3,1	3,0
<b>Total</b>	<b>2000</b>	<b>100,0</b>	<b>65*</b>	<b>100,0</b>	<b>30,8</b>

Fonte: Dados FRA 2017

## **DESENVOLVIMENTO**

Meta: Promover as Capacitações previstas no PAC

NPAC = Número de participações em ações de capacitação = 31

NES = Número estimado de servidores a serem capacitados = 46

$31/46 \times 100 = 67,39\%$

## **DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS GERENCIAIS**

Meta : Capacitar maior número possível de gestores

NGC = Número de Gestores Capacitados = 19

NEGUP = Número estimado de gestores da Unidade Pagadora = 35

$19/35 \times 100 = 54,28\%$

## **ESTÁGIO:**

Meta: Selecionar e aproveitar o total de estagiários previstos para SUEST/MG

NE= nº de Estagiários = 14

NV = Número de vagas = 32

$14/32 \times 100 = 43,75\%$

---

---

### **4.1.7 Política de Capacitação e treinamento do pessoal**

---

---

As ações de desenvolvimento de pessoas são implementadas por meio do Plano Anual de Capacitação (PAC), instrumento estabelecido pelo Decreto nº 5.707 de 23 de fevereiro de 2006, que instituiu a Política de Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional (PNDP).

A PNDP tem dentre suas finalidades a melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão; o desenvolvimento permanente do servidor público; a adequação das competências requeridas dos servidores aos objetivos das instituições, tendo como referência o plano plurianual; a divulgação e gerenciamento das ações de capacitação; e a racionalização e efetividade dos gastos com capacitação.

O Decreto nº 5.707/2006 assim define capacitação como “*processo permanente e deliberado de aprendizagem, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais*”.

Compete à Coordenação de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas (Codep), na Presidência da Funasa, em Brasília/DF, coordenar a elaboração do PAC e promover a sua implementação e acompanhamento **em âmbito nacional**.

Visando à implementação da Gestão por Competências no âmbito desta Fundação, o PAC 2017 contemplou as Competências Organizacionais da Instituição, as Competências Gerenciais, nas quais todo gerente deve se desenvolver; as Técnicas Gerais, comuns a todos os técnicos da Instituição e as Técnicas Específicas de cada Unidade da Presidência e das Superintendências Estaduais da Funasa. Para tanto, foram estabelecidas trilhas de aprendizagem, visando ao desenvolvimento gerencial e de todo o corpo técnico da Instituição.

Foi programada a **capacitação de 600 (seiscentos) servidores públicos federais** em exercício na Instituição. Desse modo, tem-se o seguinte indicador:

$$\frac{\text{Número de servidores, sem função gerencial, capacitados}}{\text{Número estimado de servidores, sem função gerencial, a serem capacitados}} \times 100 = \frac{788 \times 100}{600} = 130\%$$

Para esse indicador utilizou-se informações nacionais e não apenas da Unidade Jurisdicionada DF, considerando que a Codep detém a competência técnica para acompanhar as ações de capacitação da Funasa, em nível nacional. Os números obtidos para a aplicação da fórmula foram extraídos do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal – SPGO.

Quanto à proposta orçamentária/financeira foi aprovado o montante de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) para o investimento em ações de capacitação de servidores públicos federais em processo de qualificação e requalificação – Ação 4572. Desse montante foi liquidado o valor de R\$ 2.267.523,73 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e três centavos), o que corresponde a 84% do total disponibilizado.

Muito embora a não utilização integral dos recursos disponibilizados, a área de Desenvolvimento de Pessoas extrapolou a meta prevista em termos de servidores capacitados, pois tem como uma de suas diretrizes a otimização e efetividade dos investimentos com capacitação, em conformidade com a PNDP, instituída pelo Decreto nº 5.707 de 23 de fevereiro de 2006.

---

#### **4.1.8 Ações adotadas para identificar eventual irregularidade relacionada ao pessoal especialmente em relação à acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos e à terceirização irregular de cargos, demonstrando as medidas adotadas para tratar a irregularidade identificada**

---

Em atendimento à referida Trilha de Auditoria foram lançadas as informações quanto à remuneração extra-SIAPE dos servidores/aposentados que apresentaram os comprovantes de rendimentos de outra fonte pagadora.

Ressalta-se que a Funasa está responsável pelo acompanhamento dos referidos acórdãos em nível nacional com bastante dificuldade, entendendo-se necessária a atuação do Tribunal de Contas da União junto à Instituição de modo descentralizado pelas Unidades das Secretarias de Controle Externo em todas as Unidades da Federação.

- A quantidade de servidores disponíveis frente às necessidades da unidade;

Conforme demonstrado, desde 2011 esta Fundação tem solicitado concurso público, mas sem autorização do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão para reposição da força de trabalho e considerando que a força de trabalho está envelhecida e com elevado número de servidores com abono de permanência deixa evidente que o número de servidores não é suficiente para as necessidades da Instituição.

- Resultados de eventuais avaliações sobre a distribuição da força de trabalho entre a área meio e área fim e do número de servidores em cargos comissionados frente a não comissionados;

A Instituição não tem estudos conclusivos sobre a força de trabalho. Quanto a relação de servidores comissionados frente a não comissionados, lembramos que o Decreto nº 5497/2005, alterado pelo Decreto nº 9021/2017 estabeleceu o percentual de cinquenta por cento do total de cargos em comissão DAS, níveis 1, 2, 3 e 4; e sessenta por cento do total de cargos em comissão DAS, níveis 5 e 6 para servidores de carreira. O Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão somente autoriza nomeações dentro destes limites.

- Possíveis impactos da aposentadoria sobre a força de trabalho disponível, notadamente quando essa força é formada prioritariamente por servidores mais próximos do evento aposentadoria;

Considerando a diminuição da força de trabalho nos últimos 5 anos e tendo 37% dos servidores com abono de permanência, fica evidente um grande impacto na força de trabalho e justifica a necessidade urgente da recomposição.

- Eventuais afastamentos que reduzem a força de trabalho disponível na UPC, quantificando o número de servidores afastados e possíveis impactos nas atividades desenvolvidas pela UPC.

Os afastamentos por motivo de doenças foram tratados no índice de adoecimento, já as ausências ao trabalho por faltas justificada ou injustificada foram tratadas pelo índice de absenteísmo. No entanto o número de servidores cedidos e/ou requisitados causam maior impacto pois não são transitórios como os afastamentos.

- Movimentações de pessoal (ingresso e egresso) decorrente da reestruturação dos órgãos e entidades da administração pública ocorrida no exercício.

Conforme os esclarecimentos do indicador de Turnover, muitos servidores cedidos ao Sistema Único de Saúde, foram redistribuídos para o Ministério da Saúde em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas da União. Em 2017 houve elevado número de aposentadoria e considerando que a carreira com baixa remuneração, quando comparada com outros órgãos e outros poderes não é capaz de atrair e reter profissionais qualificados, verifica-se risco iminente de diminuição gradativa da força de trabalho e da urgente necessidade de reposição da força de trabalho.



---

---

## **4.2 Gestão do Patrimônio e da Infraestrutura**

---

---

---

---

### **4.2.1 Gestão da Frota de Veículos Própria e Terceirizada**

---

---

#### **Frota de Veículos Automotores de Propriedade da Unidade Jurisdicionada**

- a) Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos;
- Instrução normativa nº 3, de 15 de maio de 2008 (dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais e dá outras providências);
  - Instrução normativa nº 183, de 08 de setembro de 1986 (destinada a proporcionar os órgãos integrantes do sistema de serviços gerais - SISG orientação nos procedimentos a serem adotados quando da ocorrência de acidentes com veículos terrestres automotores oficiais)

- b) Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UJ;

b.1. A utilização da frota de veículos é imprescindível para atender às demandas de Desenvolvimento e Construção de Sistemas de Abastecimento de Água, Sistemas de Esgotamento Sanitário, Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas, ações de Resíduos Sólidos com a Implementação de projetos de coleta e reciclagem de materiais diretamente com as cooperativas e associações de catadores e Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em municípios com população até 50.000 habitantes. Implementação de ações de saneamento em áreas rurais de todos os municípios brasileiros, inclusive no atendimento às populações remanescentes de quilombos, assentamentos rurais e populações ribeirinhas, ações estratégicas preventivas de Saúde Ambiental para a redução dos riscos à saúde humana e ações de estudos e pesquisas na área de saneamento e de saúde ambiental, além de contar com o Programa Nacional de Apoio ao Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano e ações de Educação em Saúde Ambiental.

b.2. A movimentação de veículos na Funasa (origem e destino dos percursos, quilometragem percorrida, horários, usuários atendidos, nomes dos motoristas, locais de abastecimento, quantidade de litros e tipos de combustível, etc.), é monitorada com o auxílio do sistema de gerenciamento de controle de frotas, SICOTWEB. A Funasa utiliza ainda o sistema de abastecimento por cartão com chip, em que a liberação de combustível na bomba está condicionada ao cadastramento de senha para o veículo e para o motorista (contrato nº 110/2012), firmando com a empresa Ticket Serviços Ltda.).

b.3. Destaca-se que a importância e o impacto da frota de veículos sobre a Unidade Jurisdicionada estão relacionados com o atendimento ágil e eficiente das demandas dos usuários da Funasa, bem como ao bom andamento das atividades administrativas.

c) Quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da UPC

Tabela 09 : Quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da UPC

<b>FROTA LOCADA</b>				
Quantidade	Grupo	Utilização	Características	Usuário
13	Veículos de serviços comuns	Acompanhamento de obras, objeto de convênios e termos de Compromisso e serviços Administrativos	TOYOTA/HILUX	Servidores da Divisão de Engenharia e Serviço de Saúde Ambiental e servidores de áreas da Administração
<b>FROTA PRÓPRIA</b>				
2	Veículos de serviços comuns	Acompanhamento de obras, objeto de convênios e termos de Compromisso e serviços Administrativos	FORD/RANGER	Técnicos da Divisão de Engenharia e Serviço de Saúde Ambiental
8	Veículos de serviços comuns	Acompanhamento de obras, objeto de convênios e termos de Compromisso e serviços Administrativos	MITSUBISHI L200	Servidores da Divisão de Engenharia e Serviço de Saúde Ambiental e servidores de áreas da Administração
01	Veículos de serviços comuns	Acompanhamento de obras, objeto de convênios e termos de Compromisso e serviços Administrativos	UNO WAY	Servidores da Divisão de Engenharia e Serviço de Saúde Ambiental e servidores de áreas da Administração
01	Veículos de serviços comuns	Acompanhamento de obras, objeto de convênios e termos de Compromisso e serviços Administrativos	S10	Servidores da Divisão de Engenharia e Serviço de Saúde Ambiental e servidores de áreas da Administração
01	Veículos de serviços comuns	UMCQA - análise de água	FIAT DUCATO	Técnicos que realizam as análises de água
01	Veículos de serviços comuns	UMCQA - análise de água	VAN IVECO	Técnicos que realizam as análises de água
01	-	Atender serviços do Laboratório de Águas	MOTO HONDA TORNADO	Técnicos que realizam as análises de água
01	Veículos de serviços comuns	Acompanhamento de obras, objeto de convênios e termos de Compromisso e	FORD FIESTA	Servidores da Divisão de Engenharia e Serviço de Saúde Ambiental e

		serviços Administrativos		servidores de áreas da Administração
--	--	--------------------------	--	--------------------------------------

UMCQA - Unidade Móvel de Controle da Qualidade da Água

d) Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo a classificação contida na letra "c"

Tabela 10 : Média anual de quilometragem

<b>FROTA LOCADA</b>	
Grupo	Média anual km rodado
Veículos de serviços comuns	19.651
<b>FROTA PRÓPRIA</b>	
Grupo	Média anual km rodado
Veículos de serviços comuns	4505

e) Idade Média da Frota, por grupo de veículos

Tabela 11 : Idade Média da Frota

<b>FROTA LOCADA</b>	
Grupo	Idade Media (anos)
Veículos de serviços comuns	> 1
<b>FROTA PRÓPRIA</b>	
Grupo	Idade Media (anos)
Veículos de serviços comuns	10

f) Despesas associadas à manutenção da frota.

Tabela 12 : Despesas com Manutenção

Total Gasto combustível Ano 2017	R\$ 130.541,77
Total de Litros de combustível consumidos em 2017	32.040

<b>FROTA PRÓPRIA</b>	
Objeto	Anual
Peças e Serviços	R\$ 1.100,00
DPVAT	R\$ 1.247,15

O contrato de locação de veículos automotores (25190.012.240/2012-30), conta com 13 (treze) veículos modelo Toyota Hilux sem motorista.

A locação se justifica devida a idade média dos veículos da frota própria, que é de 9 anos, alguns possuem mais de 10 anos gerando despesas com manutenção e reposição de peças. Dessa forma, torna-se antieconômico manter os veículos próprios.

O Setor de Transporte realiza o controle da frota de veículos através do Sistema de Controle de Transporte SICOTWEB onde são lançados todos os Boletins Diários de Transporte (BDT). Através do SICOTWEB é possível obter informações do dia anterior de toda movimentação dos veículos próprios e locados, exceto os que estão no interior, considerando que os BDT são encaminhados semanalmente para lançamento.

Aliado a esse controle, foi gerada ainda a rotina de que qualquer veículo oficial somente saia do pátio da unidade da Gameleira se o seu condutor portar autorização expressa em documento emitido pelo sistema de controle, devidamente assinado pelo Chefe do SOTRA ou seu substituto.

Visando a correta utilização da frota de veículos, foi expedida a Ordem de Serviço Suest-MG N°02 de 19/06/2012, referente aos procedimentos para condução e utilização de veículo oficial, próprio ou locado.

#### **Análise Crítica:**

A locação de frota de veículos hoje já é uma tendência a sua terceirização, tanto no setor privado quanto no público.

As vantagens são em termos de operacionalização e custos, uma vez que não temos mais em nosso quadro funcional, mecânicos e artífices. A contratação de oficina e loja de peças se torna onerosa pela idade média da frota, além do limite de quilometragem.

---

---

#### **4.2.2 Política de Destinação de Veículos Inservíveis ou Fora de Uso e Informações Gerenciais sobre Veículos nessas Condições**

---

---

A Superintendência Estadual da Funasa em Minas Gerais adota a forma de Leilão e Doação com base no decreto N° 99.658 de 30 de outubro de 1990 e Decreto N° 1.305 de 09 de novembro de 1994.

A ALIENÇÃO tem sido a modalidade mais aplicada, considerando que a maior parte da frota se encontra na classificação de ANTI-ECONÔMICA.

A avaliação para definição da condição dos veículos é realizada a cada dois anos, pelos princípios de racionalidade, razoabilidade e economicidade.

---

---

#### **4.2.3 Gestão do Patrimônio Imobiliário da União**

---

---

---

---

##### **4.2.3.1 Estrutura de controle e de gestão do patrimônio no âmbito da UPC**

---

---

A Suest-MG mantém a atualização dos dados apresentados nos Relatórios de Inventários dos Imóveis e os existentes nos sistemas SIAFI e SPIUnet.

#### 4.2.3.2 Distribuição Geográfica dos imóveis da União

Quadro A.4.2.3.2.1 - Distribuição Geográfica dos imóveis da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017
BRASIL	MINAS GERAIS		
	CUPARAQUE	1	1
	GOIABEIRA	1	1
	ICARAÍ DE MINAS	1	1
	MATIAS CARDOSO	1	1
	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	1	1
	AIMORÉS	3	3
	BELO HORIZONTE	2	2
	BOCAIUVA	4	4
	BUENÓPOLIS	2	2
	CAPITÃO ENÉAS	2	2
	CARATINGA	1	1
	CONSELHEIRO PENA	4	4
	CORAÇÃO DE JESUS	2	2
	CURVELO	1	1
	FRANCISCO SÁ	2	2
	GOVERNADOR VALADARES	4	4
	ITAMBACURI	2	2
	ITUETA	1	1
	JANUÁRIA	5	5
JOÃO PINHEIRO	2	2	

	LASSANCE	1	1
	MACHACALIS	1	1
	MANGA	1	1
	MONTES CLAROS	1	1
	PAINS	2	2
	PARACATU	1	1
	PIRAPORA	4	4
	RESPLENDOR	1	1
	SÃO FRANCISCO	1	1
	TEÓFILO OTONI	1	1
	TUMIRITINGA	2	2
	GUARACIAMA	1	1
	VÁRZEA DA PALMA	2	2
	-----	--	--
<b>Subtotal Brasil</b>		<b>61</b>	<b>61</b>
<b>EXTERIOR</b>	<b>PAÍS "n"</b>		
	Cidade 1	0	0
<b>Subtotal Exterior</b>		<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Total (Brasil + Exterior)</b>		<b>61</b>	<b>61</b>

**Fonte:** SPIUNET – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União/MPLOG/ SPU-MG e Inventário Bens Imóveis/FUNASA/SUEST-MG-DIADM/SALOG/SOPAT

**Observação:** Desde junho de 2009 a Superintendência Estadual da Funasa em Minas Gerais possui autorização da Secretaria do Patrimônio da União para utilização de 8 salas no décimo nono andar do Edifício Acaiaca, localizado na Avenida Afonso Pena 867.

### 4.2.3.3 Imóveis sob a responsabilidade da UPC, Exceto Imóvel Funcional

Quadro A 4.2.3.3.1- Imóveis sob a responsabilidade da UPC, Exceto Imóvel Funcional

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
255013	0598.00001.500-0	5	3	43.467,27	03/03/2017	43.467,27	-	-
255013	0168.00001.500-9	5	3	13.607,47	03/03/2017	13.607,47	-	-
255013	2693.00002.500-2	5	3	14.324,31	03/03/2017	14.324,31	-	-
255013	2897.00002.500-8	5	3	14.909,31	03/03/2017	14.909,31	-	-
255013	2899.00002.500-4	5	3	15.006,81	03/03/2017	15.006,81	-	-
255013	4021.00006.500-0	5	3	312.008,82	02/03/2017	312.008,82	-	-
255013	4021.00007.500-5	5	3	16.469,31	03/03/2017	16.469,31	-	-
255013	4021.00007.500-5	5	3	20.135,31	03/03/2017	20.135,31	-	-
255013	4123.00227.500-4	21	3	480.992,94	03/03/2017	480.992,94	-	-
255013	4123.00229.500-5	21	3	315.437,95	03/03/2017	315.437,95	-	-
255013	4145.00008.500-4	5	3	14.460,19	03/03/2017	14.460,19	-	-
255013	0622.00001.500-7	5	3	13.750,93	03/03/2017	13.750,93	-	-
255013	4145.00010.500-0	5	3	14.875,11	03/03/2017	14.875,11	-	-
255013	4145.00010.500-0	5	3	16.573,31	03/03/2017	16.573,31	-	-
255013	4145.00012.500-6	5	3	495.262,36	03/03/2017	495.262,36	0.00	0.00
255013	4183.00003.500-0	5	3	22.709,31	03/03/2017	22.709,31	0.00	0.00
255013	4183.00004.500-5	5	3	142.408,03	03/03/2017	142.408,03	-	0.00
255013	4253.00003.500-4	5	3	72.489,58	03/03/2017	72.489,58	0.00	0.00

255013	4253.00004.500-0	5	3	16.399,11	03/03/2017	16.399,11	0.00	0.00
255013	4267.00055.500-8	5	3	46.937,87	03/03/2017	46.937,87	0.00	0.00
255013	4367.00011.500-4	5	3	93.574,08	03/03/2017	93.574,08	0.00	-
255013	4367.00012.500-0	5	3	22.917,31	03/03/2017	22.917,31	0.00	0.00
255013	4367.00013.500-5	5	3	52.453,31	03/03/2017	52.453,31	0.00	0.00
255013	4367.00014.500-0	5	3	14.295,71	03/03/2017	14.295,71	0.00	0.00
255013	4375.00007.500-3	16	3	13.401,65	03/03/2017	13.401,65	0.00	0.00
255013	4375.00008.500-9	5	3	90.852,91	03/03/2017	90.852,91	0.00	0.00
255013	4417.00021.500-9	5	3	1.500,00	03/03/2017	1.500,00	0.00	0.00
255013	4533.00003.500-9	5	3	48.727,80	03/03/2017	48.727,80	0.00	0.00
255013	4533.00004.500-4	5	3	14.222,91	03/03/2017	14.222,91	0.00	0.00
255013	4553.00105.500-8	5	3	18.843,57	03/03/2017	18.843,57	0.00	0.00
255013	4553.00107.500-9	5	3	18.246,41	03/03/2017	18.246,41	0.00	0.00
255013	4553.00108.500-4	5	3	226.196,61	03/03/2017	226.196,61	0.00	0.00
255013	5023.00025.500-5	5	3	41.858,74	03/03/2017	41.858,74	0.00	0.00
255013	4553.00137.500-2	22	3	70.034,03	03/03/2017	70.034,03	-	-
255013	4653.00005.500-0	5	3	18.719,61	03/03/2017	18.719,61	-	0.00
255013	4681,00002.500-0	5	3	15.461,81	03/03/2017	15.461,81	-	-
255013	4703.00019.500-7	5	3	33.811,16	03/03/2017	33.811,16	-	0.00
255013	4703.00021.500-8	5	3	233.036,78	03/03/2017	233.036,78	-	-
255013	4703.00022.500-3	5	3	12.327,51	03/03/2017	12.327,51	-	-
255013	4703.00023.500-9	5	3	14.129,31	03/03/2017	14.129,31	-	-
255013	4703.00024.500-4	5	3	14.597,31	03/03/2017	14.597,31	-	-
255013	4725.00025.500-0	5	3	15.634,71	03/03/2017	15.634,71	-	-
255013	4725.00026.500-6	5	3	122.397,43	03/03/2017	122.397,43	-	-
255013	4761.00002.500-1	5	3	21.318,16	03/03/2017	21.318,16	-	-



255013	4777.00001.500-2	22	3	2.165,10	03/03/2017	2.165,10	-	-
255013	4785.00007.500-6	5	3	148.043,32	03/03/2017	148.043,32	-	-
255013	4865.00049.500-7	21	3	24.507,84	03/03/2017	24.507,84	-	-
255013	4929.00004.500-1	5	3	750.906,56	03/03/2017	750.906,56	-	-
255013	4929.00005.500-7	5	3	10.773,90	03/03/2017	10.773,90	-	-
255013	4939.00025.500-3	5	3	577.345,67	03/03/2017	577.345,67	-	-
255013	5023.00024.500-0	5	3	82.537,56	03/03/2017	82.537,56	-	-
255013	5023.00026.500-0	5	3	484.900,11	03/03/2017	484.900,11	0.00	0.00
255013	5023.00027.500-6	5	3	188.663,64	03/03/2017	188.663,64	0.00	0.00
255013	5085.00009.500-8	5	3	126.700,70	03/03/2017	126.700,70	0.00	0.00
255013	5221.00004.500-7	5	3	20.629,31	03/03/2017	20.629,31	0.00	0.00
255013	5371.00023.500-3	5	3	1.004.974,09	03/03/2017	1.004.974,09	0.00	0.00
255013	5389.00006.500-3	5	3	34.086,59	03/03/2017	34.086,59	0.00	0.00
255013	5389.00007.500-9	5	3	9.086,52	03/03/2017	9.086,52	0.00	0.00
255013	5415.00003.500-0	5	3	51.109,41	03/03/2017	51.109,41	-	0.00
255013	5415.00004.500-5	5	3	9.206,52	03/03/2017	9.206,52	0.00	0.00
255013	4653.00006.500-6	5	3	69.397,42	03/03/2017	69.397,42	0.00	0.00
<b>Fonte:</b> SPIUNET – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União/MPLOG/ SPU-MG e Inventário Bens Imóveis/FUNASA/SUEST-MG-DIADM/SALOG/SOPAT								

## **Análise Crítica:**

Todos os imóveis listados acima estão em regime de cessão, por conta da descentralização das ações da Fundação Nacional de Saúde, para consolidação do Sistema Único de Saúde – SUS.

Esse instrumento deveria ser revertido em DOAÇÃO, considerando o grande número de imóveis e a necessidade de controle que gera um grande esforço da equipe que trabalha com número reduzido de servidores.

---

---

### **4.2.3.4 Qualidade e completude dos registros das informações dos imóveis no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet**

---

---

O Setor de Patrimônio e Material da Superintendência Estadual da Funasa em Minas julga como satisfatória a estrutura de informações disponibilizadas no Sistema de Controle SPIUNET.

---

---

### **4.2.3.5 Despesas de manutenção e a qualidade dos registros contábeis relativamente aos imóveis**

---

---

Do total de 61 imóveis sob responsabilidade da Suest/MG: 58 estão cedidos a Estados e Municípios com cláusulas específicas de obrigação na manutenção dos espaços cedidos. Três são de uso da Suest/MG e sobre eles não temos o controle das despesas.

---

---

### **4.2.3.6 Riscos relacionados à gestão dos imóveis e os controles para mitigá-los**

---

---

Não foram identificados riscos na gestão. (Informações obtidas pelo setor de patrimônio)

---

---

## **4.2.4 Cessão de Espaços Físicos e Imóveis a Órgãos e Entidades Públicas ou Privadas**

---

---

**NÃO HOUVE OCORRÊNCIA NESTA UPC**

---

---

## **4.2.5 Informações sobre Imóveis Locados de Terceiros**

---

---

**NÃO HOUVE OCORRÊNCIA NESTA UPC**

---

---

## **4.3 Gestão da Tecnologia da Informação**

---

---

As Superintendências Estaduais não tem responsabilidade sobre a Gestão de Tecnologia de Informação (TI).

**NÃO SE APLICA A ESTA UPC**

---

---

## 5 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

---

---

### 5.1 Canais de acesso do cidadão

---

---

Visando atender ao disposto na Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação-LAI), regulamentada pelo Decreto nº 7.724/2012, a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) disponibiliza o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), que tem por objetivo auxiliar as pessoas físicas e/ou jurídicas que desejam obter acesso à informações públicas sobre a atuação da Fundação, seja do nível central (Presidência), seja das suas Unidades Descentralizadas (Superintendências Estaduais). O SIC é a unidade física existente em todos os órgãos e entidades do poder público, em local identificado e de fácil acesso, e que têm como objetivos:

- Atender e orientar os cidadãos sobre pedidos de informação;
- Informar sobre a tramitação de documentos e requerimentos de acesso à informação; e
- Receber e registrar os pedidos de acesso e devolver as respostas aos solicitantes protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

O requerente pode, então, solicitar acesso à informações da Funasa de três formas:

Por meio digital, com o cadastramento de pedido no Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), desenvolvido pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU) para concentrar e controlar os pedidos de acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Federal, no qual o cidadão se cadastra para poder solicitar informações públicas de qualquer órgão do Poder Executivo Federal no endereço eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>;

Através do e-mail [sic@funasa.gov.br](mailto:sic@funasa.gov.br). Porém, neste caso, a demanda ainda deve ser cadastrada no e-SIC, para efeitos de registro e de estatística do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU); e

Pessoalmente, por meio de requerimento em formulário próprio, feito junto à unidade física do SIC-Funasa, situada no Edifício PO 700 - Setor de Rádio e Televisão Norte (SRTVN) - Quadra 701 - Lote D - 1º andar – Ala Sul - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70.719-040 - Telefone: (61) 3314-6121. Ressalte-se que o SIC Funasa, em que pese estar localizado em Brasília, tem por atribuição atender aos pedidos de informação oriundos de todas as 26 Superintendências Estaduais da Funasa.

Desta forma, no ano de 2017, informa-se que a Funasa recebeu 312 (trezentos e doze) pedidos de acesso à informações, contando com uma média mensal de 26 pedidos, segundo o relatório gerado pelo eSIC, o qual encontra-se postado no site institucional, no endereço eletrônico <http://www.funasa.gov.br/servico-de-informacao-ao-cidadao-sic>. Em comparação ao ano de 2016, houve um aumento de 78% nas demandas, as quais contabilizaram 175 (cento e setenta e cinco) naquele ano anterior, segundo registros do e-SIC, também disponíveis no site da Funasa.

Em relação a canais para denúncias, informa-se que a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) não dispõe, no momento, de Ouvidoria em sua estrutura organizacional. Além disso o SIC-Funasa cuida, tão somente, dos pedidos de acesso à informações. Sendo assim, qualquer apresentação de denúncias, solicitações, sugestões, reclamações e elogios referentes aos seus serviços ou agentes

devem ser encaminhados para os emails das respectivas áreas específicas, a depender do assunto. Caso deseje, o usuário pode ainda cadastrar seu pedido no Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-Ouve), gerenciado pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (<https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao.aspx>), o qual as encaminhará aos cuidados da Funasa. Caso opte por entrar em contato direto com as áreas específicas da Funasa, o requerente pode enviar mensagem para os emails constantes na página eletrônica da seção de ouvidoria do site institucional ([www.funasa.gov.br/ouvidoria](http://www.funasa.gov.br/ouvidoria)). São eles:

Comissão de Ética: [comissaoetica@funasa.gov.br](mailto:comissaoetica@funasa.gov.br)  
Corregedoria: [coreg@funasa.gov.br](mailto:coreg@funasa.gov.br)  
Auditoria: [auditoria@funasa.gov.br](mailto:auditoria@funasa.gov.br)  
Gestão de Pessoas: [cgerh@funasa.gov.br](mailto:cgerh@funasa.gov.br)  
Comunicação Social: [imprensa@funasa.gov.br](mailto:imprensa@funasa.gov.br)

A Funasa também disponibiliza, como canal para para manifestação do cidadão, as ferramentas do seu ecossistema de comunicação digital, formado, além do site oficial, pelos perfis institucionais em redes sociais on-line, com contas abertas à comentários, cadastradas nas seguintes plataformas:

Twitter (<https://twitter.com/funasa/>);  
Facebook (<https://www.facebook.com/funasa.official/>);  
Instagram ([https://www.instagram.com/funasa\\_oficial/](https://www.instagram.com/funasa_oficial/));  
YouTube (<https://www.youtube.com/Funasaoficial/>);  
SoundCloud (<https://soundcloud.com/funasaoficial/>); e  
Flickr (<https://www.flickr.com/funasaoficial/>).

Por fim, outro mecanismo de interação com a instituição seria o contato direto com os gestores, por meio de ligação telefônica ou envio de email. A relação de autoridades, conhecida como “Quem é Quem”, a qual contém telefones, endereços e e-mails dos ocupantes dos principais cargos, até o 5º nível hierárquico, conforme determina o Guia de Transparência Ativa para Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal, 5ª versão (maio/2017), do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU), encontra-se disponível na seção de Acesso à Informação do site, podendo ser consultada diretamente no endereço eletrônico <http://www.funasa.gov.br/relacao-de-autoridades>.

---

---

## 5.2 Carta de Serviços

---

---

A Fundação Nacional de Saúde (Funasa) disponibiliza, por meio de acesso ao item de menu “serviços”, constante no menu superior da home page (página inicial) do seu site oficial ([www.funasa.gov.br](http://www.funasa.gov.br)), um portfólio com as principais ações e programas que fazem parte das competências do órgão. O documento apresenta informações sobre:

•Sistemas de Abastecimento de Água (SAA)  
(<http://www.funasa.gov.br/sistema-de-abastecimento-de-agua>);

•Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES)  
(<http://www.funasa.gov.br/sistema-de-esgotamento-sanitario>);

•Cooperação Técnica  
(<http://www.funasa.gov.br/cooperacao-tecnica>);

- Estudos e Pesquisas  
(<http://www.funasa.gov.br/estudos-e-pesquisas>);
- Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD)  
(<http://www.funasa.gov.br/melhorias-sanitarias-domiciliares>);
- Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas (MHCDC);  
(<http://www.funasa.gov.br/melhorias-habitacionais-para-o-controle-da-doenca-de-chagas>);
- Resíduos Sólidos  
(<http://www.funasa.gov.br/residuos-solidos>);
- Saneamento Rural  
(<http://www.funasa.gov.br/acoes-de-saneamento-rural-funasa>);
- Ações Estratégicas em Saúde Ambiental  
(<http://www.funasa.gov.br/web/guest/acoes-estrategicas-em-saude-ambiental>);
- Atuações em Desastres Ocasionalmente por Inundações  
(<http://www.funasa.gov.br/web/guest/atuacao-em-desastres-ocasionados-por-inundacoes>);
- Projetos de Laboratórios  
(<http://www.funasa.gov.br/projetos-de-laboratorios>);
- Programa Nacional de Controle da Qualidade da Água (PNCQA)  
(<http://www.funasa.gov.br/pncqa>); e
- Educação em Saúde Ambiental.  
(<http://www.funasa.gov.br/web/guest/educacao-em-saude-ambiental>);

Em seu escopo, o portfólio especifica o que é cada programa e quais os seus objetivos, além de apontar para um link de acesso para mais informações.

---

### **5.3 Aferição do Grau de Satisfação dos Cidadãos-Usuários**

---

A Funasa não dispõe de ferramentas para Gestão de Relacionamento, a exemplo de plataformas eletrônicas de CRM (Customer Relationship Management), amplamente utilizadas pela iniciativa privada.

Neste contexto, o perfil institucional em redes sociais on-line funciona como uma ferramenta para verificação de métricas e estatísticas sobre usuários dos serviços, além da tabulação de dados estatísticos gerados pelo e-SIC, além de análises pontuais. A página da Funasa no Facebook, por exemplo, possui, aproximadamente, 27,3 mil seguidores e o Twitter, 16,9 mil seguidores. Em relação à 2016, verificou-se que houve um acréscimo no Facebook de, aproximadamente, 5% em relação ao número de seguidores do último ano, com um alcance médio de mais de 3.000 seguidores por postagem, segundo estatísticas da plataforma.

A equipe de comunicação social da Funasa está procurando elaborar procedimentos e buscando outros mecanismos para medir a satisfação e ao alcance de usuários em relação às ações das mídias sociais e ao site oficial, a exemplo da configuração da ferramenta Google Analytics, para acompanhamento de dados estatísticos sobre acessos ao site institucional.

---

## 5.4 Mecanismos de transferência das informações relevantes sobre a atuação da Unidade

---

A Lei 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), estabelece que as informações de interesse coletivo ou geral devem ser divulgadas pelos órgãos públicos, espontânea e proativamente, independentemente de solicitações, o que se configura na chamada “Transparência Ativa”. Além disso, seu art. 8º prevê um rol mínimo de informações que os órgãos e entidades públicas devem, obrigatoriamente, divulgar nas suas páginas oficiais na internet, no menu de primeiro nível, com o título “Acesso à Informação”, salvo aquelas cuja confidencialidade estejam previstas em leis específicas.

Neste sentido, a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), em consonância com o disposto no Guia de Transparência Ativa para Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal, 5ª versão, maio/2017, do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU), disponibilizou, ao longo do ano de 2017, no seu sítio institucional oficial, na seção “Acesso à Informação” (<http://www.funasa.gov.br/aceso-a-informacao>), de forma ativa e para consulta aberta pelos cidadãos, informações referentes a ações, programas, legislação, licitações, contratações, convênios e editais, dentre outras de interesse da sociedade, com vistas a promover a transparência pública do órgão. Os links de referência são:

<http://www.funasa.gov.br/site/aceso-a-informacao/>

<http://www.funasa.gov.br/institucional/>

<http://www.funasa.gov.br/agenda-de-autoridades/>

<http://www.funasa.gov.br/acoes-e-programas/>

<http://www.funasa.gov.br/participacao-social/>

<http://www.funasa.gov.br/auditorias/>

<http://www.funasa.gov.br/convenios-e-transferencias/>

<http://www.funasa.gov.br/receitas-e-despesas/>

<http://www.funasa.gov.br/licitacoes-e-contratos/>

<http://www.funasa.gov.br/servidores/>

<http://www.funasa.gov.br/informacoes-classificadas/>

<http://www.funasa.gov.br/servico-de-informacao-ao-cidadao-sic/>

<http://www.funasa.gov.br/dados-abertos/>

<http://www.funasa.gov.br/perguntas-frequentes/>

Em 2017, além da transparência ativa, a Funasa também divulgou informações, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade do atos de gestão, por meio de postagens de notícias

e reportagens audiovisuais em seu site e nas mídias sociais on-line, que podem ser consultadas nos endereços eletrônicos, já citados, dos perfis institucionais da Funasa no Twitter, Facebook, Instagram, Youtube, SoundCloud e Flickr.

---

## **5.5 Medidas para Garantir a Acessibilidade aos Produtos, Serviços e Instalações**

---

A Funasa, no ano de 2017, cumpriu com as medidas consignadas na Lei 10.098/2000 e no Decreto 5.296/2004 em relação ao ambiente de circulação às suas dependências e no seu entorno, na adequação de corrimão nas escadas, vagas para idosos e portadores de necessidades especiais, placas indicadoras de dependências e serviços, além da aplicação da norma da ABNT na aquisição de bens. No que corresponde a adequação de rampas de acesso, a instituição, durante o ano, ainda envidou esforços em atender as normas relativas à acessibilidade, considerando a configuração do prédio do Setor de Autarquias Sul (SAUS), em Brasília. Por fim, em novembro de 2017 a Funasa mudou de endereço, passando a funcionar no Edifício PO 700 - Setor de Rádio e Televisão Norte (SRTVN) - Quadra 701 - Lote D - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70.719-040, com vistas a reformar o edifício-sede.

Na internet, acessibilidade refere-se principalmente às recomendações do WCAG (World Content Accessibility Guide) do W3C e no caso do Governo Brasileiro ao e-MAG (Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico). O e-MAG está alinhado as recomendações internacionais, mas estabelece padrões de comportamento acessível para sites governamentais. Em relação as propriedades de comunicação digital institucional, atualmente, na parte superior do Site Funasa existe uma barra de acessibilidade onde se encontra atalhos de navegação padronizados e a opção para alterar o contraste. Essas ferramentas estão disponíveis em todas as páginas do portal. Os padrões de atalhos do governo federal são:

- Teclando-se Alt + 1 em qualquer página do portal, chega-se diretamente ao começo do conteúdo principal da página;
- Teclando-se Alt + 2 em qualquer página do portal, chega-se diretamente ao início do menu principal;
- Teclando-se Alt + 3 em qualquer página do portal, chega-se diretamente em sua busca interna;
- No caso do Firefox, em vez de Alt + número, tecla simultaneamente Alt + Shift + número;
- Sendo Firefox no Mac OS, em vez de Alt + Shift + número, tecla simultaneamente Ctrl + Alt + número; e
- No Opera, as teclas são Shift + Escape + número. Ao teclar apenas Shift + Escape, o usuário encontrará uma janela com todas as alternativas de ACCESSKEY da página.

Todas as informações sobre a acessibilidade do Site Funasa podem ser consultadas no endereço eletrônico <http://www.funasa.gov.br/acessibilidade>.

Além disso, em resposta ao Relatório Circunstanciado de Acessibilidade Relacionado ao Sítio da Funasa – ano 2016 e ao Plano de Trabalho para 2017, informa-se que o site da Funasa foi totalmente reestruturado, conforme planejado no referido documento. Com a nova versão, lançada

em agosto de 2017, a propriedade digital se adaptou ao padrão de acessibilidade exigido padrão e-Mag e procurou obedecer a implantação do modelo padrão de portal proposto pela Instrução Normativa Secom/PR 08/2014.

---

---

## **6 DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS**

---

---

---

---

### **6.1 Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e da Exaustão de Itens do Patrimônio e Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos**

---

---

---

---

#### **6.1.1 Aplicação dos dispositivos contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10**

---

---

Trata-se da aplicação dos critérios procedimentos de avaliação e de mensuração de Ativos e Passivos integrantes do patrimônio e suas variações pertencente à Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, conforme as disposições contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC T 16.9 e 16.10.

#### **Avaliação e mensuração de ativos e passivos**

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (Pág. 154) define mensuração como o processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das Demonstrações Contábeis devem ser reconhecidos e apresentados, objetivando selecionar bases de mensuração que reflitam de modo adequado condição real do patrimônio público sob controle da Entidade.

Segundo propugna a NBC T 16.10, a avaliação patrimonial consiste na atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos.

#### **Disponibilidades**

Majoritariamente, os elementos classificados no Disponível são aqueles provenientes da descentralização de recursos financeiros pela Setorial Financeira do Órgão Superior a que estamos vinculados, na forma prevista no Decreto nº 93.872/86.

Os recursos financeiros oriundos da geração interna de receitas são reconhecidos pelos valores das entradas líquidas de caixa, em sua maioria, resultantes da alienação de bens móveis inservíveis ou em desuso, bem como das restituições/estornos de despesas realizadas e pagas em exercícios anteriores e/ou no vigente, se for o caso.

Após o reconhecimento inicial, não foram realizadas avaliações posteriores pela FUNASA, no período das demonstrações contábeis, uma vez que os ativos classificáveis como Disponibilidade não estão sujeitos a um risco significativo de variação de valor e caracterizam-se pela liquidez imediata.



## **Créditos e Obrigações**

Os direitos, títulos de crédito e obrigações são mensurados ou avaliados de acordo com bases de mensuração dos ativos e dos passivos, respectivamente, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente.

Os direitos recebíveis, quando cabível, forma reconhecidos inicialmente por seu valor atualizado de realização, incluindo a atualização monetária, os juros e as eventuais multas incidentes sobre o principal, pelo Sistema de Atualização de Débitos do TCU, e atendendo às melhores práticas contábeis pertinentes ao reconhecimento e à evidenciação contábil, os saldos de Créditos a Receber cuja expectativa de realização é superior ao prazo de até 12 (doze) meses da data das Demonstrações Contábeis foram reclassificadas para o longo prazo.

Em comparação aos ativos recebíveis acumulados até 31 de dezembro de 2016, houve uma redução sazonal no montante total dos Créditos ativados até 31 de dezembro de 2017, decorrente da baixa dos Saldos dos Créditos a Receber por Dno ao Patrimônio, que forma transferidos para contas de controle do grupo 8.9.7.3.2.00.00 – Diversos Responsáveis Apurados – Encaminhados ao TCU, bem como dos Adiantamentos de Transferências Voluntárias. Isto se deve a modificações na rotina contábil de reconhecimento dos créditos recebíveis pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas da União – tcu CONTIDAS NO Acórdão nº 1320/2017 – Plenário, bem como aplicação dos novos critérios de reconhecimento dos ativos.

A partir de então, os valores registrados no grupo 8.9.7.3.2.00.00 – Diversos Responsáveis Apurados – Encaminhados ao TCU deverão ser reconhecidos como ativo patrimonial à medida que forem submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União – TCU, conferindo direito de crédito em favor da entidade contra os potenciais devedores.

Os direitos, títulos de crédito e obrigações prefixadas devem ser avaliadas a valor presente, os pós-fixados ajustados considerando-se todos os encargos incorridos até da data das Demonstrações Contábeis, conforme previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (pág. 161).

## **Estoques**

Os estoques foram reconhecidos com base no custo total de aquisição (custo histórico), cujo consumo é reconhecido no resultado do período, conforme o princípio da competência. Os bens de almoxarifado devem ser mensurados pelo custo médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/64.

Não foram realizadas avaliações posteriores segundo o valor realizável líquido para os itens que eventualmente sofreram perda de valor de realização no curso normal das atividades, tampouco, quanto a prováveis perdas de estoques, caso existam bens danificados.

## **Imobilizado**

### **Bens Móveis**

Os ativos imobilizados foram reconhecidos inicialmente com base no custo total de aquisição, produção ou construção, incluindo os custos adicionais para colocá-los em condição de uso.

Em 19 de setembro de 2016, data definida para a adoção inicial dos procedimentos patrimoniais previstos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP, com a realização da reavaliação dos bens móveis da Instituição, mediante a contratação de serviço especializado.

O método utilizado nesse trabalho é o Comparativo Direto de Mercado, em que se apura o valor alcançado pelo bem avaliado a valor de mercado, com base no custo de reposição.

O valor de mercado consiste no valor estimado de um bem, sem considerar os custos adicionais relativos ao comprador, aplicáveis aos valores finais da compra e venda, tais como impostos, taxas, comissões, etc. A comparação é feita em ambiente de mercado ativo ou semi-ativo, de forma a possibilitar a comparação direta ou ter suporte de mercado para tal assertiva.

Nesse contexto, os bens foram valorados, com base no princípio da substituição ou equivalência, mediante cotação de preços para cada item ou grupo de itens específico, após as devidas inspeções.

As condições físicas de cada bem foram inspecionadas in loco, individualmente, e registradas suas características físicas e operacionais, aspectos relevantes à formação do valor e considerados todos os elementos necessários à sua operação, verificando-se os seguintes itens:

- a) Existência física do bem patrimonial, dentro da descrição e características técnicas especificadas;
- b) Estado de conservação/condições de manutenção; e
- c) Condições operacionais

Devido à reavaliação, os ativos foram reduzidos ao valor líquido contábil (valor bruto deduzida a depreciação acumulada). Posteriormente, o valor resultante da mensuração foi comparado ao valor líquido apurado, e majorado ou reduzido até se chegar ao novo valor bruto dos ativos.

Os ajustes positivos e negativos resultantes da reavaliação foram reconhecidos na conta "Ajuste de Avaliação Patrimonial" no Patrimônio Líquido, não impactando o exercício vigente à época, por serem atribuíveis a exercícios anteriores, conforme disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (Pág. 161).

### **Depreciação de Bens Móveis**

A depreciação consiste no decréscimo patrimonial de bens tangíveis em função do desgaste pelo uso, pela ação da natureza ou pela obsolescência tecnológica. O cálculo do encargo da depreciação leva em consideração os fatores: custo total do ativo, período de vida útil econômica, valor depreciável e valor residual.

A vida útil total dos bens reavaliados, período de tempo definido ou estimado tecnicamente, durante o qual se espera obter fluxos de benefícios futuros de um ativo, foi estimada em função de fatores técnicos, físicos, econômicos e de obsolescência, conforme indicado nas seguintes publicações:

Tabela IV da "vida útil para cálculo de depreciação técnica e obsolescência", publicada no livro Engenharia de Avaliações da Editora Pini. Essa tabela foi extraída do livro Perry Chemical Handbook, 3ª Edição, página 1822.

Tabela V "classificação genérica dos bens e depreciação (vida útil), publicada no livro Engenharia de Avaliações, que foi obtida a partir do livro Assent Guideline Classes, and Periods, Assent Depreciation Range - T.I.R., página 1088.

Tabela de vida útil de máquinas e equipamentos apresentada pelo Engenheiro Vitor Carlos Fillinger no IX Congresso Panamericano de Avaliações realizado em São Paulo, em agosto 1979.

A vida útil remanescente dos itens avaliados, ou seja, os anos dos quais se espera geração de benefícios econômicos ou potencial de serviços para a entidade, foi obtida subtraindo-se o total de anos de vida útil pelos anos de uso de cada item, considerando as suas condições físicas, técnicas e operacionais, de forma a assegurar que apresentam boas condições de manutenção, estado operacional e de conservação.

O valor residual dos bens reavaliados, montante líquido da alienação que a entidade espera obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, permaneceu inalterado e segue as orientações técnicas emanadas pelo Órgão Central de Contabilidade da União, estabelecidas no Manual SIAFI.

Os bens que, considerando a sua data de aquisição e suas condições, prescindiram de mensuração, tiveram suas vidas úteis e seus valores residuais definidos com base no que predispõe a Macrofunção 020330 - Depreciação, Amortização e Exaustão (Pág. 7-15), do Manual SIAFI.

Observando a uniformidade de procedimentos, utilizou-se o método das quotas constantes para cálculo dos encargos de depreciação, de forma a propiciar consistência e comparabilidade à informação contábil (vide Macrofunção 020330, pág. 16).

O consumo dos ativos imobilizados é reconhecido em conta redutora do Ativo Imobilizado com contrapartida em conta de Variação Patrimonial Diminutiva (rédito), observando-se o princípio contábil da competência.

## **Bens Imóveis**

Os bens imóveis foram reavaliados segundo o método comparativo direto de mercado, que consiste em identificar o valor de mercado mediante tratamento técnico dos atributos comparáveis dos elementos patrimoniais. Ou ainda, dadas as suas características peculiares, avaliados conforme o método involutivo, que identifica o valor de mercado do bem, alicerçado no seu aproveitamento eficiente, baseado em modelo de estudo de viabilidade técnico-econômica, mediante hipotético empreendimento compatível com as características do bem em avaliação, bem como as condições de mercado no qual está inserido, considerando cenários viáveis para execução e comercialização do produto.

Para efeito de avaliação foram considerados:

- a) a área ocupada pela FUNASA, terrenos e edificações, conforme vistoria;
- b) as informações das áreas do terreno e construída, obtidas por meio de consulta ao Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União - SPIUNET e certidões de matrícula em cartório de registro de imóveis;
- c) os desenhos (mapa, planta, croqui, fotos, etc);
- d) as memórias de cálculo, dados amostrais e tabelas; e
- e) as características e condições físicas dos bens;

Para efeito dos cálculos de avaliação não foi utilizado o fator comercial em função dos imóveis serem públicos e institucionais. O objetivo deste trabalho é a avaliação para fins de levantamento patrimonial.

## **Intangível**

Intangíveis são ativos não monetários, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais.

O Processo de avaliação desses ativos está em andamento, na fase de levantamento e avaliação dos elementos que se enquadram na definição de intangível e que atendam aos critérios de reconhecimento.

Deve ser avaliada, ainda, a probabilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços utilizando premissas razoáveis que representem a melhor estimativa em relação ao conjunto de condições econômicas que existirão durante a vida útil do ativo.

Os ativos intangíveis podem ser reconhecidos de três formas (MCASP, Pág. 178):

- Aquisição separada;
- Geração interna;
- Aquisição por meio de transação sem contraprestação.

Deve ser ressaltada a complexidade desse procedimento e a carência pessoal qualificado para sua consecução.

Após esse procedimento, os bens que se classificarem como intangíveis serão reconhecidos e amortizados mensalmente, depois de definida a sua vida útil econômica e seu valor residual.

As avaliações posteriores serão realizadas pelo método da reavaliação utilizando-se o valor de mercado, segundo critérios estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

---

---

### **6.1.2 Justificativa quanto à Aplicação dos Procedimentos Patrimoniais**

---

---

Os dispositivos previstos nas NBC T 16.9, 16.10 e 16.11 são de aplicação obrigatória por todos os órgãos e/ou entidades da Administração Direta e Indireta, de todos os poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Versa-se sobre procedimentos contábeis patrimoniais de alta complexidade, periódicos e sistemáticos que requerem a elaboração de estratégia ou plano de aplicação, considerando as deficiências de pessoal porque passa a Instituição. Além disso, muitos deles ensejam a aquisição de recursos tecnológicos que propiciem o adequado, o eficiente e o tempestivo tratamento.

Os procedimentos de reconhecimento e mensuração dos elementos componentes do patrimônio devem ser realizados, conforme as competências regimentalmente atribuídas, por diversos setores da Instituição, que carecem de ser dotados de recursos humanos e materiais para a consecução desses trabalhos.

Bom exemplo é a reavaliação dos bens móveis e imóveis (Imobilizados) da Fundação ter sido necessariamente executada mediante a contratação de serviços técnicos profissionais junto à pessoa jurídica Linkdata Informática e Serviços S/A, inscrita sob o CNPJ/MF nº 24.936.973/0001-

03, conforme a Ata de Registro de Preços n.º 21/2013 e o Pregão n.º 22/2013. Medida por demais paliativa e onerosa, considerando a recorrência das circunstâncias que motivaram a contratação.

Nesses termos, a FUNASA está buscando meios de prover os quadros dos seus diversos departamentos com pessoal qualificado para execução dos procedimentos contábeis patrimoniais, inclusive com a solicitação de abertura de concurso público junto ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, buscando meios de prover os quadros dos seus diversos departamentos com pessoal qualificado para execução dos procedimentos contábeis patrimoniais, inclusive com a solicitação de abertura de concurso público junto ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, buscando-se a criação/aquisição de ferramentas tecnológicas que propiciem o adequado e tempestivo tratamento das rotinas de trabalho, de forma a buscar o atingimento dos objetivos institucionais eficaz, efetiva e eficientemente, inclusive no que concerne à aplicação das orientações e procedimentos técnicos contábeis de natureza patrimonial.

Ao mesmo tempo, busca-se a criação/aquisição de ferramentas tecnológicas que propiciem o adequado e tempestivo tratamento das rotinas de trabalho, de forma a buscar o atingimento dos objetivos institucionais eficaz, efetiva e eficientemente, inclusive no que concerne à aplicação das orientações e procedimentos técnicos contábeis de natureza patrimonial.

---

---

### **6.1.3 Impacto pela Utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 E 16.10 no Resultado**

---

---

Dada a aplicação de forma parcial dos procedimentos de reconhecimento, de mensuração e de evidenciação previstos nas NBC T, não é possível avaliar de forma eficaz os possíveis impactos na qualidade das demonstrações contábeis da entidade ou das informações a partir delas obtidas.

As deficiências nesses procedimentos causam inconformidades relevantes e, nesse sentido, os resultados apurados no exercício não estão livres de distorções, se observados segundo as novas Normas de Contabilidade Pública.

Os reflexos patrimoniais da reavaliação foram reconhecidos diretamente no Patrimônio líquido, ante a adoção inicial dos procedimentos patrimoniais, revertendo-se ao resultado, à medida que os ativos forem realizados.

O reflexo dos encargos de depreciação, amortização e exaustão são linearmente reconhecidos no resultado do período, assim como o consumo dos ativos de outras naturezas.

---

---

## **6.2 Sistema de Apuração de Custo no âmbito da Unidade**

---

---

O Sistema de Informações de Custos, instituído pela Portaria STN n.º 157/2011, cria os órgãos Central e Setoriais de Custos, no âmbito do Poder Executivo Federal, nos Ministérios e na Advocacia-Geral da União, pertencentes à estrutura da Administração Direta.

A criação da Seccional de Custos nas entidades da Administração indireta depende de ato normativo do Órgão Superior ao qual se encontram vinculadas. Nesses termos, a criação do setor na FUNASA está em fase de estudo e levantamento dos recursos necessários à consecução da apuração dos custos dos programas e atividades afeitas à Instituição. Pondere-se que a criação da unidade de custos requer a alteração da estrutura regimental e a alocação de recursos materiais, bem como a requisição de pessoal qualificado.

---

---

### **6.3 Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei 4.320/64 e Notas Explicativa**

---

---

Os quadros estão demonstrados em ANEXOS E APÊNDICES

## 7 CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

### 7.1 Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU

Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação Expedida	Data Ciência
002.442/2014-0	4070/2017	9	1077/2017/2017	09.06.2017
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
Descrição da Determinação/Recomendação				
Os ministros do TCU acordam em não conhecer do recurso de reconsideração, em face da sua intempestividade e por não apresentar fatos novos, dando-se ciência desta deliberação à recorrente.				
Síntese da Providência Adotada				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de Tomada de Contas Especial.				

Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação Expedida	Data Ciência
031.439/2015-2	2430/2017	9.1	0807/2017	11.05.2017
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
Descrição da Determinação/Recomendação				
9.1 Os ministros acordam em considerar revel Antônio Marcos Mahmud Nedir; 9.2 Em julgar irregulares as contas de Antônio Marcos Mahmud Nedir, condenando-o ao pagamento das seguintes importâncias R\$233.666,66 e R\$233.666,66; 9.3 Autorizar cobrança judicial da dívida caso não atendida a notificação.				
Síntese da Providência Adotada				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de Tomada de Contas Especial.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
026.044/2014-5	2284/2017	9.1	0762/2017	09.05.2017
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
9.1 Os ministros acordam em conceder novo e improrrogável prazo de 15 dias, para que o município de Itabirinha recolha aos cofres da Fundação Nacional de Saúde a importância de R\$3.715,46, acrescidos de encargos legais a partir de 08.03.2004 até o efetivo pagamento. 9.2 Dar ciência desta decisão à Fundação Nacional de Saúde e ao citado município.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de Tomada de Contas Especial.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
009.014/2015-2	5185/2017	1.7	1658/2017	20.07.17
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os ministros acordam em determinar o arquivamento do presentes autos, sem julgamento de mérito, por ausência dos pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, e também a título de racionalização administrativa e economia processual, com vista a evitar que o custo da cobrança seja superior ao valor da importância a ser ressarcida, quanto a responsabilização do município de Bocaiúva.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de Tomada de Contas Especial.				



<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
003.871/2017-7	1267/2017	9.1	1235/2017	21.06.2017
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os ministros do TCU acordam em conhecer da presente denúncia, eis que satisfeitos os requisitos de admissibilidade previstos no Regimento Interno/TCU, para no mérito, considera-la improcedente; Encaminhar cópia desta deliberação, acompanhada da instrução da unidade técnica, ao denunciante, ao município de Fernandes Tourinho e á Fundação Nacional de Saúde; Arquivar o presente processo, nos termos do art. 169, inciso V, do Regimento Interno/TCU.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de Tomada de Contas Especial.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
029.998/2015-8	4812/2017	9.1	1534/2017	11.07.2017
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os ministros acordam em não conhecer do recurso de reconsideração interposto por Domingos Martins da Rocha , por não preencher os requisitos de admissibilidade, dando-se ciência desta deliberação ao recorrente, de acordo com os pareceres emitidos nos autos. Determinar à unidade instrutora de origem que adote as medidas necessárias à cobrança executiva dos débtos, porquanto, muito embora inexista recurso com efeito suspensivo,até o momento nao consta dos autos informação de autuação.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de Tomada de Contas Especial.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
015.483/2016-9	1843/2017	9.1	1638/2017	18.07.2017
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os ministros acordam em comunicar que o Tribunal de Contas da União conheceu do recurso de reconsideração interposto por Leopoldino José Ribeiro contra o Acórdão nº 1843/2017, proferido em processo de tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidades no convênio.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de Tomada de Contas Especial				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
029.346/2014-2	6357/2017	9.1	1625/2017	17.07.2017
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
9.1 Os ministros acordam em arquivar as presentes contas, sem julgamento do mérito, por ausência de pressupostos, para desenvolvimento válido e regular do processo; Dar ciência desta decisão aos responsáveis, ao município de Itabirinha e à Funasa.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de Tomada de Contas Especial.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
032.427/2013-1	6351/2017	9.1	1689/2017	21.07.2017
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os ministros acordam em em conhecer do Recurso de Reconsideração, em exame dar-lhe provimento prcial quanto ao mérito de modo a: Alterar o quadro de débto que segue ao subitem 9.2 do acórdão 1577/2015 2º câmara, para que passe a vigorar com os seguintes valores: R\$21.180,39 e R\$5.925,12; Tornar insubsistente o subitem 9.3 do Acórdão nº 1577/2015; Dar ciência desta deliberação ao recorrente.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de Tomada de Contas Especial.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
026.044/2014-5	2284/2017	9.1	0762/2017	09.05.2017
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
9.1 Os ministros acordam em conceder novo e improrrogável prazo de 15 dias, para que o município de Itabirinha recolha aos cofres da Fundação Nacional de Saúde a importância de R\$3.715,46, acrescidos de encargos legais a partir de 08.03.2004 até o efetivo pagamento. 9.2 Dar ciência desta decisão à Fundação Nacional de Saúde e ao citado município.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
O Acórdão foi remetido ao Serviço de convênios, por intermédio do Despacho nº 082/2017SAPLA/SUEST/MG.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
026.806/2008-8	2787/2017	1.7	0980/2017	31.05.2017
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os ministros acordam em retificar, por inexatidão material, os itens 9.4 e 9.5 do Acórdão 6718/2012- TCU-2º Câmara.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de Tomada de Contas Especial.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
012.439/2014-2	6103/2017	9.1	1631/2017	17.07.2017
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
9.1 Os ministros acordam em conhecer dos embargos de Declaração, para no mérito rejeitá-los . Considerar estes embargos protelatórios e alertar ao recorrente que novos embargos com finalidade semelhante, tratando de matéria já analisada e rejeitada pelo Tribunal de Contas podem ensejar a aplicação de multas, além de não suspenderem o trânsito em julgado da condenação imposta ao ex prefeito por meio do Acórdão 2994/2015.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de Tomada de Contas Especial.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
015.824/2015-2	2822/2017	9.1	1937/2017	16.08.2017
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
9.1 Os ministros acordam em julgar irregulares as contas de José Barbosa Filho ex prefeito de Catuti, condenando-o ao pagamento das quantias de R\$139.989,09, R\$104.992,00 e R\$11.488,87, com prazo de 15 dias, a contar da notificação, para comprovar, perante ao TCU o recolhimento da dívida aos cofres da Funasa. Autorizar desde logo, a cobrança judicial das dívidas , caso não atendidas as notificações.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de Tomada de Contas Especial.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
033.037/2014-0	6124/2017	9.1	1581/2017	12.07.2017
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
9.1 Os ministros acordam em julgar regulares com ressalva as contas do município de Novo Cruzeiro; Julgar irregulares as contas de Marcos Mahmud Nedir e da empresa L. S Engenharia e Projetos e condená-los solidariamente ao recolhimento aos cofres da Funasa de R\$ 84.012,52. Fixar o prazo de 15 dias a contar das notificações, para comprovação, perante o TCU , do recolhimento da dívida. Autorizar cobrança judicial , caso não atendidas as notificações; Autorizar o pagamento da dívida em até 36 parcelas mensais consecutivas, caso venha a ser solicitado pelos responsáveis antes do envio do processo para cobrança judicial.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de Tomada de Contas Especial.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
021.486/2013-1	900/2017	1.7	0855/2017	16.05.2017
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
1.7 Os ministros acordam em conhecer do recurso de revisão interposto por Wilson Medeiros de Oliveira, por não preencher os requisitos de admissibilidade.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de Tomada de Contas Especial.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
013.199/2013-7	7196/2017	9.1	2586/2017	26.10.2017
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os ministros acordam em conhecer do presente recurso de reconsideração e negar-lhe provimento.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de Tomada de Contas Especial.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
020.991/2015-0	718/2017	9.1	0210/2017	17.02.2017
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os Ministros do Tribunal de Contas acordam 9.1 Determinar a Funasa que realize os levantamentos necessários e no prazo de 90 dias : 9.1.1 Manifeste quanto ao interesse da Funasa e do município de Pintópolis no aproveitamento dos serviços executados com os recursos do TC/PAC 824/07, informando as medidas adotadas. 9.1.2 Identifique e quantifique os serviços previstos no referido termo que foram efetivamente realizados e estão em condições de ser aproveitados , na consecução dos objetivos do referido termo. 9.1.3 Identifique e quantifique os serviços executados que eventualmente perderam funcionalidade. 9.1.4 Identifique e quantifique os serviços previstos que não foram executados. 9.1.5 Identifique , se for o caso, os responsáveis pelos prejuízo decorrentes da inviabilidade de aproveitamento dos serviços executados , dando-lhes oportunidade de apresentar defesa ou elidir o débito, com posterior encaminhamento a esse Tribunal das tomadas de contas especiais. 9.1.6 Identifique , se for o caso, os responsáveis pelos prejuízos decorrentes das situações previstas nos subitens 9.1.3 e 9.1.4, deste acórdão , dando-lhes oportunidade de apresentar defesa ou elidir o débito. 9.2 Determinar a Secex/MG, que monitore o cumprimento da determinação feita à Funasa, e no exame de admissibilidade das eventuais tomadas de contas especiais instauradas.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Foi remetido ao TCU o ofício nº 104/SAPLA/SUEST/MG, na data de 26.06.2017 em atendimento ao referido Acórdão.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
005.171/2017-2	9796/2017	9.1	2569/2017	25.10.2017
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os ministros acordam em julgar irregulares as contas de Wellington Pacífico Campos de Lima, ex prefeito de Jaíba. Condenar o responsável identificado ao pagamento das quantias R\$50.956,67 e R\$56.451,50; Autorizar desde logo a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de Tomada de Contas Especial.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
006.393/2016-0	2817/2017	9.1	0978/2017	31.05.2017
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os ministros do Tribunal de Contas acordaram em: 9.3.1 Avaliar a possibilidade técnica e financeira de dar continuidade ao CV , tendo em vista o presumível abandono das obras executadas , a perspectiva de dano ao erário e reconhecimento , pelos técnicos da fundação , da necessidade da população residente na localidade e da excepcional relevância da ação. 9.3.2 Informar a corte no prazo de 60 dias sobre suas conclusões e medidas adotadas.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Foi remetido ao TCU ofício nº 130/SAPLA/SUEST/MG, na data de 16.08.2017, em atendimento ao referido Acórdão.				



<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
033.128/2014-6	4207/2017	9.1	0916/2017	25.05.2017
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os Ministros do Tribunal de Contas acordam em julgar irregulares as contas de Assis Ribeiro de Matos e da Construtora Construal Almenara; Condenar solidariamente Assis Ribeiro de Matos e a Construtora Contrual Almenara ao recolhimento à Funasa das quantias de R\$ 20.934,07, R\$38.152,40 e R\$ 20.033,74; fixar no prazo de 15 dias a contar das notificações. Autorizar Cobrança Judicial das dívidas , caso não atendidas as notificações; Autorizar pagamento das dívidas em até 36 parcelas ; Fixar o vencimento da primeira parcela em 15 dias .				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de Tomada de Contas Especial.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
016.235/2015-5	1822/2017	9.1	0550/2017	06.04.2017
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os Ministros do Tribunal de Contas acordam em julgar as contas de Leonardo Durães de Almeida regulares, com ressalvas, dando-lhe quitação e adotando as seguintes medidas : 1.7.1 Recomendar a Funasa que avalie a viabilidade, a conveniência e a oportunidade de celebrar novo convênio, ou ajuste equivalente, com o município de Japonvar visando concluir o objeto do convênio nº2948/2005, se ainda não foi finalizado, e dar utilidade social aos recursos federais já aportados, em consonância com os objetivos que justificaram a destinação de recursos para implantação do Sistema de Resíduos sólidos do município, dando-se assim pleno atendimento ao interesse mútuo da União e do ente federado em levar os benefícios à população local, pactuados no referido ajuste.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Foi encaminhado ao TCU, ofício nº 155/SAPLA/SUEST/MG, na data de 25.09.2017, em atendimento ao referido Acórdão.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
002.609/2019-4	2860/2017	9.8	0546/2017	06.04.2017
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os Ministros do Tribunal de Contas acordam em dar ciência à Funasa da necessidade de cobrar da Prefeitura de Luislândia a devolução de R\$1.322,25, transferida pela prefeitura para aplicação financeira em 29.07.05.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Conforme informações fornecidas pela chefe do Serviço de Convênios da SUEST/MG, o valor foi pago.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
032.142/2013-7	9368/2017	9.1	2760/2017	24.11.2017
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os Ministros do Tribunal de Contas em conhecer do Recurso de Reconsideração em exame, para, no mérito, nerga-lhe provimento; Dar ciência ao recorrente, ao Chefe da Controladoria Geral da União, e em complemento ao suitem 9.10, do Acórdão 2659/2015/TCU – 2ª Câmara.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
014.527/2009-7	1953/2017	9.1	0905/2017	28.09.2017
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
<p>9.1 Os Ministros do Tribunal de Contas em determinar aos entes indicados na planilha à peça 43 que no prazo de cento e vinte dias, adotem as providências necessárias para apurar a existência de inconsistências nos dados do Siconv relativos aos ajustes especificados e, em caso positivo, efetuar os registros de ajuste no sistema, conforme orientações constantes do Comunicado 12/2017 da Comissão gestora do Siconv, de forma a garantir a fidedignidade das informações e a observância dos princípios constitucionais da transparência e do controle.</p> <p>9.1.2 Ao final do referido prazo, informem ao Tribunal o resultado das medidas implementadas.</p>				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Foi Encaminhado Memorando nº 1/2018/GAB/SUEST/MG, via Sistema SEI (0040111) á COGED na data de 07.02.2018, encaminhando o Memorando nº 8/2018/SECOV/SUEST/MG, datado de 07.02.2018 via SEI (0049556) 25190.000376/2018-92.				

## 7.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Ordem de Serviço	Comunicação Expedida
001	201203674	201203674	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
Descrição da Recomendação			
<b>Recomendação nº8802:</b> Acompanhar o andamento da Ação Judicial nº 18521-88.2011.4.01.38.00 para, em caso de decisão final desfavorável ao ex-servidor de matrícula SIAPE 0481286, promover o ressarcimento dos valores pagos a maior rubrica “parcela complementar de subsídio”.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Serviço de Recursos Humanos (SEREH)			
Síntese da Providência Adotada			
A Superintendência da Funasa em Minas Gerais cumpriu a decisão judicial e encaminhará à CGU a movimentação do referido processo, extraída do sítio do TRF1. A ação manteve o número original.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Ordem de Serviço	Comunicação Expedida
002	10899	201306031	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
Descrição da Recomendação			
<b>Recomendação nº10899:</b> Providenciar o ressarcimento ao erário dos valores de indenização de deslocamento pagos indevidamente a cinco servidores, observando o direito ao contraditório e à ampla defesa, bem como o disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/1990.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Divisão de Administração (DIADM)			
Síntese da Providência Adotada			
Os servidores efetuaram o ressarcimento e os comprovantes foram enviados à CGU.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Ordem de Serviço</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
003	10901	201306031	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<b>Recomendação nº 10901:</b> Providenciar o ressarcimento ao erário dos valores referentes aos danos materiais decorrentes do acidente e aos prejuízos com o pagamento das diárias ao DETRAN/MG, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa, bem como disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/1990.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Divisão de Administração (DIADM)			
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Foi instaurado o devido Processo de Cobrança Administrativa e solicitada a inscrição no CADIN, conforme documentos anexos.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Ordem de Serviço</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
004	037023	201215920	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<p><b>Recomendação nº55977:</b> O gestor federal (Funasa) deve exigir do conveniente a demonstração de que os custos do empreendimento encontram-se compatíveis com os adotados pelo mercado. Constatadas divergências insanáveis, adotar medidas administrativas necessárias para o recolhimento do débito. Se necessário, instaurar o devido processo de Tomada de Contas Especial.</p>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Divisão de Engenharia de Saúde Pública e Serviço de Convênios			
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
A Suest-MG adota as medidas administrativas cabíveis. No caso específico cabe esclarecer que a Tomada de Contas foi instaurada, encerrada e remetida à SFC/CGU/PRESI.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Ordem de Serviço</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
005	201306031	201306031	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<b>Recomendação nº 86097:</b> Reavaliar, mediante estudo técnico, a real necessidade da locação de vagas de estacionamento, em especial quanto ao quantitativo de vagas, a frequência de utilização, o perfil dos usuários e o tempo previsto de permanência, dentre outros aspectos.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Divisão de Administração (DIADM)			
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
A Suest-MG encerrou o contrato de locação de vagas.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			



Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Ordem de Serviço	Comunicação Expedida
006	039021	201405877	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
Descrição da Recomendação			
<p><b>Recomendação nº 134151:</b> Diligenciar o município conveniente a apresentar justificativas para falta de execução do objeto do convênio, apurando a responsabilidade pela não execução dentro dos prazos de vigência firmados por meio de sucessivos termos aditivos e, se for o caso, promover a devolução dos recursos.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Serviço de Convênios (SECOV) e Divisão de Engenharia de Saúde Pública de Minas Gerais (DIESP)			
Síntese da Providência Adotada			
<p>Após emissão dos Relatórios Técnico e Financeiro o gestor foi notificado. Atualmente está em trâmite na SUEST-MG o Processo de Cobrança Administrativa, considerando que o valor do dano é menor do que o mínimo para a instauração de Tomada de Contas Especial.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Ordem de Serviço</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
007	039021	201405877	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<b>Recomendação nº 134152:</b> Realizar visita técnica ao local com o objetivo de identificar as alterações dos locais previstos no plano de trabalho e a avaliação dos serviços efetivamente executados, exigindo do conveniente a comprovação dos serviços pagos. Apurar o prejuízo porventura existente. Esgotados os recursos administrativos para o recolhimento do débito, instaurar o devido processo de Tomada de Contas Especial.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Divisão de Engenharia e Saúde Pública (DIESP) e Serviço de Convênios (SECOV)			
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Foi encaminhado via Sistema Monitor o comprovante de pagamento, bem como o Parecer Financeiro nº 146/2017, emitido na data de 18/10/2017.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Ordem de Serviço	Comunicação Expedida
008	201408889	201408889	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
Descrição da Recomendação			
<p><b>Recomendação nº 156287:</b> Encaminhar para a Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais a comprovação dos valores ressarcidos ao erário pelos municípios de Matozinhos, Januária e Lagoa da Prata, referente à cessão com ônus dos servidores de de CPF n°s ***,630.936-**, ***,496.066.-** e ***,960.091.-**.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			
Síntese da Providência Adotada			
<p>Em relação ao Município de Matozinhos informo que a Suest-MG recebeu na data de 16/03/2016 Parecer de Força Executória 007/2016/PF-MG/PGF/AGU onde o Juiz Federal defere a liminar postulada para suspender a exigibilidade do valor relativo ao convênio debatido nos autos, até ulterior decisão do Juízo. Cabe informar que será enviado à CGU cópia do referido Parecer.</p> <p>Referente ao Município de Januária, o servidor cedido pediu parcelamento da dívida. O processo foi enviado à Procuradoria Federal que sugeriu que a Prefeitura realizasse o desconto nos proventos do servidor para posterior repasse à Funasa. Dessa forma, a Suest-MG enviou notificação à Prefeitura e ao servidor.</p> <p>Quanto ao Município de Lagoa da Prata a Suest-MG iniciou o processo de cobrança administrativa, mas posteriormente verificou que o valor do dano era maior que R\$75.000,00, o que determinou a Instauração de Tomada de Contas Especial. Aguardando Mônica encaminhar providências de Matozinhos</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Ordem de Serviço</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
009	201502967	201502967	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<b>Recomendação nº 156288:</b> Instituir fluxo interno na Suest/MG que contemple a adoção de rotinas de cálculo e amparo legal para concessão de diárias, com vistas a subsidiar os responsáveis por sua concessão, autorização e aprovação de pagamento.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
A Suest-MG possui controle e obedece o planejamento da Divisão de Engenharia de Saúde Pública que solicita as diárias de seus técnicos para o acompanhamento das obras. No caso específico a Funasa ter enviado esforços para corrigir			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Ordem de Serviço</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
010	201502967	201502967	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<b>Recomendação nº 156289:</b> Apurar responsabilidade pelo pagamento indevido de diárias a servidores que não cumprem os requisitos legais para sua percepção			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
A Suest-MG encaminhou à Corregedoria da Funasa/Presidência memorando informando sobre a Recomendação.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Ordem de Serviço	Comunicação Expedida
011	201502967	201502967	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
Descrição da Recomendação			
<b>Recomendação nº 156290:</b> Restituir ao erário os valores de diárias pagos indevidamente.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			
Síntese da Providência Adotada			
<p>Cabe esclarecer que a Suest-MG recebeu como orientação, por meio de documento interno, da Coordenação Geral de Recursos Humanos da Presidência da Funasa que os pagamentos de diárias aos servidores lotados na Diesp e em exercício no interior eram devidos. Consta em informações prestadas anteriormente que por meio de documento interno, a Auditoria Interna da Funasa se posicionou da seguinte forma: "em que pese a Instituição, conforme sua estrutura organizacional definida, não constar de Unidades no interior do Estado, nosso entendimento é de que é possível- e em algumas vezes necessário e desejável - Dar exercício a servidores no interior do Estado" O Acórdão TCU 1590/2010 Primeira Câmara embora determine à Coordenação da Funasa em Minas Gerais faça gestão junto ao Presidente da Funasa para regularizar a lotação dos servidores lotados em Belo Horizonte mas em exercício em cidade do interior, em seu item 7.3.1.2 - Servidores lotados em Belo Horizonte recebendo diária para realização de trabalhos na capital, letra b, afirma que não houve irregularidade nos pagamentos. Dessa forma, fica demonstrado que a Superintendência em Minas Gerais buscou embasamento de seus atos e cumpriu as orientações das áreas técnicas e de controle interno da Presidência da Funasa que em momento algum considerou tais pagamento como indevidos. Por fim, informo que após a criação dos Setores Desconcentrados de Montes Claros e Governador Valadares a Superintendência não paga mais diárias para Belo Horizonte aos servidores que não estão em exercício na Sede ou em um dos Setores Desconcentrados. Cabe esclarecer o último parágrafo da manifestação anterior: Por fim, informo que atualmente a Superintendência não paga mais diárias para Belo Horizonte aos servidores lotados na Sede em exercício no interior</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Ordem de Serviço</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
012	201502967	201502967	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<b>Recomendação nº 156291:</b> Apurar responsabilidades em decorrência da falta de planejamento das atividades laborais dos servidores, bem como pela omissão da Administração em mantê-los ociosos em municípios do interior de Minas Gerais.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
A Suest-MG encaminhou à Corregedoria da Funasa/Presidência memorando informando sobre a Recomendação.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Ordem de Serviço	Comunicação Expedida
013	201502967	201502967	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
Descrição da Recomendação			
<b>Recomendação nº 156292:</b> Remover os servidores lotados em municípios do interior de Minas Gerais a fim de regularizar o local de exercício dos mesmos e para que haja efetivo controle e planejamento das atividades por eles realizadas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Presidência da Funasa e Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			
Síntese da Providência Adotada			
<p>Após a criação dos Setores Desconcentrados de Saúde Pública e Saúde Ambiental nos municípios de Montes Claros-MG e Governador Valadares-MG o Superintendente, por meio do Ofício Circular Nº 01/Gabinete/Suest-MG, datado de 06/02/2017, determinou aos servidores em exercício no interior que esses optassem por uma das Unidades Organizacionais da Superintendência Estadual, ou seja, Sede em Belo Horizonte, Setor Desconcentrado de Saúde Pública e Saúde Ambiental em Montes Claros-MG ou Setor Desconcentrado de Saúde Pública e Saúde Ambiental em Governador Valadares_MG. Dos onze servidores citados no quadro I do Relatório de Auditoria, cinco ainda continuam lotados na Sede mas em exercício no interior. Os dois servidores residentes em Sete Lagoas-MG atualmente estão em exercício na Sede. Um dos servidores residente em Juiz de Fora-MG foi cedido ao SUS. O servidor residente em Poté-MG aposentou-se. O servidor residente em Três Pontas-MG na época da Auditoria já estava em exercício na Sede em Belo Horizonte e faleceu em 15/06/2015. O servidor em exercício em Governador Valadares-MG continua residindo em Governador Valadares-MG lotado no Setor Desconcentrado de Saúde Pública e Saúde Ambiental, constante no organograma da Funasa. Os servidores que continuam em exercício no interior do Estado juntamente com o Sindicato dos Trabalhadores Ativos, Aposentados e Pensionistas do Serviço Público Federal de Minas Gerais reuniram com Superintendente e justificaram que sempre estiveram em exercício nesses Municípios desde o ingresso na Instituição onde também desempenharam suas atividades por toda a vida funcional. Informaram sobre o tempo de serviço prestados</p>			



à Funasa e também da impossibilidade de mudança de Município tendo em vista principalmente questões familiares. O Sindicato informou que apresentaria uma proposta à Presidência da Funasa com objetivo de buscar alternativas para esses servidores. Diante da situação exposta e ainda para que não houvesse prejuízo dos trabalhos desenvolvidos por esses técnicos, notadamente o acompanhamento de obras e projetos referentes à Instrumentos de Repasse, em sua maioria de valores altíssimos e já iniciados, o Superintendente solicitou medidas à Divisão de Administração-DIADM/SUEST-MG e à Divisão de Engenharia de Saúde Pública-DIESP/SUEST-MG no sentido de aprimorar o controle e o monitoramento de recursos e das atividades desempenhadas por esses servidores (utilização e guarda de veículos, controle de frequência e monitoramento das atividades desempenhadas).

#### Síntese dos Resultados Obtidos

Como resultado da notificação, a Suest-MG recebeu pedido de esclarecimentos por parte dos servidores do SINDSEP que solicitou reunião com objetivo de colocar a situação desses servidores, alegando que possuem família e atualmente teriam dificuldades de virem para a Sede ou para um dos Setores Desconcentrados (Governador Valadares ou Montes Claros).

#### Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A Suest-MG possui um grande número de instrumentos de repasse em acompanhamento em comparação com a quantidade de técnicos por isso não pode perder essa força de trabalho que se encontra no interior, inclusive por se tratar de técnicos com vasta experiência na área de Saneamento.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Ordem de Serviço	Comunicação Expedida
014	20154869	20154869	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
Descrição da Recomendação			
<b>Recomendação nº168470:</b> Supervisionar a atuação do servidor CPF ***.257.626-** em suas atividades de acompanhamento e fiscalização dos instrumentos de repasse, a fim de mitigar o risco de irregularidades.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Divisão de Engenharia de Saúde Pública			
Síntese da Providência Adotada			
A Divisão de Engenharia de Saúde Pública tem controle sobre as atividades e acompanha o trabalho realizado por seus técnicos.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Ordem de Serviço	Comunicação Expedida
015	201504869	201504869	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
Descrição da Recomendação			
<p><b>Recomendação nº168468:</b> Realizar estudo prévio e planejamento estratégico operacional para comprovar eficiência e eficácia na criação de Núcleos de Apoio Descentralizados - NAD no interior de Minas Gerais, com projeção de estrutura física, logística e de recursos humanos. Consultar, ainda, a Presidência da Funasa para que se pronuncie sobre a legalidade da criação desses NAD</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			
Síntese da Providência Adotada			
<p>Com objetivo de manter os servidores em locais formais da estrutura da Instituição, a Presidência da Funasa criou duas Unidades da Suest-MG no interior, o Setor Desconcentrado de Saneamento e Saúde Ambiental de Montes Claros e o Setor Desconcentrado de Saneamento e Saúde Ambiental de Governador Valadares.</p> <p>O Setor Desconcentrado de Saneamento e Saúde Ambiental de Montes Claros já contava com estrutura física e atualmente a Suest-MG está providenciando a estrutura física do Setor Desconcentrado de Saneamento e Saúde Ambiental de Governador Valadares.</p> <p>Diante dessa nova realizada, a Funasa vem trabalhando com a intenção de rever a lotação e exercício dos servidores que estão em exercício fora da Sede ou dos Setores criados em Governador Valadares e Montes Claros.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Ordem de Serviço</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
016	201504869	201504869	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<b>Recomendação nº168469:</b> Anular as Portarias nº 304 de 26/03/2013, 667 de 01/10/2013, 379 de 30/09/2014, 177 de 28/05/2015, 204 de 19/06/2015, que removeram indevidamente os servidores, bem como as Portarias nº 181 de 26/05/2006, 182 de 26/05/2006, 285 de 14/07/2006, 313 de 18/04/2011, 373 de 28/04/2011, 397 06/05/2011, 1.101 01/11/2011, 191 de 09/06/2015 que criaram ilegalmente os NAD.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
As Portarias foram anuladas.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Ordem de Serviço</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
017	201504869	201504869	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<b>Recomendação nº168471:</b> Comprovar a realização de viagens para as quais foram concedidas diárias e o servidor não apresentou o Relatório de Visita Técnica (RVT) e caso não sejam devidamente comprovadas cobrar a restituição das diárias do servidor.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
A Divisão de Engenharia de Saúde Pública esclareceu que houve problemas no banco de dados quando foi realizada a transferência dos dados para o Sistema de Informações SIGA. A situação foi regularizada e os técnicos tem envidados esforços para manter o referido sistema atualizado.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Ordem de Serviço	Comunicação Expedida
018	201504869	201504869	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
Descrição da Recomendação			
<b>Recomendação nº168472:</b> Realizar Planejamento Operacional para distribuição eficiente dos trabalhos de acompanhamento dos instrumentos de transferência de recursos aos municípios, entre os técnicos da Diesp.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			
Síntese da Providência Adotada			
A SUEST/MG encaminhou documento onde demonstra situação estruturada.visando facilitar o planejamento e acompanhamento das ações da SUEST/MG/DIESP.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Ordem de Serviço</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
019	201504869	201504869	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<b>Recomendação nº168473:</b> Exigir o preenchimento completo e adequado dos Relatórios de Visita Técnica - RVT, no prazo máximo de 5 dias após a visita técnica, de forma que os mesmos sirvam de instrumento de acompanhamento dos instrumentos e liberação dos recursos, em cumprimento à determinação da Portaria Funasa nº637/2014.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
A Divisão de Engenharia de Saúde Pública esclareceu que houve problemas no banco de dados quando foi realizada a transferência dos dados para o Sistema de Informações SIGA. A situação foi regularizada e os técnicos tem envidados esforços para manter o referido sistema atualizado, atendendo à Portaria n637/2014.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Ordem de Serviço</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
020	201504869	201504869	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<b>Recomendação nº168474:</b> Apurar responsabilidades dos servidores CPF ***.200.316-**, ***.155.076-**, ***.810.406-** e ***.021.516-** pela utilização de veículo oficial em atividades particulares, em infringência ao inc. XVI, do art.117 da Lei nº8.112/1990, além das anotações fraudulentas nos Boletins Diários de Tráfego.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Trata-se do processo de sindicância nº 25100.014.916/2016-15 instaurado pela Corregedoria da Auditoria Interna da Fundação Nacional de Saúde, mediante Portaria nº 309 de 14/10/2016 publicada no Boletim de Serviço nº 42, de 17/10/2016, visando apurar denúncias relatadas no documento registrado sob o nº 25190.003.282/2016-11 que trata do Relatório de Auditoria nº 201504869 de 01/06/2016. O Processo não foi instaurado por essa Superintendência, mas pela Corregedoria/Auditoria situada em Brasília-DF. De acordo com consulta ao sistema CGU/PAD o processo encontra-se na fase de instrução. Também em consulta ao sistema SCDWEB o processo encontra-se com a Comissão Sindicante.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Ordem de Serviço</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
021	201504869	201504869	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<b>Recomendação nº168475:</b> Manter os veículos locados sob supervisão e controle do Setor de Transporte - Sotra, disponibilizando-os somente para as atividades administrativas e de forma eficaz, evitando a subutilização dos mesmos.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Os veículos estão sob o controle do Setor de Transporte considerando que atualmente os carros se encontram nas dependências da Sede da Funasa em Belo Horizonte e Setores Desconcentrados e não mais sob a responsabilidade dos técnicos.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Os veículos são solicitados ao Setor de Transportes para atender às demandas das áreas.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Maior controle dos veículos.			



Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Ordem de Serviço	Comunicação Expedida
022	201504869	201504869	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
Descrição da Recomendação			
<b>Recomendação nº168476:</b> Realizar levantamento do quantitativo de veículos a serem locados de forma que atendam as necessidades dos trabalhos e não ocorra subutilização dos mesmos. Rever o quantitativo de veículos locados por meio do contrato nº21/2012, de acordo com o levantamento realizado.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Divisão de Administração (DIADM)			
Síntese da Providência Adotada			
A Divisão de Administração, responsável pela logística, mantém o controle e revisão do contrato com vistas à otimização da frota.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Ordem de Serviço	Comunicação Expedida
023	201504869	201504869	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
Descrição da Recomendação			
<b>Recomendação nº168477:</b> Cobrar a devolução de 6 diárias no valor total de R\$ 1.269,00, do servidor CPF ***.021.516-**, referente às solicitações nº 0077396/15, 009383/15 e 009687/15, que ocorreram em finais de semana sem justificativas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Divisão de Administração (DIADM)			
Síntese da Providência Adotada			
Foi realizada a cobrança e posteriormente o servidor realizou a devolução. O comprovante foi enviada à CGU.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Ordem de Serviço</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
024	201504869	201504869	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<b>Recomendação nº168478:</b> Apurar responsabilidade pela emissão de portarias que configuraram atos administrativos eivados de vícios.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
A Divisão de Administração, responsável pela logística, mantém o controle e revisão do contrato com vistas à otimização da frota..			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Ordem de Serviço</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
025	201504869	201504869	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<b>Recomendação nº168479:</b> Exigir de cada servidor da Diesp o acompanhamento pelos sistemas além da realização de visitas a todos os instrumentos de repasse que estão sob sua responsabilidade.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Divisão de Engenharia de Saúde Pública (DIESP)			
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Foi realizada a cobrança e posteriormente o servidor realizou a devolução. O comprovante foi enviada à CGU.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Ordem de Serviço	Comunicação Expedida
026	201504869	201504869	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
Descrição da Recomendação			
<b>Recomendação nº168480:</b> Apurar responsabilidade de concessão de diárias em final de semana sem justificativa, para município de residência do servidor CPF ***,021.516-**.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			
Síntese da Providência Adotada			
Trata-se do processo de sindicância nº 25100.014.916/2016-15 instaurado pela Corregedoria da Auditoria Interna da Fundação Nacional de Saúde, mediante Portaria nº 309 de 14/10/2016 publicada no Boletim de Serviço nº 42, de 17/10/2016, visando apurar denúncias relatadas no documento registrado sob o nº 25190.003.282/2016-11 que trata do Relatório de Auditoria nº 201504869 de 01/06/2016. O Processo não foi instaurado por essa Superintendência, mas pela Corregedoria/Auditoria situada em Brasília-DF. De acordo com consulta ao sistema CGU/PAD o processo encontra-se na fase de instrução. Também em consulta ao sistema SCDWEB o processo encontra-se com a Comissão Sindicante.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Ordem de Serviço</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
027	201504869	201504869	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<b>Recomendação nº168481:</b> Instaurar procedimento administrativo interno para revisão dos pareceres dados pelo servidor CPF ***257.626-**, bem como situação dos convênios nº355/1999, 358/1999, 1.018/1998 e 641/2002, nos quais o mesmo foi condenado penal e civilmente por improbidade administrativa.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Trata-se do processo de sindicância nº 25100.014.916/2016-15 instaurado pela Corregedoria da Auditoria Interna da Fundação Nacional de Saúde, mediante Portaria nº 309 de 14/10/2016 publicada no Boletim de Serviço nº 42, de 17/10/2016, visando apurar denúncias relatadas no documento registrado sob o nº 25190.003.282/2016-11 que trata do Relatório de Auditoria nº 201504869 de 01/06/2016. O Processo não foi instaurado por essa Superintendência, mas pela Corregedoria/Auditoria situada em Brasília-DF. De acordo com consulta ao sistema CGU/PAD o processo encontra-se na fase de instrução. Também em consulta ao sistema SCDWEB o processo encontra-se com a Comissão Sindicante.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			

### 7.3 Medidas administrativas para a Apuração de Responsabilidade por Dano ao Erário

Quadro A.7.3.1 Medidas Administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao erário

Casos de dano objeto de medidas administrativas internas *	Tomadas de Contas Especiais							
	Não instauradas			Instauradas				
	Dispensadas		Outros Casos*	Não remetidas ao TCU				Remetidas ao TCU (e)
	Débito < R\$ 100.000	Prazo > 10 anos		Arquivamento			Não enviadas > 180 dias do exercício instauração (d)	
Recebimento Débito			Não Comprovação (b)	Débito < R\$ 100.000 (c)				
19	06	0	0	0	2	4	5	04

a) Na verificação do quantitativo referente as Tomadas de Contas Especiais não instauradas por motivo de dispensa, o dado informado (06) baseou-se no previsto no Artigo 6º da IN/TCU nº. 76, de 23/11/2016.

b) O quantitativo (02) informado no campo “Não comprovação” refere-se as Tomadas de Contas Especiais que foram arquivadas e não remetidas ao TCU devido a não comprovação do dano, por tratar-se de processos instaurados antes de esgotadas todas as medidas administrativas antecedentes, que em face das providências adotadas em sede de TCE, fase interna, foram regularizadas.

c) O quantitativo citado no campo “Débito <R\$ 100.000,00” (02) refere-se aos processos de Tomadas de Contas Especiais arquivados em razão do valor do dano mostrar-se inferior ao limite fixado no Art. 6º da IN/TCU nº. 76, de 23/11/2016, correlacionado com o previsto no Art. 7º inciso III da IN/TCU nº. 76, de 23/11/2016.

d) Na verificação do quantitativo (5) de Tomadas de Contas Especiais não enviadas ao TCU no prazo máximo de 180 dias do exercício da instauração, considerou-se os processos que foram restituídos pela COTCE/Audit para ajustes ou devido a apresentação de prestação de contas intempestiva. Conforme dito anteriormente, algumas TCE foram instauradas antes de esgotadas todas as medidas administrativas e se encontram desprovidas de todos os pressupostos de constituição e desenvolvimento válidos e regulares.

e) O registro contido no campo “Remetidas ao TCU” (04) refere-se ao número de processos de Tomada de Contas Especiais pré-certificadas na Auditoria interna e remetidos à SFC/CGU-PR no exercício de 2017, incluem também as com relatórios complementares de TCE já enviadas ao TCU.

\* Cabe acrescentar que (02) duas Tomadas de Contas Especiais foram devolvidas pelo TCU com a determinação de arquivamento, sem cancelamento do débito, conforme Acórdão 2752/2016-TCU 2ª Câmara e Acórdão 8772/2017 – 1ª Câmara, não sendo essas citadas nos campos, por se tratar de demandas de exercícios anteriores possivelmente já referenciadas em outros relatórios de gestão.

---

---

#### **7.4 Demonstração da conformidade do cronograma de pagamento de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993**

---

---

A Funasa observa o cronograma de pagamento das obrigações contratuais.

No entanto, no exercício financeiro de 2016 houve desequilíbrio no fluxo financeiro por parte do Governo Federal, ou seja, a Funasa não recebeu os recursos na quantia devida e ainda de forma intempestiva, principalmente aqueles destinados às ações do PAC - Programa de Aceleração do Crescimento.

A Funasa não dispõe atualmente de regulamento próprio, mas foi finalizada a primeira fase do mapeamento de processos da área de compras e contratações, sendo iniciada a fase de alinhamento dos processos aos controles informatizados.

---

---

#### **7.5 Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento**

---

---

**NÃO HOUVE OCORRÊNCIA NESTA UPC**

---

---

#### **7.6 Informações sobre as Ações de Publicidade e Propaganda**

---

---

##### Quadro A.7.6.1 Despesas com publicidade

Publicidade	Programa/Ação orçamentária	Valores empenhados	Valores pagos
Institucional	-	-	-
Legal	090803/MAGMUNG	R\$ 79.375,70	R\$ 51.125,94
Mercadológica	-	-	-
Utilidade pública	-	-	-

A diferença entre os valores empenhados e pagos deve-se ao fato dos fornecedores ainda não terem enviado á SUEST/MG, faturas de serviços de publicidades desde setembro de 2017.

---

---

### **8 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

---

---

No 1º quadrimestre de 2017, as atividades não foram concluídas devido limitações orçamentárias, que inviabilizaram as ações que demandam diárias dos servidores para atender as comunidades especiais e outros. As atividades de Controle da Qualidade da Água foram planejadas para as comunidades remanescentes de quilombolas (cisternas, nascentes, poços rasos e tubulares, reservatórios e rede de distribuição, rios e outros); apoio a vigilância estadual; apoio ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais (CISAB); orientações



técnicas e capacitações.

No ano de 2017, programou-se o apoio laboratorial em 48 municípios, 10 comunidades remanescentes quilombolas e rurais e 04 capacitações de técnicos municipais. Ao final do 1º, 2º e 3º quadrimestre de 2017, a SACQA/UCQA-SODEA-MOC/SESAM/SUEST/MG realizou ações em 82 municípios, sendo apoio à vigilância estadual em 31 municípios, 09 comunidades remanescentes quilombolas em 06 municípios e 05 comunidades rurais no município de Fruta de Leite e Carbonita, 17 municípios na Fiscalização Preventiva Integrada – FIP, consorcio CISAB 25 municípios em análises Hidro biológicas e Santo Antônio do Rio Abaixo em apoio ao município.

No segundo quadrimestre em atendimento ao memorando nº 075/GAB/SUEST/MG os técnicos do SACQA/UCQA-SODEA-MOC/SESAM/SUEST/MG participaram da Fiscalização Preventiva Integrada - FIP na bacia do Rio São Francisco, ação coordenada pelo Procurador do Estado de Goiás Dr. Sérgio de Almeida Cipriano, realizada em julho de 2017. A equipe deslocou-se com a Unidade Móvel de Controle da Qualidade da Água – UMCQA, para o município de Januária/MG onde ficou localizada em ponto estratégico para analisar as amostras de água coletadas. Foram realizadas 18 coletas de amostras de água em 18 municípios pela equipe de coleta; sendo realizadas 108 análises físico químicas dos seguintes parâmetros: cor aparente, cloro residual livre, pH, temperatura em °C do Ar e da amostra de água e turbidez.

No 3º quadrimestre de 2017 foi implantado um Projeto Piloto no município de Francisco Sá/MG na comunidade quilombola Poções para Instalação do SALTA Z envolvendo os técnicos das equipes da DIESP, SESAM (SADUC e SAQCA) e do SODEA/MOC/SUEST/MG com o apoio técnico do servidor Osni Francisco Tavares SUEST/SC.

No 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2017 foram capacitados 14 técnicos em ações de controle da qualidade da água.

As ações de apoio laboratorial contribuíram com 1.659 análises físico-químicas, 3.866 bacteriológicas, 203 análises hidrobiológicas, perfazendo o total de 5.728 análises laboratoriais no 1º, 2º e 3º quadrimestre de 2017 (Quadro 7.2.b, e 7.1,a,b,c,d,e).

Devido à ampliação do laboratório da SACQA não concluída, foram realizadas na Fundação Ezequiel Dias - FUNED e no Consórcio CISAB- ZONA DA MATA, 420 ensaios físico-químicas em amostras de água nos seguintes parâmetros: Alumínio, Arsênio, Bário, Cádmiio, Chumbo, Cobre, Cromo, Ferro, Manganês, Mercúrio, Níquel, Selênio, Sódio e Zinco.

Nas ações de apoio laboratorial, foram analisados os seguintes parâmetros: amônia (como NH<sub>3</sub>), alcalinidade (bicarbonato, carbonato e total), condutividade, cor aparente, cor aparente pós desinfecção, cloreto, cloro residual livre, durezas (de cálcio, magnésio, carbonatos, não carbonatos e total), flúor natural, nitrato (como N), nitrito (como N), pH, sólidos dissolvidos totais, temperatura (amostra e ambiente), turbidez e turbidez pós desinfecção, análise microbiológica qualitativa (coliformes totais e *E. coli*) e a contagem de cianobactérias. Houve também participação do SESAM, nas equipes da FPI.

**RESUMOS DAS AÇÕES EM MUNICÍPIOS SEDE E EM COMUNIDADES TRADICIONAIS  
E EM ÁREAS RURAIS – APOIO Á FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA INTEGRADA – FPI**

Tabela: 16 Apoio á fiscalização preventiva integrada

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	AÇÕES*						
		C	AP	OT	AV	CO	LS (I)	LS (II)
1. Brasília de Minas	31.221		X					
2. Bonito de Minas	10.535		X					
3. Chapada Gaúcha	10.792		X					
4. Cônego Marinho	7.089		X					
5. Formoso	9.945		X					
6. Itacarambi	17.739		X					
7. Januária	67.875		X					
8. Japonvar	8.822		X					
9. Juvenília	5.708		X					
10. Lontra	8.992		X					
11. Manga	19.846		X					
12. Montalvânia	16.265		X					
13. Miravânia	4.549		X					
14. Pedras de Maria da Cruz	10.315		X					
15. Pintópolis	7.491		X					
16. São João das Missões	11.715		X					
17. São Francisco	69.659		X					
18. Urucuia	13.604		X					
<b>Total: 18 municípios</b>	<b>303.888</b>		<b>18x</b>					

\* **Legenda:** C: Capacitação; AP: Apoio Laboratorial; OT: Orientações Técnicas; AV: Apoio Vigilância; LS: Levantamento Situacional.

- **Consórcio:** forma de acompanhamento do convênio (TC/PAC I);

- **Levantamento Situacional (I):** diagnóstico da situação dos sistemas de abastecimento de água autônomos em municípios.

- **Levantamento Situacional (II):** diagnóstico da situação das soluções alternativas coletivas de abastecimento de água em comunidades rurais e especiais

## RESUMO DAS CAPACITAÇÕES REALIZADAS PELA SACQA/SESAM

Tabela 17: Resumo das capacitações realizadas pela SACQA/SESAM

<b>Tipo de Evento</b>	<b>Nome do evento</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Público Alvo</b>	<b>Nº de pessoas Capacitadas</b>	<b>Local</b>	<b>Período de realização</b>
1. Orientação Técnica Responsável Técnica da SACQA Nilce Bazzoli	- Legislações Vigentes - Avaliar custo benefício em relação ao tratamento convencional da Água ou Poço Tubular profundo.	02 horas	Prefeito e Assessor do Município de Goiabeiras/MG Assessor Técnico FUNASA Sr. Ronaldo Cerqueira	04	SUEST/MG 6º Andar	23/02/2017
2. Orientação Técnica Responsável Técnica da SACQA Nilce Bazzoli	Legislações Vigentes: PORTARIA 2.914 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 Conselho Nacional do Meio Ambiente RESOLUÇÃO Nº 396, DE ABRIL DE 2008	04 horas	Engenheiro/ DIESP/SUEST-MG Antônio Otávio Gontijo	02	Seção de Controle da Qualidade da Água-Gameleira	26 e 27/04/2017
3. Capacitação Técnica Responsável Técnica da SACQA Nilce Bazzoli	Participar de capacitação teórico-prática de análise titulométrica dos parâmetros: alcalinidade, dureza e cloreto em amostras de água	32 horas	Laboratoristas do Setor Desconcentrado de Engenharia de Saúde Pública e Saúde Ambiental Montes Claros/MG - SODEA/MOC	02	Seção de Controle da Qualidade da Água-Gameleira	28/08 a 01/09/2017
4. Orientação Técnica Responsável Técnica da SACQA Nilce Bazzoli	SALTA-Z e Portaria de Consolidação Nº 05 de 2017 anexo XX	08 horas	Técnicos do SESAM/SODEA-MOC e DIESP	06	SODEA-MOC	12 a 13/12/2017

## **Outras atividades realizadas**

- Reunião Técnica, acordado entre as partes para elaboração do Acordo de Cooperação Técnica ente a Funasa, Secretaria do Estado da Saúde e a Fundação Ezequiel Dias.
- Apresentação das Atividades Desenvolvidas pela SACQA/SESAM/SUSET/MG, aos servidores do Instituto Otávio Magalhães - Fundação Ezequiel Dias, Diretora, Gestor da Divisão de Vigilância Ambiental, Gestor da Divisão de Epidemiologia e Controle de Doenças, Gestora da Divisão de Higienização Produção de Meio de Cultura, Gerente da Qualidade e Assessor da Diretoria.
- Participação do Seminário Diálogo Público a Gestão da Água em Contexto de Escassez Hídrica: Transparência, Controle e Participação Social, realizado na cidade de Montes Claros – MG.
- Reunião Técnica com Informes sobre a Oficina de Controle da Qualidade da Água, realizada em Belém-PA e sobre o SALTA - z: Projeto para Implantação da Solução Alternativa Coletiva de Tratamento de Água, que foi realizado na cidade de Montes Claros – MG,
- Participação no III Seminário de Qualidade da Água a ser realizado na Hidrelétrica de Itaipu em Foz do Iguaçu.
- Participação no Congresso Internacional de Engenharia de Saúde Pública e de Saúde Ambiental da FUNASA.
- Participação na capacitação em Educação em Saúde pns ações de implantação da SALTA-z.

## **EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL**

A área de Educação em Saúde é responsável pelo Programa de Fomento às Ações de Educação em Saúde Ambiental, instituído no âmbito da Funasa competência instituída por meio da Portaria Nº. 560 de 2012.

O objetivo do Programa é apoiar técnica e financeiramente a projetos de Educação em Saúde Ambiental para a promoção da saúde e contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população residente em: áreas especiais (quilombolas, assentados, extrativistas e ribeirinhos); região do semiárido brasileiro; áreas de riscos ocasionados por desastres naturais; municípios beneficiados com programas e projetos da Funasa.

Uma das dificuldades na implementação desse Programa é a baixa capacidade de gestão e operacionalização dos municípios aos quais são transferidos os recursos orçamentários

para implementação das ações financiadas. A educação em saúde ambiental possibilita a promoção da saúde vislumbrando um cenário de sustentabilidade a médio e longo prazo buscando resultados por meio de ações preventivas em educação e saneamento. Diante disso entende a necessidade de atuar de forma intersetorial e pluridisciplinar, partindo da realidade atual para uma situação de imunidade e sustentabilidade.

## **AÇÕES PROGRAMADAS E REALIZADAS PELA EQUIPE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL NO EXERCÍCIO DE 2017**

Tabela 18 - Diagnóstico das condições de saúde, saneamento básico e saúde ambiental de comunidades remanescentes de quilombolas.

<b>Meta programada pela SUEST para 2017</b>	<b>Nº de comunidades beneficiadas com esta ação</b>	<b>% Executado</b>
45	07	77,77%

Tabela.19 - Acompanhamento, monitoramento e suporte técnico aos municípios com convênios em execução do Programa de Fomento às Ações de Educação em Saúde Ambiental

<b>Meta programada pela SUEST para 2017</b>	<b>Nº de Municípios acompanhados</b>	<b>% Executado</b>
20	20	100%

Tabela.20 - Oficinas de educação em saúde Ambiental no Projeto “Sustentar em Comunidades remanescentes de Quilombolas”

<b>Meta programada pela SUEST para 2017</b>	<b>Nº de comunidades com esta ação realizada até 31/12/2016</b>	<b>% Executado</b>
08	04	50%

### **Principais problemas detectados**

- Falta de capacidade técnica e gerencial dos municípios para elaboração e implementação de projetos de educação em saúde ambiental conveniados com a Funasa;
- Limitações orçamentárias, devido ao contingenciamento de despesas pelo Governo Federal e atraso dos repasses, principalmente para a SADUC;

- Falta de capacitação da equipe da Saduc para operacionalizar o Siconv- Sistema de Convênios e o Siga;
- Dificuldade em analisar e emitir parecer no Plano de Mobilização Social dos Planos Municipal de Saneamento que tiveram vigência encerrada. Esses convênios não tiveram acompanhamento dos técnicos da SADUC.
- Centralização das análises dos projetos de fomento das ações de educação em saúde ambiental na presidência;
- Falta de implantação de um sistema de informação do laboratório de Controle de Qualidade da Água (sistema GAL, ou outros);
- Falta de dispositivos eletrônicos em substituição de formulários através de sistema online de informação da produção dos laboratórios gerenciados pela Funasa no país;
- Dificuldade em contratação de empresas para prestar os serviços de manutenção e calibração (corretivas e preventivas) dos equipamentos;
- Dificuldade de fazer licitação para aquisições de insumos e equipamentos;
- Falta de padronização da coleta de amostras, parâmetros a serem analisados, calibração de equipamentos, emissão de resultados e descarte de resíduos produzidos nas UMCA's

### **Propostas de superação dos problemas apresentados:**

- Realização seminários de sensibilização para gestores e técnicos dos municípios;
- Realizar capacitação dos técnicos e gestores municipais;
- Realizar com frequência visitas técnicas aos municípios para acompanhar, monitorar e orientar na execução dos projetos em execução;
- Já solicitamos várias vezes a capacitação para os servidores da Saduc junto a Coesa, no entanto apesar de alguns cursos realizados pela Funasa/Presi tanto sobre o Siconv e também o Siga não estamos logrando êxito na solicitação;
- Planejamento das ações a serem realizadas pelas áreas técnicas (Saduc SACQA) e envio ao Desam solicitando a liberação dos recursos necessários para cumprimento do programado;
- Quanto aos convênios de Planos Municipal de Saneamento Básico com vigência vencida, que tiveram o acompanhamento da Saduc, foi solicitado durante reunião do NICT, o envio de uma força tarefa para emissão parecer técnico desse passivo vencido;
- Foi solicitado ao Desam/Coesa a descentralização das análises dos convênios para as

Superintendências, evitando assim o retrabalho de ter que fazer junto com o município o ajuste de plano de trabalho;

- Solicitamos sempre que podemos em reuniões com gestores do Desam a Criação de aba específica para convênios de Educação em Saúde no SIGA, no entanto até a presente data isso não foi realizado;

Aquisições de insumos e equipamentos pela COCAG/PRESI, com distribuição para as Superintendências; e

Adquirir dispositivos eletrônicos que possam substituir os formulários agilizando assim os lançamentos das análises.

#### **Desafios:**

- Atender as demandas das comunidades por critérios meramente técnicos e epidemiológicos, usando indicadores que possam medir os resultados dos trabalhos realizados;
- Reafirmar as ações de saneamento básico, especialmente o acesso à água potável em qualidade e quantidade suficiente, como direito inalienável do povo brasileiro a ser efetivado pelo trabalho da Funasa, em seu território de atuação;
- Efetivar o trabalho integrado entre a Diesp e Desam. Muitas vezes o Sesam realiza diagnóstico das condições de saúde e saneamento de básico de comunidades especiais, principalmente quilombolas, levanta os principais problemas relacionados a melhorias das casas, falta de banheiro sanitário, dentre outros e no entanto não conseguimos ter resolutividade junto a Diesp

Tabela 21 – Número de análises de água em Municípios Sede ou Área Urbana.

<b>Meta programada pela SUEST para 2016</b>	<b>Nº de análises realizadas com esta ação concluída até 31/12/2016</b>	<b>% Executado</b>
1.500	2.511	167,4%

Tabela 22 . Oficinas de Educação em Saúde Ambiental – Orientações sobre o uso, reservação e tratamento da água.

<b>Meta programada pela SUEST para 2016</b>	<b>Nº de análises realizadas com esta ação concluída até 31/12/2016</b>	<b>% Executado</b>
04	04	100%

### **Outras atividades realizadas:**

- Reunião Técnica, acordado entre as partes para elaboração do Acordo de Cooperação Técnica ente a Funasa, Secretaria do Estado da Saúde e a Fundação Ezequiel Dias.
- Apresentação das Atividades Desenvolvidas pela SACQA/SESAM/SUSET/MG, aos servidores do Instituto Otávio Magalhães -Fundação Ezequiel Dias, Diretora, Gestor da Divisão de Vigilância Ambiental, Gestor da Divisão de Epidemiologia e Controle de Doenças, Gestora da Divisão de Higienização Produção de Meio de Cultura, Gerente da Qualidade e Assessor da Diretoria.
- Participação do Seminário Diálogo Público a Gestão da Água em Contexto de Escassez Hídrica: Transparência, Controle e Participação Social, realizado na cidade de Montes Claros – MG.
- Reunião Técnica com Informes sobre a Oficina de Controle da Qualidade da Água, realizada em Belém-PA e sobre o SALTA - z: Projeto para Implantação da Solução Alternativa Coletiva de Tratamento de Água, que foi realizado na cidade de Montes Claros – MG.

### **ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA**

Entre as ações promovidas pela Funasa para desenvolvimento do saneamento ambiental está a elaboração de projetos de engenharia, disponibilizada no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) em 2011 aos municípios que desejassem qualificar suas ações nesta importante área da promoção da saúde.

Na primeira fase desta ação foram beneficiados 184 municípios, incluindo 296 sedes municipais e localidades, que poderão dispor de projetos completos de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário. Projetos estes elaborados em conformidade com as normas técnicas mais recentes e com foco na sustentabilidade. Nesta fase já foram concluídos:

- 228 Relatórios Técnicos Preliminares, que inclui no caso de esgotamento sanitário estudo de autodepuração para definição do nível de tratamento a ser adotado e o enquadramento ao corpo receptor, e no caso de abastecimento de água, definição de fonte de produção (poços tubulares ou mananciais superficiais), bem como a realização de estudos de alternativas de soluções tecnológicas, viabilidade financeira, ambiental e operacional;
- 157 Projetos Básicos, que consistem de memória descritiva e de cálculos, desenhos, orçamento, especificações de obras e materiais;
- 123 Projetos Executivos, sendo 65 projetos elétricos e 58 projetos de estruturas.

É importante ressaltar, que quando se compara os dados de quantidades de produtos aprovados apresentados no balanço de 2017 com os de 2016, concluiu-se que houve baixa produtividade no decorrer do ano de 2017. Isto foi decorrente da demora da própria Funasa em aprovar os termos aditivos de quantidades aos contratos, fato que impossibilitou as empresas contratadas desenvolver com celeridade os projetos em andamento ao final de 2016 e mesmo iniciar novos em 2017. Estes aditivos somente foram assinados e publicados no DOU em 13 de dezembro de 2017.



Outro ponto a ser destacado é o grande interesse público que há nesta ação, pois o objetivo buscado é entregar às prefeituras municipais projetos básicos e executivos com qualidade e detalhamento técnico suficientes para lhes permitir contratar e executar obras de saneamento imprescindíveis à promoção e proteção da saúde das populações alvo. Acrescenta-se que os projetos concluídos trazem subsídios técnicos importantes à elaboração ou revisão dos respectivos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), importante instrumento de gestão municipal. À Funasa os projetos são um alvo estratégico para a ação de fomento à construção, ampliação e melhoria de sistemas de saneamento, pois possuem detalhamento (inclui a elaboração de projetos executivos) que facilitam a execução da obra ao mesmo tempo que melhoram a transparência dos instrumentos de repasse e aumentam o grau de confiança nos cronogramas e orçamentos.

Os projetos básicos já concluídos nesta ação oferecem ao governo federal a oportunidade de realizar investimentos da ordem de 680 milhões de reais, em valores atualizados, em obras de abastecimento de água e esgotamento sanitário no estado de Minas Gerais.

### **MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES – MSD**

O Programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares visa dar destino adequado aos efluentes doméstico, despoluindo pequenas coleções hídricas, com significativo impacto no controle da Esquistossomose e outras geohelmintoses.

O público alvo desta Ação da Funasa é composto de famílias domiciliadas em comunidades rurais.

Em 2017, com R\$ 4.927.305,55 (quatro milhões, novecentos e vinte e sete mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) foram beneficiadas 950 famílias e em 2018 está previsto o atendimento a 2.954, por meio de 39 convênios ou Termos de Compromissos, envolvendo um montante de, aproximadamente, R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões).

Em 2017, foram selecionados 103 municípios, porém os mesmos aguardam publicação do convênio para assim apresentarem os respectivos projetos. Estando previstos R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões) para execução das obras selecionadas, equivalendo a mais de duas vezes e meia em relação ao disponibilizado no ano anterior.



Figura 02 Melhorias Domiciliares executadas no município de Santa Fé - MG cv nº 220/13

## MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS

Esta Ação da Funasa tem uma particularidade: controlar um agravo específico, a transmissão vetorial da Doença de Chagas. A substituição de imóveis de “pau a pique”, com frestas nas paredes, telhados de palha, que são facilmente colonizados pelo inseto vetor da doença, por edificações refratárias ao mesmo, tem mostrado uma medida eficaz para os propósitos do Programa.

Foram concluídas em 2017, com R\$8.743.936,65 (oito milhões, setecentos e quarenta e três, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) as obras de 15 convênios/termos de compromissos, beneficiando 246 famílias.

Em 2018, por meio de 30 convênios ou termos de compromissos, envolvendo um montante de aproximadamente R\$ 15.800.000,00 (quinze milhões e oitocentos mil reais), está previsto o atendimento a outras 458 famílias, praticamente o dobro de recursos e famílias a serem beneficiadas em relação ao ano anterior.



Figura 03: Melhorias habitacionais para controle da Doença de Chagas – CV nº 0281/13 – Montalvânia –MG

## **RESÍDUOS SÓLIDOS**

O Programa de Resíduos Sólidos da Funasa visa a contribuir para a melhoria das condições de saúde da população, com a implantação de projetos de coleta, transporte, destinação e disposição final adequada de resíduos sólidos.

Nesse contexto a Funasa possuía, em 2017, 7 convênios ativos para apoio à cooperativas/associações de catadores dos quais 5 são referentes ao PROGRAMA CATAFORTE III -Estruturação de negócios sustentáveis em redes solidárias para atuação conjunta na articulação, comercialização de materiais recicláveis entre outras atividades.

Neste programa a FUNASA possui como atribuição o apoio, com recursos não reembolsáveis utilizando dotações orçamentárias anuais da ação, às cooperativas/associações participantes das Redes selecionadas objetivando a aquisição de equipamentos para a operacionalização das unidades de recuperação de recicláveis (balanças, carrinhos plataforma, empilhadeiras, prensas hidráulicas, mesas de separação ou esteiras e elevadores de carga). Segue a relação das Redes e número de beneficiados:

- REDE CATAUNIDOS- 34 associações com 796 associados;
- REDE SOL- 7 associações com 128 associados;
- REDE NORTE- 11 associações com e 120 associados;
- REDE VALE DO AÇO- 11 associações com e 156 associados;
- REDE ZONA DA MATA- 12 associações com e 141 associados.

Entre os convênios para apoio aos catadores constam ainda 2 convênios firmados com as prefeituras municipais de Timóteo-MG e Ouro Preto-MG.

Além da ação de apoio aos catadores a Funasa possui 23 convênios firmados com os municípios mineiros onde são repassados recursos para a compra de veículos e equipamentos além da construção de Unidades de Triagem e Compostagem e Aterros Sanitários, num total investido de R\$ 9.148.580,99 (nove milhões, cento e quarenta e oito mil e quinhentos e oitenta reais). Foram concluídos 4 convênios em 2017 referentes ao Programa de Resíduos Sólidos Urbanos.

Em 2017 a SUEST-MG participou de um trabalho orientado pelo DESNP, referente ao levantamento de informações do funcionamento dos aterros sanitários financiados pela Funasa, sendo visitados e analisados 12 locais de disposição final de RSU correspondente à 12 convênios "antigos".

## **SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

A Funasa, por meio de sua Superintendência Estadual em Minas Gerais fomenta a implantação, ampliação e melhoria de sistemas de abastecimento de água e sistemas de coleta, tratamento e destino final de esgotos sanitários, ambas as ações destinadas ao controle de doenças e outros agravos, com a finalidade de contribuir para a redução da morbimortalidade provocada por doenças de veiculação hídrica e para o aumento da qualidade de vida da população além de contribuir com o equilíbrio do meio ambiente.

Nestas ações o escopo da Funasa alcança os municípios até 50.000 habitantes, o que corresponde a aproximadamente 92% dos municípios mineiros (784 municípios).

Atualmente, existem ativos 86 convênios e termos de compromissos firmados com municípios mineiros para repasse de cerca de R\$ 121.000.000,00 (cento e vinte e um milhões) para obras de sistema de abastecimento de água. Na construção de sistemas de esgotamento sanitário estão ativos

130 convênios e termos de compromissos firmados com municípios de Minas Gerais que somados atingem aproximadamente R\$ 542.000.000,00 (quinhentos e quarenta e dois milhões) aplicados neste importante componente do saneamento ambiental.

Em 2017 foram concluídas 8 obras de sistema de abastecimento de água e 14 de esgotamento sanitário totalizando R\$ 79.485.655,00 (setenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais) beneficiando diretamente a população destes municípios. Abaixo constam fotos de algumas destas obras concluídas.



Figura 04: TC/PAC nº 0516/2009 – Município de Araporã no valor de R\$3.670.838,85



Figura 05: TC/PAC 0001/2012, município de Machado – MG, no valor de R\$ 15.424.979,09.

## PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO

Em Abril de 2017 foi enviado um Ofício Circular n.º 03/2017/Gabinete/Suest-MG solicitando aos municípios selecionados pelas Portarias Funasa n.º 576/2016 e n.º 34/2017 que informasse, em caráter de urgência por meio de uma Declaração até a data limite de 05 de maio 2017, para o Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica - NICT, se os mesmos possuíam PMSB aprovado em Lei e se os PMSB elaborados entre o município e a COPASA, atendiam integralmente as exigências e os requisitos mínimos previstos na Lei n.º 11.445/2007.

De posse dessas informações, o Departamento de Engenharia e Saúde Pública – DENSP/FUNASA, elaborou Termos aditivos referentes ao TED nº 0002/2016 e TED nº 0003/2016 e no dia 24/10/2017 foram publicados no diário Oficial da União os dois extratos de termos aditivos os quais foram descritos a seguir:

- O TED Nº 0002/2016 (Partícipes: Fundação Nacional de Saúde e a Universidade Federal de Minas Gerais). O objeto deste aditivo é a convalidação e ratificação dos Termos Simplificados de Adesão ao TED, cuja finalidade foi a adesão dos seguintes municípios beneficiados: Araçuaí, Botumirim, Bueno Brandão, Cachoeira do Pajeú, Cana Verde, Catuti, Caxambu, Coronel Murta, Cristais, Cruzília, Espírito Santo do Dourado, Grao Mogol, Itinga, Jaíba, Japonvar, Manga, Matias Cardoso, Matozinhos, Monte Sião, Nepomuceno, Novorizonte, Pai Pedro, Pains, Piedade dos Gerais, Porteirinha, Rio Pardo de Minas, São Thomé das Letras, Serranópolis de Minas, Taiobeiras, Turvolândia.
- O TED Nº 0003/2016 (Partícipes: Fundação Nacional de Saúde e o Instituto Federal de Minas Gerais). O objeto deste aditivo é a convalidação e ratificação dos Termos Simplificados de Adesão ao TED, cuja finalidade foi a adesão dos seguintes municípios beneficiados: Águas Formosas, Almenara, Aracitaba, Arantina, Ataléia, Bertópolis, Bom Jardim de Minas, Brasília de Minas, Buritizeiro, Caraí, Carlos Chagas. Catuji, Cedro do Abaité, Chapada do Norte, Chiador, Comercinho, Corrego Danta, Crisólita, Cristália, Divisa Alegre, Felisburgo, Felício dos Santos, Francisco Drumont, Fronteira dos Vales, Gonçalves, Guaranésia, Ibiaí, Ipaba, Itaipé, Itambacuri, Itaubim, Jenipapo de Minas, Jequitinhonha, Joáima, Juramento, Ladainha, Lagamar, Lassance, Lontra, Marmelópolis, Mato Verde, Mendes Pimentel, Mirabela, Montalvânia, Nanuque, Nova Módica, Novo Cruzeiro, Oliveira Fortes, Ouro Verde de Minas, Pavão, Pedra de Maria da Cruz, Ponto Chic, Ponto dos Volantes, Poté, Rio do Prado, Rubelita, Salto da Divisa, Santa Fé de Minas, Santa Helena de Minas, Santo Antonio do Jacinto, São João da Lagoa, São Romão, São Sebastião do Rio Verde, Serra da Saudade, Serra dos Aimorés, Setubinha, Uruana de Minas, Urucuaia, Varzelândia, Veredinha.

No dia 14/11/2017 foi encaminhado ao diretor Executivo da Funasa, Antônio Arnaldo Alves de Melo, o ofício nº 376/2017 – GAB/IFMG/SETEC/MEC, assinado pelo Reitor Substituto em exercício, Leandro Antonio da Conceição, o Termo de Rescisão do TED nº 0003/2016 firmado entre a Funasa e o Instituto Federal de Minas Gerais em razão da ausência de repasse financeiro de acordo com cronograma avençado, caracterizando a hipótese do artigo 81 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011.

Quanto aos outros convênios firmados anteriormente, em 2017 a SUEST-MG possui 5 convênios firmados com os municípios mineiros em execução, totalizando um investimento de R\$ 1.221.148,27 (um milhão, duzentos e vinte e um mil e cento e quarenta e oito reais). Além disso, em 2017 foram concluídos 4 convênios referentes a este Programa.

O processo de elaboração do Relatório de Gestão 2017 consolidou o comprometimento dos servidores da instituição com a cultura da excelência.

Estabeleceu-se um cronograma de trabalho, com reuniões para esclarecimento sobre o papel da cada área, implicando assim na responsabilização de todos para formalização do documento.

Dessa forma, a feitura do Relatório de Gestão não se limitou ao cumprimento estrito da necessidade legal. Todas as informações nele contidas foram analisadas observando desde a fonte geradora das mesmas, passando pela crítica dos processos de trabalho, até a comparação com os indicadores de desempenho da Instituição.

Por fim, o conjunto de informações contidas neste documento demonstra que embora tenhamos tido alguns avanços, ainda há muito em que se melhorar. E que o esforço institucional incrementado no exercício de 2017, que visou, principalmente, a melhoria dos processos de trabalhos e de gestão, contribuirá de forma determinante para o cumprimento da missão institucional nos próximos anos.



## MISSÃO

Promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental.

## VISÃO DE FUTURO

Até 2030, a **Funasa**, integrante do SUS, ser uma instituição de referência nacional e internacional nas ações de saneamento e saúde ambiental, contribuindo com as metas de universalização do saneamento no Brasil.

## VALORES

- Ética;
- Equidade;
- Transparência;
- Eficiência;
- Eficácia e Efetividade;
- Valorização dos servidores;
- Compromisso sócio-ambiental.